



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 168

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

### SUMÁRIO

|  | SECÃO I<br>PÁG. | SECÃO II<br>PÁG. | SECÃO III<br>PÁG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Executivo .....  | 1               | 15               |                   |
| Governadoria.....  |                 | 16               |                   |
| Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....                                   |                 | 17               | 25                |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....  | 6               |                  | 27                |
| Secretaria de Estado de Fazenda.....   | 6               |                  | 27                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....   | 8               | 17               | 28                |
| Secretaria de Estado de Mobilidade .....   | 9               | 18               | 29                |
| Secretaria de Estado de Educação .....   |                 | 18               | 29                |
| Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável .....   | 9               | 18               | 30                |
| Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos..... |                 |                  | 30                |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....                              |                 | 18               | 30                |
| Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....  | 9               | 18               | 30                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....   | 10              | 21               | 31                |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....   |                 | 21               | 31                |
| Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....   |                 | 21               | 33                |
| Secretaria de Estado Das Cidades.....  | 10              | 21               | 33                |
| Secretaria Estado do Meio Ambiente.....  | 10              | 23               | 34                |
| Secretaria de Estado de Cultura.....   | 13              | 23               | 34                |
| Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....  |                 | 23               |                   |
| Defensoria Pública do Distrito Federal.....  | 14              | 24               |                   |
| Controladoria Geral do Distrito Federal.....   | 14              | 24               | 36                |
| Ineditoriais .....   |                 |                  | 37                |

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.446, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 140-000185/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Paranoá, crédito suplementar, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO   | I   | DESPESA                                    | R\$ 1,00                    |       |           |         |         |
|---|-----|--|-----------------------------|-------|-----------|---------|---------|
|   |     | CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | ORÇAMENTO FISCAL            |       |           |         |         |
|   |     | CANCELAMENTO                               | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |           |         |         |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA                                   | IDUSO                       | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |         |
| 190109/00001 59109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII             |     |  |                             |       |           | 300.000 |         |
| 04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                 |     |  |                             |       |           |         |         |
| Ref. 011027 8908 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ |     |  |                             |       |           |         |         |
|   | 7   | 31.90.11                                   | 0                           | 100   | 300.000   |         |         |
|   |     |  |                             |       |           | 300.000 |         |
| 2017AC00336   |     |  |                             |       |           | TOTAL   | 300.000 |

| ANEXO   | II  | DESPESA                                    | R\$ 1,00                    |       |           |         |         |
|---|-----|--|-----------------------------|-------|-----------|---------|---------|
|   |     | CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | ORÇAMENTO FISCAL            |       |           |         |         |
|   |     | SUPLEMENTAÇÃO                              | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |           |         |         |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA                                   | IDUSO                       | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |         |
| 190109/00001 59109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII                                 |     |  |                             |       |           | 300.000 |         |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  |     |  |                             |       |           |         |         |
| Ref. 009678 7190 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ |     |  |                             |       |           |         |         |
|   | 7   | 31.90.94                                   | 0                           | 100   | 50.000    |         |         |
|   | 7   | 31.90.96                                   | 0                           | 100   | 250.000   |         |         |
|   |     |  |                             |       |           | 300.000 |         |
| 2017AC00336   |     |  |                             |       |           | TOTAL   | 300.000 |

## DECRETO Nº 38.447, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 422.800,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 220.000.145/2017 e 0070-001681/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, crédito suplementar no valor de R\$ 422.800,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Convênios nº 835680/2016-MDA/CAIXA/SEAGRI e nº 826997/2016-MTUR/SETUL.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO II   |     | DESPESA                     |       |        |           |         | R\$ 1,00         |
|--|-----|-----------------------------|-------|--------|-----------|---------|------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO   |     | SUPLEMENTAÇÃO               |       |        |           |         | ORÇAMENTO FISCAL |
|  |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |        |           |         |                  |
| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA                    | IDUSO | FONTES | DETALHADO | TOTAL   |                  |
| 210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL  |     |                             |       |        |           | 421.800 |                  |
| 20.606.6207.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR  |     |                             |       |        |           |         |                  |
| Ref 010900 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL |     |                             |       |        |           |         |                  |
|  | 99  | 33.90.30                    | 0     | 132    | 405.439   |         |                  |
|  | 99  | 33.90.36                    | 0     | 132    | 16.361    |         |                  |
|  |     |                             |       |        |           | 421.800 |                  |
| 340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL  |     |                             |       |        |           | 1.000   |                  |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |     |                             |       |        |           |         |                  |
| Ref 000062 6992 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL                               |     |                             |       |        |           |         |                  |
|  | 99  | 33.90.93                    | 0     | 121    | 1.000     |         |                  |
|  |     |                             |       |        |           | 1.000   |                  |
| 2017AC00333  |     |                             |       |        | TOTAL     | 422.800 |                  |

## DECRETO Nº 38.448, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.810.000,00 (três milhões, oitocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 112.002.053/2017 e 394.000.084/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e à Secretaria de Estado das Cidades do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 3.810.000,00 (três milhões, oitocentos e dez mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

| ANEXO I  |            | RECEITA                     |         |               |       |         | R\$ 1,00         |
|--|------------|-----------------------------|---------|---------------|-------|---------|------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR  |            | SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA    |         |               |       |         | ORÇAMENTO FISCAL |
|  |            | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |         |               |       |         |                  |
| ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA   | FONTES                      | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |         |                  |
| SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL | 1761.99.00 | 132                         | 421.800 |               |       |         |                  |
|  |            |                             |         |               |       | 421.800 |                  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL       | 1325.01.40 | 121                         | 1.000   |               |       |         |                  |
|  |            |                             |         |               |       | 1.000   |                  |
| 2017AC00333  |            |                             |         |               | TOTAL | 422.800 |                  |

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

## DECRETO Nº 38.449, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.940.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00055444/2017-90 e 00040-00055777/2017-19, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor R\$ 3.940.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO I  |     | DESPESA                     |       | R\$ 1,00     |           |           |
|--|-----|-----------------------------|-------|--------------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES   |     | ORÇAMENTO FISCAL            |       | CANCELAMENTO |           |           |
|  |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |              |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE        | DETALHADO | TOTAL     |
| 190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP                      |     |                             |       |              |           | 3.000.000 |
| 28.843.0001.9096 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP                 |     |                             |       |              |           |           |
| Ref 000113 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP-DISTRITO FEDERAL | 99  | 32.90.21                    | 0     | 100          | 3.000.000 | 3.000.000 |
| 590101/00001 59101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL                            |     |                             |       |              |           | 810.000   |
| 04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |     |                             |       |              |           |           |
| Ref 013654 0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL   | 99  | 31.90.11                    | 0     | 100          | 810.000   | 810.000   |
| 2017AC00329  |     |                             |       |              | TOTAL     | 3.810.000 |

| ANEXO I  |     | DESPESA                     |       | R\$ 1,00     |           |           |
|--|-----|-----------------------------|-------|--------------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES   |     | ORÇAMENTO FISCAL            |       | CANCELAMENTO |           |           |
|  |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |              |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE        | DETALHADO | TOTAL     |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL   |     |                             |       |              |           | 3.940.000 |
| 04.122.6203.3102 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM                  |     |                             |       |              |           |           |
| Ref 000975 0001 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM--DISTRITO FEDERAL | 99  | 44.90.52                    | 0     | 135          | 1.940.000 | 1.940.000 |
| 04.122.6203.3104 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO  |     |                             |       |              |           |           |
| Ref 000977 0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO--DISTRITO FEDERAL                               | 99  | 44.90.52                    | 0     | 136          | 2.000.000 | 2.000.000 |
| 2017AC00337  |     |                             |       |              | TOTAL     | 3.940.000 |

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ANEXO II  |     | DESPESA                     |       | R\$ 1,00      |           |           |
|---|-----|-----------------------------|-------|---------------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                    |     | ORÇAMENTO FISCAL            |       | SUPLEMENTAÇÃO |           |           |
|   |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |               |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE         | DETALHADO | TOTAL     |
| 190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP |     |                             |       |               |           | 3.000.000 |
| 28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                              |     |                             |       |               |           |           |
| Ref 000111 0003 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL      | 99  | 31.20.91                    | 0     | 100           | 3.000.000 | 3.000.000 |
| 590101/00001 59101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL       |     |                             |       |               |           | 810.000   |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  |     |                             |       |               |           |           |
| Ref 013657 0003 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL | 99  | 31.90.96                    | 0     | 100           | 810.000   | 810.000   |
| 2017AC00329   |     |                             |       |               | TOTAL     | 3.810.000 |

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL   |     |          |       |       |           | 3.940.000 |
| 04.122.6203.3102 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM                  |     |          |       |       |           |           |
| Ref 000975 0001 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM--DISTRITO FEDERAL | 99  | 44.90.52 | 0     | 135   | 1.940.000 | 1.940.000 |
| 04.122.6203.3104 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO  |     |          |       |       |           |           |
| Ref 000977 0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO--DISTRITO FEDERAL                               | 99  | 44.90.52 | 0     | 136   | 2.000.000 | 2.000.000 |
| 2017AC00337  |     |          |       |       | TOTAL     | 3.940.000 |

| ANEXO II  |       | DESPESA                     |       | R\$ 1,00 |           |           |
|---|-------|-----------------------------|-------|----------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |       | ORÇAMENTO FISCAL            |       |          |           |           |
| SUPLEMENTAÇÃO   |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |          |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG   | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL     |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL  |       |                             |       |          |           | 3.940.000 |
| 04.122.6203.3102 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM                   |       |                             |       |          |           |           |
| Ref 000975 0001 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM-- DISTRITO FEDERAL |       |                             |       |          |           |           |
|   | 99    | 33.90.39                    | 0     | 135      | 1.940.000 | 1.940.000 |
| 04.122.6203.3104 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO   |       |                             |       |          |           |           |
| Ref 000977 0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO-- DISTRITO FEDERAL                               |       |                             |       |          |           |           |
|   | 99    | 33.90.39                    | 0     | 136      | 2.000.000 | 2.000.000 |
| 2017AC00337   | TOTAL |                             |       |          |           | 3.940.000 |

## DECRETO Nº 38.450, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.722.238,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 361.006.362/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, crédito suplementar no valor de R\$ 4.722.238,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 160 - Recursos Decorrentes de Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO I  |            | RECEITA                     |           | R\$ 1,00      |           |
|--|------------|-----------------------------|-----------|---------------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                                  |            | ORÇAMENTO FISCAL            |           |               |           |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA                             |            | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |               |           |
| ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA   | FONTE                       | TESOURO   | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
| AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS | 1121.44.00 | 160                         | 3.636.124 |               |           |
|  | 1121.45.00 | 160                         | 1.086.114 |               |           |
| 2017AC00335  | TOTAL      |                             |           |               | 4.722.238 |

| ANEXO II   |       | DESPESA                     |       | R\$ 1,00 |           |           |
|--|-------|-----------------------------|-------|----------|-----------|-----------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO   |       | ORÇAMENTO FISCAL            |       |          |           |           |
| SUPLEMENTAÇÃO  |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |          |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO  | REG   | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL     |
| 110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS                                |       |                             |       |          |           | 4.722.238 |
| 04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES  |       |                             |       |          |           |           |
| Ref 009280 9689 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL          |       |                             |       |          |           |           |
|  | 99    | 33.90.46                    | 0     | 160      | 1.115.238 | 1.115.238 |
| 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   |       |                             |       |          |           |           |
| Ref 011285 9806 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL |       |                             |       |          |           |           |
|  | 99    | 33.90.37                    | 0     | 160      | 3.407.000 | 3.407.000 |
| 28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO  |       |                             |       |          |           |           |
| Ref 009291 9560 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL    |       |                             |       |          |           |           |
|  | 99    | 33.90.47                    | 0     | 160      | 200.000   | 200.000   |
| 2017AC00335  | TOTAL |                             |       |          |           | 4.722.238 |

## DECRETO Nº 38.451, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.010.423,00 (sete milhões, dez mil, quatrocentos e vinte e três reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00098-00051403/2017-22, 0070-000080/2017 e 193.000.012/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 7.010.423,00 (sete milhões, dez mil, quatrocentos e vinte e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 150201/15201 09202 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF  |     |          |       |       |           | 7.000.000 |
| 19.571.6207.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO   |     |          |       |       |           |           |
| Ref 010299 3134 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FAPDF-DISTRITO FEDERAL                     |     |          |       |       |           |           |
|  | 99  | 33.90.18 | 0     | 100   | 7.000.000 |           |
|  |     |          |       |       |           | 7.000.000 |
| 210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL  |     |          |       |       |           | 423       |
| 20.606.6207.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR  |     |          |       |       |           |           |
| Ref 010900 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |       |           |           |
|  | 99  | 44.90.52 | 4     | 100   | 423       |           |
|  |     |          |       |       |           | 423       |
| 200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS   |     |          |       |       |           | 10.000    |
| 26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   |     |          |       |       |           |           |
| Ref 010342 0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS - PLANO PILOTO.  |     |          |       |       |           |           |
|  | 1   | 33.90.37 | 0     | 100   | 10.000    |           |
|  |     |          |       |       |           | 10.000    |
| 2017AC00325  |     |          |       |       | TOTAL     | 7.010.423 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 150201/15201 09202 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF   |     |          |       |       |           | 7.000.000 |
| 19.122.6207.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS   |     |          |       |       |           |           |
| Ref 010235 9801 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DE GOVERNANÇA DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-PLANO PILOTO. |     |          |       |       |           |           |
|   | 1   | 44.90.51 | 0     | 100   | 7.000.000 |           |
|   |     |          |       |       |           | 7.000.000 |
| 210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL   |     |          |       |       |           | 423       |
| 20.606.6207.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR   |     |          |       |       |           |           |
| Ref 010900 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL                                      |     |          |       |       |           |           |
|   | 99  | 33.90.30 | 4     | 100   | 423       |           |
|   |     |          |       |       |           | 423       |
| 200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS  |     |          |       |       |           | 10.000    |
| 26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS  |     |          |       |       |           |           |
| Ref 010342 0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS - PLANO PILOTO.   |     |          |       |       |           |           |
|   | 1   | 44.90.52 | 0     | 100   | 10.000    |           |
|   |     |          |       |       |           | 10.000    |
| 2017AC00325   |     |          |       |       | TOTAL     | 7.010.423 |

## ERRATA

No Art. 3º do Decreto nº 38.384, de 31 de julho de 2017, republicado no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 02,

ONDE SE LÊ: " I - a alínea "b" do inciso I do caput deste artigo mediante utilização da seguinte fórmula: Valor da redução = ?  $\{[(\text{valor das vendas de cada tipo de produto de que trata o Caderno I do Anexo I do RICMS no período} * \text{alíquota aplicável às operações}) - (\text{valor das compras do respectivo tipo de produto de que trata o Caderno I do Anexo I do RICMS no período} * \text{alíquota aplicável às operações})] \times 0,1\}$ ;

LEIA-SE: "I - a alínea "b" do inciso I do caput deste artigo mediante utilização da seguinte fórmula: Valor da redução =  $\Sigma \{[(\text{VALOR DAS VENDAS DE CADA TIPO DE PRODUTO DE QUE TRATA O CADERNO I DO ANEXO I DO RICMS NO PERÍODO} * \text{ALÍQUOTA APLICÁVEL ÀS OPERAÇÕES}) - (\text{VALOR DAS COMPRAS DO RESPECTIVO TIPO DE PRODUTO DE QUE TRATA O CADERNO I DO ANEXO I DO RICMS NO PERÍODO} * \text{ALÍQUOTA APLICÁVEL ÀS OPERAÇÕES})] \times 0,1\}$ ;

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 17º do Decreto no 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e no Decreto no 36.304, de 26 de janeiro de 2015, e,

Considerando:  
A Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, a qual norteia como devem ser tratadas as questões relativas à atribuição de autoria e colaboração; direitos morais e patrimoniais; licenciamentos; contratos de cessão e transferência de direitos do autor; casos de uso justo etc.;

O art. 111 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração;

A Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, por intermédio desta Ordem de Serviço, a Política de Direitos Autorais da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV).

Art. 2º A Política de Direitos Autorais da EGOV é um conjunto de diretrizes que visa a orientar a gestão e a negociação dos direitos autorais da produção intelectual na instituição bem como outros materiais utilizados no âmbito de suas atividades, defendendo a não violação de direitos autorais, de ordem patrimonial ou moral, em conformidade com a legislação brasileira e internacional sobre o assunto e, ainda, de acordo com os objetivos estratégicos da EGOV.

Art. 3º Os direitos morais do autor são inalienáveis e irrenunciáveis, ao passo que seus direitos patrimoniais podem ser total, ou parcialmente transferidos a terceiros, por meio de instrumentos contratuais admitidos em direito.

Art. 4º Quando da veiculação ou da utilização de obras pela EGOV, deverá ser respeitado o direito moral do autor de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional citado e/ou referenciado, como sendo o do autor.

Art. 5º A EGOV prioriza a disponibilização de materiais com acesso aberto, referindo-se à acessibilidade ampla e irrestrita a documentos disponíveis em qualquer formato, removendo, assim, barreiras de custo e de permissão.

§ 1º A EGOV poderá produzir publicações, cadernos, periódicos, objetos de aprendizagem, entre outros materiais, utilizando a licença Creative Commons, se assim considerar conveniente.

§ 2º A EGOV poderá produzir materiais com acesso restrito, embargado ou fechado, em caso de necessidade.

Art. 6º Considerar-se-á a EGOV detentora dos direitos autorais na seguinte hipótese:

I - Publicações e documentos produzidos, em qualquer formato, por servidores no âmbito das suas atividades, em caráter eventual, de instrutoria na EGOV e publicados originalmente pela EGOV.

II - Publicações e documentos, em qualquer formato, produzidos por bolsistas, consultores e colaboradores externos à EGOV, ou por parceiros, cuja negociação de direitos autorais tenha sido realizada por meio de contratos, que poderão contemplar as seguintes hipóteses:

A - Cessão: quando a EGOV negociar o direito patrimonial total e exclusivo sobre a obra em caráter definitivo, como na contratação de colaboradores, consultores, bolsistas, entre outras possibilidades.

B - Concessão: quando a obra for cedida à EGOV para uso específico, sem que o autor deixe de ter o direito sobre outros usos da obra. Art. 7º. A EGOV poderá utilizar e divulgar materiais de que não possua o direito patrimonial, nas seguintes hipóteses:

I - Mediante Termo de Autorização de Uso dado pelo detentor dos direitos patrimoniais interessado na ampla e irrestrita disseminação da obra, sem que haja a cessão dos direitos patrimoniais à EGOV.

II - Se a obra possuir licenças abertas que permitam o uso, tais como Creative Commons e obras em domínio público.

Art. 8º Para uso e disseminação de arquivos de vídeo e de áudio (imagem e voz), deverá ser utilizado Termo de Autorização de Uso.

Art. 9º Todas as publicações da EGOV deverão conter avisos de modo a indicar a responsabilidade pelo conteúdo da obra e o uso permitido.

Parágrafo Único. O aviso de responsabilidade de todas as publicações da EGOV deverá conter o seguinte modelo de redação: "As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV). É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas".

Art. 10. Ao disponibilizar obra por meio de cessão, concessão ou autorização, o autor deve declarar sua inteira responsabilidade sobre o teor do produto intelectual, inclusive a citação de todos os que colaboraram com a obra, bem como a utilização de partes ou trechos de outras obras, não configurando plágio em hipótese alguma.

Art. 11. Os modelos dos formulários adotados para fins desta Ordem de Serviço serão fornecidos pela EGOV.

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas nesta Ordem de Serviço serão resolvidos pela Diretoria-Executiva da EGOV.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILSON GRÃNJEIRO OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO Nº 332/2017 - NUPES/GEESP

PROCESSO: 042.004.009/2014, INTERESSADO: SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO; AO ARQUIVO/SEF;

Trata-se de análise de requerimento formulado pela empresa SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF 07.345.584/001-15, para atribuição da condição de substituto tributário, conforme Decreto nº 34.063/2012.

Entretanto, conforme consulta SISLEGIS, verifica-se que o referido pleito já foi deferido mediante o ATO DECLARATORIO Nº 50/2014 - SUREC/SEF, tendo como início de vigência a data de 19/06/2015.

Diante do exposto, consideramos o presente processo concluso e solicitamos o seu arquivamento, após ciência do contribuinte.

Brasília/DF, 16 de junho de 2017

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Chefe/ NUPES

### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014; RESOLVE INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0125-000302/2017, TETSUTARO NAKAMURA, 705.973.811/86, ICMS, 2017, e 0125-000303/2017, TAKEO GESHI, 704.408.111-80, ICMS, 2016; os interessados saíram em definitivo do país não havendo possibilidade de se efetivar a restituição, tendo em vista o encerramento de todas as suas atividades financeiras no Brasil. O(s) interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DE INADIMISSIBILIDADE DE RECURSO

Processo: 040.002.335/2014 Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB Advogado: PATRÍCIA KEIJOCK TURQUIELLO Recorrido: PLENO DO TARF CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 215), em 18 de maio de 2017 (fl. 264), Recurso Extraordinário contra o Acórdão do Pleno nº 34/2016, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016 (fl. 234), proferido no processo nº 040.002.335/2014, pertinente ao Recurso de Jurisdição Voluntária nº 059/2015. 1. Tendo em vista tratar-se de Processo de Jurisdição Voluntária, em que não há previsão legal para interposição de Recurso Extraordinário, houve decisão definitiva, com o trânsito em julgado administrativo. 2. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, interposto após exaurida a esfera administrativa, negando seguimento ao feito, com suporte no art. 102, II, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, por não caber recurso contra decisão definitiva, com trânsito em julgado administrativo. 3. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita, para dar seguimento aos procedimentos administrativos. Brasília, 05 de julho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

GERÊNCIA DE SUPORTE AS ATIVIDADES PLENARIAS  
1.ª CÂMARA

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 040.006.236/2010, Recurso Voluntário nº 540/2015, Recorrente: PREMOL-DADOS BRASIL LTDA., Advogada: Leliana Maria Rolim de Pontes Vieira e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 27 de abril de 2017.

ACÓRDÃO 1.ª CÂMARA Nº 95/2017

EMENTA: ICMS. PRELIMINAR DE NULIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. Do auto de infração se extrai a descrição do fato as disposições legais infringidas e as penalidades aplicáveis. Portanto a alegação de que a autuação não foi motivada e assim teria havido o cerceamento de defesa não prospera. PRELIMINAR DE NULIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO. LEGALIDADE. PRINCÍPIOS JURÍDICOS. VIOLAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Demonstram os autos que a lavratura do auto de infração se deu de maneira escorreita e em obediência a legislação de regência, de modo a considerar todos os aspectos fáticos e jurídicos que envolveram o tema debatido, não havendo, dessa maneira, que se falar em violação aos princípios da razoabilidade, da verdade material ou mesmo da moralidade. NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. OPERAÇÕES NÃO COMPROVADAS. SÚMULA 509 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NÃO APLICAÇÃO. Uma vez constatado nos autos que as operações de compra e venda não ocorreram, bem como a declaração de inidoneidade das notas fiscais que lastrearam as operações lhes foi posterior, inaplicável ao caso a súmula 509 do STJ. CREDITO FISCAL. APROVEITAMENTO INDEVIDO. MULTA. LEGALIDADE. DECRETO 18.955/1997. Uma vez comprovado que o creditamento de ICMS refere-se a notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas cujas inscrições no Cadastro Fiscal do DF estavam canceladas muito antes das operações de compra e venda, correta a aplicação da multa prevista no artigo 362, V, 'g', 1, do Decreto 18.955/1997. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, em preliminar, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de julho de 2017.  
**JOSE HABLE**  
 Presidente  
**ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO**  
 Redator

Processo n.º 127.000.849/2014, Reexame Necessário n.º 67/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: PATRÍCIA PALHARES RIBEIRO TEIXEIRA, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 5 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 105/2017  
 EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TRANSMISSÃO DE BENS. INOCORRÊNCIA. Não há incidência do imposto quando descaracterizada a transmissão de bens, tendo em vista tratar-se de casamento em comunhão parcial de bens. Recurso conhecido e provido.  
 DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de agosto de 2017.  
**JOSE HABLE**  
 Presidente  
**JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO**  
 Redator

Processo n.º 040.000.275/2012; Recurso Voluntário n.º 190/2016; Recorrente: SONIA ACIOLI ABIKIAN ME; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 15 de maio de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 107/2017  
 EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E OBTENÇÃO DE PROVAS POR MEIOS ILÍCITOS. NÃO OCORRÊNCIA. Não prosperam as alegações de cerceamento do direito de defesa e muito menos de obtenção de provas por meios ilícitos, pois a auditoria fiscal utilizou-se de dados obtidos por meio do confronto entre as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito e as constantes do livro fiscal eletrônico transmitido à SEF pelo contribuinte, o qual teve todo o direito de defesa garantido, conforme comprovado nos autos do processo. SIGILO BANCÁRIO. QUEBRA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. LC N.º 772/2008. Não caracteriza serviço bancário as informações obtidas pelas Administradoras de cartão de crédito/débito em função de suas atividades, muito menos cabe a alegação de quebra de sigilo bancário a obtenção dessas mesmas informações pela fiscalização tributária, notadamente considerando a previsão na LC n.º 772/2008 da obrigatoriedade das citadas Administradoras repassarem mensalmente ao Fisco tais informações. DOCUMENTO FISCAL. NÃO EMISSÃO. RECEITA DO ICMS. OMISSÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. Apurada diferença entre as vendas efetuadas por meio de cartão de crédito/débito e as saídas declaradas no livro fiscal eletrônico pelo próprio contribuinte, sem que este tenha justificado a diferença, caracterizada está a não emissão de documento fiscal, omissão de receita, e o fato gerador do ICMS. MULTA. LEI N.º 1.254/1996. APLICAÇÃO. OBRIGATORIEDADE. CONFISCO. CONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 65, II, c, da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao Tribunal Administrativo apreciar constitucionalidade de lei, nos termos do art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de agosto de 2017.  
**JOSE HABLE**  
 Presidente  
**JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO**  
 Redator

Processo n.º 127.005.909/2013, Recurso Voluntário n.º 172/2016, Recorrente: MÔNICA MELLO MEIRA ABELHA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 111/2017  
 EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. PAGAMENTO. COMPROVAÇÃO. Em havendo nos autos provas de que fora efetuado o pagamento do ITCD, impeciente é seu lançamento. Recurso voluntário que se provê.  
 DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de agosto de 2017.  
**JOSE HABLE**  
 Presidente  
**CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO**  
 Redatora

Processo n.º 127.001.073/2014, Reexame Necessário n.º 66/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: MÁRCIA GENÉSIA DE SANT'ANNA, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 26 de julho de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 115/2017  
 EMENTA: ITCD. CASAMENTO. REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. DOAÇÃO. CÓDIGO CIVIL. INOCORRÊNCIA. Não há que se falar em doação entre cônjuges em constância de matrimônio sob regime de comunhão parcial de bens, visto que aí se comunica o patrimônio que sobrevier ao casal, de acordo com o art. 1.658 do Código Civil. Reexame Necessário que se desprovê.  
 DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília-DF, 22 de agosto de 2017.  
**JOSE HABLE**  
 Presidente  
**CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO**  
 Redatora

## 2.ª CÂMARA

## ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo n.º 040.005.073/2013, Embargos de Declaração n.º 7/2013, Recorrente: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., Advogado: Antonio Vilas Boas Teixeira de Carvalho e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data de julgamento: 24 de julho de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 114/2017  
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. EFEITOS MODIFICATIVOS. NÃO ACATAMENTO. Não cabem efeitos modificativos quando não demonstrada a existência de defeitos materiais na decisão que os justifiquem. Embargos de Declaração que se desprovem.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de agosto de 2017.  
**ALEXANDER ANDRADE LEITE**  
 Presidente  
**JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA**  
 Redator

Processo n.º 040.005.614/2013, Recurso Voluntário n.º 264/2016, Recorrente: MARIZA ÁGUAS MINERAIS LTDA. - ME, Advogado: Glauber Costa Pontes, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data de Julgamento: 27 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 115/2017  
 EMENTA: MERCADORIAS. SITUAÇÃO IRREGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO. LEGALIDADE. Correta a exigência de ICMS e consectários legais exigidos em auto de infração, porquanto no caso em discussão restou constatado que o Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (DANFe), que foi apresentado à fiscalização tributária, tinha sido emitido antes mesmo das mercadorias terem sido fabricadas e que sua validade tinha expirado ainda no território do Estado de origem. Desse modo, tal documento não estava apto a amparar o transporte de mercadorias flagradas em situação irregular no trânsito do território do Distrito Federal, nos termos do art. 57 da Lei distrital n.º 1.254/1996. AUDITORES FISCAIS. INCOMPETÊNCIA. MERA ALEGAÇÃO. É mera alegação a suposta incompetência dos auditores fiscais do Distrito Federal para a lavratura do auto de infração em exame, uma vez que a legislação do Estado de Goiás foi citada no Feito fiscal somente para deixar claro que a operação praticada pelo contribuinte já estava eivada do vício da ilegalidade antes mesmo de adentrar o território desta unidade federativa. MULTA APLICADA. LEGALIDADE. Correta a aplicação da multa no percentual de 200%, porquanto é a prevista para a espécie na legislação de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de agosto de 2017.  
**ALEXANDER ANDRADE LEITE**  
 Presidente  
**JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA**  
 Redator

## TRIBUNAL PLENO

## ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 040.002.342/2014; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 49/2015; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Cassius Ferreira Moraes; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira; Data do Julgamento: 20 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 123/2017  
 EMENTA: ICMS. REGIME ESPECIAL. DECISÃO. VALIDADE. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO E RAZOABILIDADE. NÃO CONSTATAÇÃO. DIREITO DE DEFESA. AFRONTA. NÃO OCORRÊNCIA. A decisão pela cassação do regime especial não padece dos vícios de falta de fundamentação e razoabilidade alegados, sendo plenamente válida, uma vez que claramente fundamentada, sem qualquer prejuízo ao direito de defesa do contribuinte, conforme restou comprovado nos autos do processo. REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO. DECRETO N.º 18.955/1997. PORTARIA N.º 225/2006. FRIGORÍFICO-ABATEDOURO. CARNE BOVINA E SUÍNA. REQUISITOS. NÃO PREENCHIMENTO. Não preenchidos os requisitos relativos à aquisição de animais e seu abate, previstos nos arts. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 e art. 1.º da Portaria SEF n.º 225/2006, correta a cassação do regime especial, com relação à carne bovina e suína, a partir da data da cassação pela primeira instância, em 21.10.2014. Fica mantido o regime para as demais atividades do recorrente que estejam previstas na citada portaria, com a reforma da decisão a quo nesta parte. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto dos Cons. Cordélia Cerqueira e Giovani Leal da Silva, e, também à maioria de votos, dar efeitos ex nunc à decisão, ou seja, a partir do 21/10/2014, data da decisão de primeira instância. Foram votos vencidos quanto ao mérito os dos Cons. Relatora, Cláudio Vargas, Alexander Leite, Juvenil Filho, Samara Freire e Antônio Avelar, que deram provimento ao recurso. Foram votos vencidos quanto aos efeitos, os dos Cons. Cordélia Cerqueira, Juarez Boaventura, Rudson Bueno, James de Sousa e Carlos Nakata, que deram efeitos ex tunc à decisão, isto é, a partir da concessão do benefício.

Sala das sessões, Brasília/DF, 07 de julho de 2017.  
**JOSE HABLE**  
 Presidente  
**CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO**  
 Redatora

Processo n.º 129.001.826/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 21/2017, Recorrente: EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA BICUDO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 25 de julho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 125/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. DEFICIÊNCIA FÍSICA. COMPROVAÇÃO. Comprovado nos autos que a deficiência física do recorrente já existia na data da ocorrência do fato gerador do tributo e preenchidos os demais requisitos legais, o reconhecimento do benefício pleiteado é medida impositiva. Recurso de jurisdição voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Cons. James de Sousa. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator e Ana Cláudia, que negaram provimento ao recurso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ HABLE

Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

Redator

Processo n.º 042.002.569/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 29/2017, Recorrente: NILSON DE OLIVEIRA GOMES, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 6 de julho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 127/2017

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DEC. N.º 18.955/1997. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. MONOPARESIA. LAUDO MÉDICO. Conforme se extrai do item 130.4 do anexo I do caderno I do Decreto n.º 18.955/1997, constatada a monoparesia em laudo médico, o fato subsume-se à norma, razão pela qual o provimento do recurso é medida que se impõe.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ HABLE

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

Processo n.º 040.001.331/2010, Recurso Extraordinário n.º 4/2017, Recorrente: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Advogado: Renato Côrtes Neto e/ou, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 4 de julho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 128/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CONHECIMENTO PARCIAL. A considerar que, para as matérias decididas à unanimidade, não há acórdãos paradigmas juntados que justifiquem a interposição do recurso extraordinário, o apelo não deve ser conhecido quanto a essa parte. INDICAÇÃO DE ARTIGO REVOGADO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. Conforme se depreende do art. 105, § 4.º, da Lei n.º 4.567/2011, as irregularidades, incorreções ou omissões não acarretarão a nulidade do ato se dele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator. Portanto, não há falar em nulidade do auto de infração, à vista da indubitável imputação que é feita ao contribuinte, tendo sido a ele ofertados, oportunamente, a ampla defesa e o contraditório, não se vislumbrando, desse modo, qualquer tipo de prejuízo. Ademais, importante ressaltar que o recorrente deve se defender dos fatos e não da capitulação legal. Recurso Extraordinário conhecido parcialmente e, na parte conhecida, desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ HABLE

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

Processo n.º 040.007.016/2009, Recurso Extraordinário n.º 1/2017, Recorrente: MARIETTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 129/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CONHECIMENTO PARCIAL. A considerar que, para as matérias decididas à unanimidade, não há acórdãos paradigmas juntados que justifiquem a interposição do recurso extraordinário, o apelo não deve ser conhecido quanto a essa parte. JULGAMENTO. SOBRESTAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. Não se pode sobrestar o julgamento do auto de infração sob o fundamento de que há um Termo de Desenquadramento a ser analisado. Isto porque restou evidenciado que o recorrente foi considerado revel nos autos do processo onde se discutia o desenquadramento, ocorrendo, portanto, a preclusão administrativa. Trata-se de tentativa de se reagitar novo julgamento do Termo de Desenquadramento, o que não se admite, segundo os ditames processuais, bem como em homenagem ao princípio da segurança jurídica. Recurso Extraordinário conhecido parcialmente e, na parte conhecida, desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ HABLE

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA LHV LTDA Licença Sanitária nº FAR-01096-09/2017, Autorização nº 970/2017, Endereço: QD QL 06 CONJUNTO I 02 - ITAPOA /DF., POPULAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME Licença sanitária nº FAR-012-04/2017, Autorização nº 971/2017, Endereço : SHT QD 04 CONJ A CASA 07- VARJÃO/DF., Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

### COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 19, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária de 2017, realizada no dia 23 de agosto de 2017, e:

- considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

- considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a Rede Descentralizada de Vacinação Antirrábica no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 20, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária de 2017, realizada no dia 23 de agosto de 2017, e:

- considerando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil, 2011-2022, que define e prioriza as ações e os investimentos necessários para preparar o país para enfrentar e deter, nos próximos dez anos, as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), entre as quais: acidente vascular cerebral, infarto, hipertensão arterial, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas;

- considerando a Portaria Ministerial nº 23, de 09 de agosto de 2012, que estabelece o repasse de recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, aos estados, Distrito Federal, capitais e municípios com mais de um milhão de habitantes, para implantação, implementação e fortalecimento das ações específicas de vigilância e prevenção para o enfrentamento das crônicas não transmissíveis no Brasil;

- considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

- considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento de Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Distrito Federal - 2017 a 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 21, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária de 2017, realizada no dia 23 de agosto de 2017, e:

- considerando o Decreto da Governadoria do Distrito Federal nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que instituiu a Política de Valorização dos Servidores no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do DF; e seu artigo 7º, § 1º, que dita que entende-se por prática inovadora de gestão toda iniciativa ou ação organizacional direcionada à produção de serviços públicos de qualidade, reduzindo gastos e gerando satisfação para a sociedade, de modo efetivo, criativo e com possibilidades de multiplicação.

- considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

- considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a realização da I Mostra de Experiências Inovadoras no SUS DF.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 09/2017, de que trata a Instrução nº 155, publicada no DODF nº 127, de 05/07/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.494, de 12/01/2017, e o disposto nos artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.004.472/2015, RESOLVE:

Art. 1º Acolho o Relatório Final Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 109/112, consubstanciado com o despacho da Corregedoria desse Departamento à fl.114 e restituo o presente processo com vistas as providências ulteriores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETARIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 90, de 23/08/2002, que trata do Regimento Interno desta Pasta, considerando a necessidade de análise e deliberação dos recursos interpostos à Comissão Especial de Recursos anteriormente à publicação do Decreto nº 38.382, de 31/07/2017, publicado no DODF nº 146 em 01/08/2017, o qual alterou o Decreto nº 36.494/2015, de 13/05/2015, RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os Diretores da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios e da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas para comparecerem às reuniões para análise e julgamento por parte da Comissão Especial de Recursos em face de recursos interpostos por interessados nos processos administrativos objeto da planilha contida no ANEXO I da presente Ordem de Serviço, a serem realizadas nos dias 05/09/2017 e 12/09/2017.

Art. 2º As reuniões designadas no artigo anterior, realizar-se-ão na sala de reuniões do Gabinete da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, situada no SBN QD 2 - Bloco K - Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - DF - CEP 70.040-020 - 1º Subsolo, às 10h30min.

Art. 3º Caso seja necessário, os membros da Comissão poderão convocar servidores das áreas técnicas para dirimir eventuais dúvidas técnicas, para fins de julgamento do recurso, o que deverá ser devidamente registrado na decisão e na ata da reunião.

Art. 4º A cada reunião deverá ser elaborado uma "Ata de Reunião", que deverá ser assinada por todos os membros presentes e apostilada no processo administrativo nº 370.000.492/2016, devendo ser encaminhada cópia ao Gabinete do Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, ao Chefe da Unidade de Controle Interno e à Assessoria Jurídica Legislativa da Pasta.

Art. 5º A Assessoria da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos prestará apoio administrativo à Comissão Especial de Recursos, nas assentadas designadas no artigo 1º da presente Ordem de Serviço, realizando atividades meramente administrativas, sem qualquer cunho decisório e tampouco de mérito, cabendo, tão somente, auxiliar administrativamente os membros da Comissão no decorrer das atividades das reuniões.

Art. 6º A pauta de análise e julgamento dos recursos dos processos encontra-se devidamente disposta no ANEXO I da presente Ordem de Serviço, respeitada a ordem cronológica.

§ 1º Os processos que se encontram em diligências solicitadas pela Comissão Especial de Recursos serão inseridos na pauta da reunião subsequente à data de retorno dos mesmos à Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos.

§ 2º Não havendo reunião pautada quando do retorno dos processos em diligência solicitada pela Comissão Especial de Recursos, a mesma realizará reunião extraordinária para análise e deliberação, respeitada a quantidade mínima de 04 (quatro) processos por reunião.

§ 3º Os processos que porventura não se encontrem na Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos na data da reunião da Comissão Especial de Recursos, por terem sido requisitados por outros órgãos, serão inseridos na pauta da reunião subsequente à data de retorno dos mesmos ou, não havendo reunião pautada, serão inseridos na pauta da reunião extraordinária a ser realizada na forma o parágrafo anterior.

Art. 7º O ANEXO I da presente Ordem de Serviço, contém as seguintes informações: número do processo administrativo a ser analisado e julgado; Razão Social do interessado; CNPJ do interessado; data da interposição do recurso administrativo à Comissão Especial de Recursos; data da reunião em que será analisado o recurso.

Art. 8º A Comissão deverá notificar o interessado para tomar ciência da decisão no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do julgamento.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

### ANEXO I

| Processo         | Razão Social  | CNPJ               | Data do Recurso | Data da Reunião |
|------------------|---|--------------------|-----------------|-----------------|
| 160.001.431/2000 | GILSON ALVES DE SOUSA ME  | 02.456.653/0001-05 | 18/01/2016      | 05/09/2017      |
| 160.002.592/1999 | MARCOS A C DOS SANTOS ME  | 00.642.608/0001-10 | 28/04/2016      | 05/09/2017      |
| 160.001.319/2001 | ALCANTARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA   | 04.021.455/0001-44 | 18/08/2016      | 05/09/2017      |
| 370.000.460/2014 | ATHALAIÁ SOLUÇÃO DIGITAL LTDA EPP   | 06.240.462/0001-62 | 19/12/2016      | 05/09/2017      |
| 160.001.050/2001 | GAMA ESTOFAMENTOS LTDA  | 03.977.509/0001-87 | 29/12/2016      | 05/09/2017      |
| 160.000.377/2002 | PERSTANAS SUEDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | 37.169.661/0001-55 | 24/01/2017      | 05/09/2017      |
| 160.001.174/2001 | RAIMUNDO NONATO FRAZAO FURTADO ME   | 03.499.833/0001-37 | 25/01/2017      | 12/09/2017      |
| 160.003.484/2000 | MONNA MORENAS CABELEIREIROS LTDA  | 72.637.929/0001-37 | 08/02/2017      | 12/09/2017      |
| 370.000.076/2009 | VIZINHANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA   | 09.416.560/0001-04 | 01/03/2017      | 12/09/2017      |
| 160.000.788/2006 | FESTA FACIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME   | 03.716.138/0001-80 | 05/04/2017      | 12/09/2017      |
| 160.002.725/1999 | NIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS ME (NOVA RAZAO SOCIAL: JD COMERCIO E INDUSTRIA DE FERROS LTDA ME) | 03.187.679/0001-68 | 04/05/2017      | 12/09/2017      |
| 160.000.324/2004 | SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS S/A  | 00.032.227/0001-19 | 18/05/2017      | 12/09/2017      |
| 160.000.679/1994 | AUTO MECÂNICA ABELARDO ME   | 26.985.937/0001-57 | 31/05/2017      | 12/09/2017      |

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 754, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.001.960/2014 RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 520 de 09 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 33 de 13 de fevereiro de 2015, para onde se lê: "...no Processo nº 2012.01.1.189207-7...", leia-se: "...no Processo nº 2012.01.1.189207-7, c/c os artigos 7º, inc. I e II e 9º, da Lei nº 3.765/1960,".

ALEXANDRE SERGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 757, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.193/2012 RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 637 de 17 de junho de 2013, publicada no DODF nº 144 de 15 de julho de 2013, para onde se lê: "Rever a Portaria DIPC nº 456 de 13 de março de 2012...", leia-se: "Retificar a Portaria DIPC nº 456 de 13 de março de 2012..."

ALEXANDRE SERGIO VICENTE FERREIRA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 690, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL - CFC AB LTDA ME, nome fantasia CFC AB NACIONAL, situada na Av. Transversal, Qd. 24, Conj. A, lote 13, loja 01, Paranoá, Brasília, DF - CEP 71.572-401, PROCESSO Nº 055.007278/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 83, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 37.096, de 02.02.2016, que definiu procedimentos e delegou aos Secretários de Estado a instrução, instauração e acompanhamento de tomadas de contas especiais no âmbito dos seus órgãos;

CONSIDERANDO o que dispôs a Ordem de Serviço nº 41, de 31.05.2017, da Subsecretaria de Administração Geral, que requisitou a Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta o encaminhamento de informações por meio de Relatório Circunstanciado da relação de processos administrativos de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, apurações disciplinares preliminares, apurações Preliminares de Tomadas de Contas Especial e Tomadas de Contas Especiais, bem como apontar a existência de procedimento(s) preliminar(es) em curso ou sobrestado(s) pendente(s) de instauração;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Disciplina é unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a este titular e tem como competências o disposto no artigo 8º do Decreto nº 34.320, de 26.04.2013 (Regimento Interno da SEJUS);

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Comissão Permanente de Disciplina carreado às fls. 03/26 nos autos do processo nº 0400.000147/2017;

CONSIDERANDO as informações prestadas por intermédio do Memorando nº20/2017-CPD/SEJUS, que apontam a extinção temporária da Comissão Permanente de Disciplina ocorrida com a publicação do Decreto nº 36.236, de 01.01.2015, extinção de cargos em comissão e as comissões processantes em andamento, além das sucessivas vacâncias da Presidência daquela CPD e o baixo efetivo de servidores, o que acarretou um acúmulo de processos naquela Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de análise de inúmeros processos no aguardo de instauração de procedimentos, com a elaboração de cronograma de processos a serem priorizados em razão da potencialidade dos fatos, estabelecidos na ordem dos que estão na iminência de prescrever, com indicação de planilha de programação apta a impedir o comprometimento do exercício do poder-dever de apuração estatal;

CONSIDERANDO o Relatório constante às fls. 34/45 dos autos do processo nº 0400.000147/2017, que aponta breve histórico da CPD e planilha dos processos que estão sob a carga daquela Comissão;

CONSIDERANDO a prevalência do Princípio da Supremacia do Interesse Público como alicerce funcional do Estado, bem como visando o cumprimento dos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, com a iminente necessidade de se dar continuidade às apurações em curso, sob pena de comprometer o exercício do poder-dever do Estado de apuração de eventuais irregularidades, RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão Permanente de Disciplina, formada por 08 (oito) servidores efetivos desta Pasta, instituindo duas comissões permanentes, independentes e sob a coordenação do Presidente da CPD para proceder a análise dos processos que se encontram no aguardo de instauração de procedimentos, com a elaboração de cronograma estabelecidos pela ordem de prescrição.

Art. 2º Os servidores abaixo designados deverão se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral/SEJUS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta Portaria, para se efetivar a correspondente lotação de seus cargos naquela CPD, dispensados das demais atribuições que ocupavam, devendo cumprir seu expediente em tempo integral naquela Comissão.

Art. 3º No mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deverão se apresentar ao Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, para início dos trabalhos.

Art. 4º Os servidores que não tiverem conhecimento técnico apto à execução de tais atribuições deverão imediatamente se inscrever em curso específico na Escola de Governo, de modo a obter a capacitação adequada a realização de suas competências.

Art. 5º Designo o servidor MARCOS FABRICIO DE JESUS SOUSA, matrícula 0280182-0, para exercer a coordenação dos trabalhos das comissões instituídas nos parágrafos que seguem.

§ 1º Como Presidente da 1ª comissão designo a servidora CLAUDINE GONCALVES VARGAS, matrícula 0125539-8, e como membros os servidores VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, matrícula 134373-4 e LUCIO FLAVIO VIANA DA PAIXAO, matrícula 143.0776-6.

§ 2º Como Presidente da 2ª comissão designo a servidora LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 0125828-1, e como membros os servidores CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, matrícula 224669-4 e CARLA MIRANDA MARTINS, matrícula 1430845-2.

§ 3º Como substituta eventual das Comissões designo a servidora NANA PERES DE CASTRO, matrícula 0125616-5.

Art. 6º As referidas Comissões deverão, sob a coordenação de seu Presidente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, proceder a distribuição dos processos com carga a CPD, bem como estabelecer, de forma fundamentada, a necessidade de priorização de alguns feitos seja em razão da iminência de prescrição, seja em razão de prejuízos na instrução probatória decorrente das especificidades/potencialidade dos fatos em apuração.

Art. 7º. As referidas Comissões deverão cumprir os prazos determinados em Lei ou apresentar de forma fundamentada justificativa para eventual prorrogação ou sobrestamento. Findo o prazo, deverá ser apresentado ao titular desta Pasta Relatório Final conclusivo.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 20, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Em face ao requerimento da parte interessada à folha 203 no qual requer o cancelamento do Plano de Ocupação, aprovado pela DRALF/RA XVI, constante à folha 167 do Processo Administrativo nº 141.002.555/1992, referente ao condomínio residencial localizado no Lote 02, do Conjunto 15, do Setor de Mansões Urbanas Dom Bosco (MADB), atual SMDB Conjunto 15, lote 02, no Lago Sul/DF, interessado Gilberto Luiz Bolognani de Souza e Silva, proprietário do imóvel referido, conforme Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO PAIVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda, com fundamento no art. 214, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº. 69, de 20 de junho de 2017, publicada no DODF nº. 121, de 27 de junho de 2017, página 06, a contar da data de 16 de agosto de 2017.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, mantidos os membros ora designados, a fim de finalizar os atos dos autos nº. 301.000.164/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, Regimento Interno das Administrações Regionais e, considerando o que dispõem o inciso I, do artigo 215 e arts. 255 a 258, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, com base nos fundamentos lançados no Relatório Conclusivo de fls. 152/165, elaborado pelos membros da Comissão Especial de Sindicância.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo no 366.000.039/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, Regimento Interno das Administrações Regionais e, considerando o que dispõem o inciso II, do artigo 215 e arts. 255 a 258, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, com base nos fundamentos lançados no Relatório Conclusivo de fls. 63/82, elaborado pelos membros da Comissão Especial de Sindicância, relativo ao Processo nº 366.000.086/2017.

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Disciplinar e Preliminar de Tomada de Contas Especial, nos termos dos arts. 9º e 10, da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF e da Resolução nº 102/98 - TCDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR MENEGOTTO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 82, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Fórum "ALIANÇA CERRADO" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos I e V do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando as evidências empíricas e científicas acerca do fato de que as mudanças ambientais globais e especialmente as climáticas, já estão em curso;

Considerando a constatação científica de que a conservação dos ecossistemas é uma das estratégias mais eficientes para a fixação de Carbono e promoção do equilíbrio climático e hídrico regional e local;

Considerando a importância da conservação, recuperação e uso sustentável do Bioma Cerrado no Distrito Federal;

Considerando a necessidade de revisão e atualização da legislação, e de formulação de políticas estruturantes para a conservação e recuperação ambiental do Cerrado no Distrito Federal;

Considerando a necessidade de se criar as condições institucionais, financeiras, econômicas e técnicas para a regularização ambiental dos imóveis rurais que estão sendo registrados no Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Considerando o acúmulo técnico de experiências da sociedade civil e das instituições governamentais que atuam na conservação, recuperação e uso sustentável do Cerrado no Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 15, de 18 de Março de 2015, publicada no DODF do dia 25 de Março de 2015, que instituiu o Grupo de Trabalho Recupera Cerrado do DF, de caráter interinstitucional; e,

Considerando que o GT Recupera Cerrado deliberou pela criação do Fórum da Aliança do Cerrado. RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a instituição do Fórum Aliança Cerrado, colegiado de caráter interinstitucional que tem como objetivo estimular o debate e propor a integração das políticas públicas e iniciativas sociais destinadas à conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do Bioma Cerrado.

Art. 2º O Fórum Aliança Cerrado é composto por organismos da Administração Pública distrital e federal, bem como por instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e setor privado com atuação em temas ligados ao Bioma Cerrado, que aderiram ao termo específico intitulado Acordo de Reciprocidade Multilateral "ALIANÇA CERRADO", apresentado no Anexo I e parte integrante desta Portaria.

§ 1º O Fórum Aliança Cerrado é coordenado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA-DF.

§ 2º O Centro de Excelência do Cerrado - Cerratenses atua como Secretaria Executiva do Fórum Aliança Cerrado, com as seguintes atribuições:

I - Promover apoio técnico-administrativo ao Fórum Aliança Cerrado;

II - Coordenar e orientar a execução da programação executiva dos trabalhos a serem realizados no âmbito do Fórum Aliança Cerrado;

III - Difundir a informação e as deliberações relativas ao Fórum Aliança Cerrado;

IV - Acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de informações estratégicas referentes às políticas públicas que promovam a conservação, recuperação e uso sustentável do Cerrado no território do Distrito Federal e Entorno (RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal), nos termos do Acordo de Reciprocidade Multilateral "ALIANÇA CERRADO".

§ 3º O mandato da Coordenação do Fórum e sua Secretaria Executiva terá duração de três anos e poderá ser assumido por instituições de governo ou da sociedade civil partícipes da Aliança Cerrado, eleitos pela maioria simples, podendo haver até 01 (uma) recondução.

§ 4º Para o cumprimento dos objetivos do Fórum Aliança Cerrado e apoio direto à sua Secretaria Executiva será constituído um GRUPO EXECUTOR, nos moldes previstos no Acordo de Reciprocidade Multilateral "ALIANÇA CERRADO".

Art. 3º Para cumprimento do disposto Acordo de Reciprocidade Multilateral "ALIANÇA CERRADO", o Fórum Aliança Cerrado atuará por meio de grupos de trabalho temáticos, permanentes ou provisórios, para o desenvolvimento de instrumentos, métodos e ações visando à consecução de seus objetivos.

Art. 4º A adesão de novos membros ao Acordo de Reciprocidade Multilateral "ALIANÇA CERRADO" poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que esta venha a ser requerida oficialmente à instituição Coordenadora do Fórum e aprovada pela maioria simples dos membros existentes.

Art. 5º Cada participante do Fórum Aliança Cerrado deverá encaminhar a SEMA-DF, no prazo de (dez) dias a contar da data de adesão ao Acordo de Reciprocidade Multilateral de que trata o artigo 4º, 02 (dois) membros/representantes, sendo titular e correspondente suplente, assim como indicar o(s) grupo(s) de trabalho nos quais estes estarão assignados, acordos às competências institucionais.

Art. 6º O Fórum Aliança Cerrado se reunirá três vezes ao ano de forma ordinária, ou extraordinariamente, por convocação prévia por meio de divulgação para todos os membros que aderiram à Aliança Cerrado.

Art. 7º Para a consecução de sua finalidade, o Fórum Aliança Cerrado poderá:

I - convocar, por meio de suas instituições signatárias, técnicos cujos conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento de seu objetivo;

II - convidar representantes de outros órgãos do poder público distrital ou federal, bem como de instituições da sociedade civil, para contribuírem no bom andamento dos seus trabalhos;

III - solicitar aos órgãos competentes as informações que julgar necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 8º Os trabalhos do Fórum ocorrerão no período em que vigorar o Acordo de Reciprocidade Multilateral "ALIANÇA CERRADO", incluindo suas prorrogações.

Art. 9º A participação no Fórum "ALIANÇA CERRADO" será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10. A Secretaria Executiva do Fórum "ALIANÇA CERRADO" publicará periodicamente em seu portal na internet, informações acerca do funcionamento e andamento dos trabalhos realizados no âmbito do Fórum.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2017.

ANDRÉ LIMA

#### ANEXO I

##### ACORDO DE RECIPROCIDADE MULTILATERAL "ALIANÇA CERRADO"

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA-DF, CNPJ nº 26.444.059/0001-62, representada pelo Secretário de Estado André Rodolfo Lima, CPF nº 152.195.608-16, RG nº 17.677.334-4, expedido pela SSP/SP;

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, CNPJ nº 08.915.353/0001-23, representado pela Presidente, Jane Maria Vilas Boas, CPF nº 078.766.612-20, RG nº 64568, expedido pela SSP/AC;

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI, CNPJ nº 03.318.233/0001-25, representada pelo Secretário José Guilherme Tollstadius Leal, CPF nº 702.317.376-53, RG nº 1.022.500, expedido pela SSP/DF;

O JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB, CNPJ nº 03.161.750/0001-33, representado pelo Diretor Executivo, Jeanitto Sebastião Gentilini Filho, CPF nº 755.521.087-87, RG nº 1792062, expedido pela SSP/DF;

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, representado pelo Presidente Júlio César de Azevedo Reis, CPF nº 058.768.636-70, RG nº M7.470.861 SSP/MG;

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, representada pelo Presidente, Maurício Leite Ludovice, CPF nº 255.183.721-91 e RG nº 309497, expedido pela SSP-DF;

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, CNPJ nº CNPJ 00.509.612/0001-04, representado pelo Presidente Argileu Martins da Silva, CPF nº 473.494.256-00, RG nº 3610216, expedido pela SSP-DF;

O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB/MMA, CNPJ nº 37.115.375/0008-33, representado pelo Diretor Geral Raimundo Deusdará Filho, CPF nº 152.129.713-49 e RG nº 218937- SSP/PI;

A REDE DAS COMUNIDADES DA BACIA DO RIO SÃO BARTOLOMEU - Rede Bartô, CNPJ nº 07.841.271/0001-19, representado pelo Presidente Rafael Pinzón Rueda, CPF nº 022.174.652-87, RG nº 824.684, expedido pela SSP/DF;

A FUNDAÇÃO PRO-NATUREZA - FUNATURA, CNPJ nº 02.618.445/0001-65, representado pelo Superintendente Executivo César Victor do Espírito Santo, CPF nº 214.698.491-00 e RG nº 89.332, expedido pela SSP/AP;

O INSTITUTO DE PERMACULTURA, ORGANIZAÇÃO, ECOVILAS E MEIO AMBIENTE - IPOEMA, CNPJ nº 07.332.061/0001-03, representado pelo Diretor Eduardo Jorge Pino Lyra Rocha, CNPJ nº 845.429.771-53 e RG nº 1.488.314, expedido pela SSP/DF;

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - Rede Terra, CNPJ nº 02.897.670/0001-88, representado pelo seu Coordenador Luiz Carlos Simion, CPF nº 752.565.339-91, RG nº 2.533.840, expedido pela SSP/DF;

O INSTITUTO SOCIOECONÔMICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRANSFORMAR - INSTITUTO TRANSFORMAR, CNPJ nº 078.412.71/0001-19, representado pelo Presidente Reginaldo Albuquerque de Oliveira, CPF nº 246.202.541-34, RG nº 449.061, expedido pela SSP/DF;

A REDE DE SEMENTES DO CERRADO - RSC, CNPJ nº 06.941.500/0001-04, representada pela Presidente Ana Palmira Silva, CPF nº 112980901-30, RG nº 6376 505, expedido pela SSP/SP;

O MUTIRÃO AGRIFLORESTAL, CNPJ nº 06.906.833/0001-000, representado pela Conselheira Maria Elena Ferreira da Silva, CPF nº 372.248.677-72, RG nº 02.779.466-8, expedido pela IFF/RJ;

O INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA, CNPJ nº 00.081.906/0001-88, representado pelo Secretário Executivo André Junqueira Ayres Villas Boas, CPF nº 013.109.728-85, RG nº 6.197.011, expedido pela SSP/SP;

O WWF BRASIL, CNPJ nº 26.990.192/0001 - 14, representado pelo CEO Maurício de Almeida Voivodic, CPF nº 225.314.398-70, RG nº 25866007, expedido pela SSP/SP;

A UNIÃO INTERNACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - UICN, CNPJ nº 11. 519.312/0001-22, representada pelo Coordenador Marcio Dionisio de Souza, CPF nº 995.964.746-34, RG nº 5.194.728, expedido pela SSP/MG;

O CENTRO AGROFLORESTAL MUNDIAL - ICRAF, representado por Andrew Miccolis, CPF nº 824.304.461-20, RG nº 1799568, expedido pela SSP/DF;

O INSTITUTO SALVIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS - ISSA, CNPJ nº 03.195.522/0001-84, representado pela Coordenadora Renata Marson Teixeira de Andrade, CPF nº 179.463.828-80 e RG nº 20.027.248, expedido pela SSP/SP;

A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO DISTRITO FEDERAL - AEFDF, CNPJ nº 00.538.686/0001-79, representado pelo Presidente Pedro de Almeida Salles, CPF nº 890.961.001.82, RG nº 2010103, expedido pela SSP/DF;

O INSTITUTO SOCIEDADE, POPULAÇÃO E NATUREZA - ISPN, CNPJ nº 26.445.312/0001-00, representado pelo Coordenador Executivo Fabio Vaz Ribeiro de Almeida, CPF nº 871.484.637-34, RG nº 1.935.350-2, expedido pela SSP/AM;

A FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ, CNPJ nº 03.635.786/0001-01, representada pela então Presidente em exercício Cristina Maria Prudente Carvalhedo Frota, CPF nº 179.103.311-34 e RG nº 12.317, expedido pela SSP/SP;

A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - FBB, CNPJ nº 01.641.000/0001-33, representada pelo seu Presidente Asclepius Ramatiz Lopes Soares, CPF nº 443.087.101-97, RG nº 860.347, expedido pela SSP/DF;

A EXCELSA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 12.977.938/0001-45, representada pelo sócio proprietário Vitor Rodrigues Müller, CPF nº 726.517.841-68, RG nº 2.085.727, expedido pela SSP/DF;

A CEB DISTRIBUIÇÃO/ COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, representada pelo Diretor-Geral Luis Fernando Magnani de Oliveira, CPF nº 605.077.649-00, OAB/DF nº 24.493;

O COMANDO DE POLÍCIAMENTO AMBIENTAL/ POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CPAM, CNPJ nº 08.492.610/0001-16, representado pelo Comandante Coronel William Delano Marques de Araújo, CPF nº 538.486.401-04, RG nº 1.186.984, expedido pela SSP/DF;

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, CNPJ nº 00.348.003/0001-10, representada pelo Presidente Maurício Antônio Lopes, CPF nº 277.340.486-68, RG nº M-1.617.355, expedido pela SSP/MG;

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, CNPJ nº 10.791.831/0001-82, representado pelo Reitor Wilson Conciani, CPF nº 207427541-20, RG nº 207759, expedido pela SSP/ MT;

A AGENCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, CNPJ nº 07.007.955/0001-10, representada pelo Diretor-Presidente Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, CPF nº 087.093.601-82, RG nº 0369086, expedido pela CFB/DF;

A URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A. - UPSA, CNPJ nº 09.615.218/0001/25, representada pelo Diretor-Presidente Ricardo Aron Terra Fernandes Birmann, CPF nº 316.220.248-50, RG nº 227.175.013, expedido pela SSP/SP;

O INSTITUTO OCA DO SOL, CNPJ nº 10749.246/0001-14, representado pela Presidente Maria Consolación Fernandez Villafane Udry, CPF nº 934.105.658-68, RG nº 59071746, expedido pela SSP/SP;

A CAIXA SEGURADORA, CNPJ nº 34.020.354/0001-10, representada pelo Presidente Thierry Marc Claude Claudon, CPF nº 729.992.091-34, RG nº 3.244.210, expedido pela SSP-DF;

O INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL, CNPJ nº 03.057.776/0001-36, representado por Maria José Miranda, CPF nº 162450406-04, RG nº 387234, expedido pela SSP/DF;

A FUNDAÇÃO MAIS CERRADO, CNPJ nº 23.660.414/0001-42, representada pelo Presidente Bruno Lopes Rocha Mello, CPF nº 864.388.241-00, RG 1902328, expedido pela SSP/DF;

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICM-Bio, CNPJ nº 08.829.974/0002-75, representado pelo Presidente Ricardo José Soavinski, CPF nº 420.044.700-20, RG nº 3.185.853, expedido pela SSP/DF;

A ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA TERRAZUL, CNPJ nº 03.197.372/0001-48, representada pelo Diretor Colegiado Pedro Ivo de Souza Batista, CPF nº 139.381.693-20, RG nº 93014020122, expedido pela SSP/CE;

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL DE TAGUATINGA - APRONTAG, CNPJ nº 15.450.249/0001-76, representada pelo Presidente Breno Lúcio Metre Eiras Pires, CPF nº 765.668.621-53, RG nº 2272138, expedido pela SSP/DF;

A PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP, CNPJ nº 21.525.037/0001-03, representada pelo Sócio-diretor Roberto Tramontina Araújo, CPF nº 033.966.091-07, CREA nº 20.173/D-DF;

O INSTITUTO SOCIEDADE RESPONSÁVEL - PROSPERA, CNPJ nº 09.014.758/0001-53, representado pelo Presidente Pedro Henrique Moraes Almeida, CPF nº 784.053.781-20, RG nº 1.430.189, expedido pela SSP/DF;

A SIXMAPPS CONSULTORIA, CNPJ/MF nº 05.957.364/0001-88 representado pelo Diretor Executivo Pedro Henrique Moraes Almeida, CPF nº 784.053.781-20, RG nº 1.430.189, expedido pela SSP/DF;

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IABS, CNPJ nº 05.902.038/0001-73, representado pelo Diretor-Presidente Luis Tadeu Assad, CPF nº 440.546.883-49, RG nº 09008007-8, expedido pelo IFF/RJ.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada pela Presidente Marcia Abrahão Moura, CPF nº 334590531-00, RG nº 960490, expedido pela SSP/DF;

O MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO, CNPJ nº 23583083/0001-94 representado pela Presidente Rosilene Marques Martins, CPF nº 372068931-04, RG nº 949262, expedido pela SSP/DF;

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, representada pelo Secretário Júlio Gregório Filho, CPF nº 144516971-15, RG nº 6704928-X, expedido pela SSP/SP;

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.331.801/0004-82, representada pelo Reitor Gilberto Gonçalves Garcia, CPF nº 152.520.431-91, RG nº 9328624-3, expedido pela SSP/PR;

O MEMÓRIAL DOS POVOS INDÍGENAS, CNPJ nº 03 658 028/0001-09, representada pelo Diretor Alvaro Fernandes Sampaio, CPF nº 073 173 442 - 49 e RG nº 0255431-3 expedido pela SSP/AM.

ALDEM BOURSCHHEIT CEZARINO, CPF nº 711.989.030-15, RG nº 9047444766 expedido pela SSP/DF;

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Comandante-Geral Coronel QOBM/Comb. Hamilton Esteves Júnior, CPF nº 265566501-53, RG nº 03981, expedido pela CMDF.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ nº 26461699/0001-80, representada pelo Presidente Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra, CPF nº 097486791-87, RG nº 255401 expedido pela DPF/DF.

O MANDATO BRASÍLIA SUSTENTÁVEL, representado pelo Deputado Joe Carlo Viana Valle, CPF nº 308.642.911-91, RG nº 649532, expedido pela SSP/DF;

THE NATURE CONSERVANCY - TNC, CNPJ nº 00.104.175/0001-49, representada pelo Representante Legal no Brasil Antonio C.T. Werneck de Oliveira, CPF nº 052.413.588-62, RG nº 8536863-5, expedido pela SSP/SP;

O INSTITUTO CAPITAL NATURAL DA AMAZÔNIA - ICNA, CNPJ nº 23.628.988/0001-33, representado pelo Diretor Executivo Bernhard Javier Lago Smid, CPF nº 802.227.141-15, RG nº 1498409, expedido pela SSP/DF;

A MATCHMAKING BRAZIL, CNPJ nº 17.774.525/0001-87, representada pelo Diretor Bernhard Javier Lago Smid, CPF nº 802.227.141-15, RG nº 1498409, expedido pela SSP/DF;

O INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IPAM, CNPJ nº 00.627.727/0001-01, representado pelo Diretor executivo André Loubet Guimarães, CPF nº 372.127.291-91, RG nº 26.497.07, expedido pela SSP-PA;

A ASSOCIAÇÃO NOVO ENCANTO DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO, CNPJ nº 35.796.929/0001-53, representada pelo Presidente do Conselho Diretor Carlos José Teodoro Hugueneu Irigaray, CPF nº 142.793.471-15, RG nº 2569, expedido pela OAB/MT.

O INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - INSTITUTO BRB, CNPJ nº 02.174.279/0001-55, representada pelo Presidente Romes Gonçalves Ribeiro, CPF nº 258.130.481-20, RG nº 11.512, expedido pela OAB/DF.

Por seus respectivos representantes legais, celebram, por meio do presente ACORDO DE RECIPROCIDADE MULTILATERAL, doravante denominado "ALIANÇA CERRADO", o compromisso de subsidiar a construção de Políticas Públicas participativas que promovam a proteção e conservação do Cerrado e alavanquem a recuperação ambiental, a restauração ecológica e a reposição florestal no território do Distrito Federal e Entorno (RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal), bem como envidar ações correlatas de acordo com suas respectivas naturezas jurídicas e atribuições estatutárias, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA I DOS PRINCÍPIOS

1 - As organizações signatárias observarão os seguintes PRINCÍPIOS no planejamento, articulação institucional e execução das ações previstas no âmbito do ALIANÇA CERRADO:

- o diálogo, cooperação e articulação intersetorial e interinstitucional;
- a promoção da manutenção e recuperação dos serviços ecossistêmicos (água, clima, recursos) no curto, médio e longo prazos;
- a aplicação de diferentes métodos e estratégias de ação considerando a grande diversidade de situações ambientais, sociais, culturais e econômicas existentes no território do Distrito Federal;
- a água como norteadora das ações, em observância às unidades hidrográficas como referência no planejamento;
- a valorização e promoção de uma cultura Cerradense;
- a eficiência, efetividade, economicidade e eficácia; e
- a prioridade na preservação e conservação do Cerrado remanescente, evitando a degradação de ecossistemas originais, principalmente fitofisionomias raras, frágeis ou muito avançadas na sucessão ecológica, como os Campos de Murundus, o Cerrado strictu sensu e as Veredas.

#### CLÁUSULA II DO OBJETO

2 - A presente ALIANÇA CERRADO é resultado da integração de esforços entre parceiros governamentais e da sociedade civil para o desenvolvimento de instrumentos e métodos visando à implementação do Plano Estratégico e tem por OBJETO a construção, execução e monitoramento de uma Política Pública para o Cerrado que incluirá:

- o aprimoramento e cumprimento da legislação ambiental;
- a promoção da educação ambiental formal, não formal e informal e a disseminação de uma cultura de valorização do Cerrado;
- o fortalecimento da governança das bacias hidrográficas e proteção dos mananciais;
- a proteção do Cerrado e da fauna silvestre;
- a recuperação de áreas degradadas, áreas de preservação permanentes e reservas legais públicas e/ou privadas;
- o fomento à pesquisa;
- a promoção da sociobiodiversidade, comunicação, inovação tecnológica e cultura;
- o estímulo de práticas de produção agrícola sustentáveis, tais como a agrofloresta, as práticas agroecológicas, a integração lavoura, pecuária e floresta e as práticas de agricultura de baixa emissão de carbono; e
- o desenvolvimento de mecanismos financeiros que incentivem, estimulem e apoiem a recuperação ambiental, restauração ecológica e reposição florestal no Bioma Cerrado no Território do Distrito Federal e RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal).

#### CLÁUSULA III DA GOVERNANÇA

3. O ALIANÇA CERRADO será gerido por meio de uma estratégia de Governança inovadora e dinâmica composta por:

##### 3.1 FÓRUM ALIANÇA CERRADO

3.1.1 O FÓRUM "ALIANÇA CERRADO" é composto por todas as instituições signatárias desta ALIANÇA CERRADO e constituirá o espaço de debate, monitoramento e promoção das ações previstas e realizadas no âmbito deste ajuste, de troca de experiências e aprendizados entre os participantes, e de articulação interinstitucional.

3.1.2 O FÓRUM "ALIANÇA CERRADO" será coordenado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA-DF.

3.1.3 Cada signatário deverá indicar um representante titular e um suplente por meio de ofício ao Secretário de Meio Ambiente, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento.

3.1.4 O FÓRUM "ALIANÇA CERRADO" se reunirá a cada quatro meses e as reuniões serão abertas à participação de qualquer cidadão ou instituição interessada em contribuir com seus objetivos.

3.2 São atribuições do FÓRUM "ALIANÇA CERRADO":

- monitorar, propor ações e atividades e contribuir com a implementação dos Planos Estratégicos desenvolvidos no âmbito Acordo de Reciprocidade Multilateral "ALIANÇA CERRADO";
- acompanhar e apoiar a implementação das políticas de proteção, preservação e recuperação do Cerrado;
- opinar acerca das políticas públicas e programas governamentais voltados para a proteção e preservação do Cerrado;
- promover a integração entre os diferentes órgãos dos poderes públicos local e federal e a sociedade civil organizada, visando dar sinergia e efetividade aos processos e ações que visem a proteção, preservação e recuperação do Cerrado;
- realizar atividades de debate com a sociedade do Distrito Federal sobre temas relativos à proteção, preservação e recuperação do Cerrado;
- desenvolver as ações de educação ambiental, mobilização social, conservação de água e solo, restauração florestal, práticas de produção agrícola sustentável e incentivos à manutenção dos serviços ambientais na sua área de atuação;
- apoiar a consolidação de políticas públicas que estimulem ações socioambientais;
- apoiar e promover a integração de órgãos e entidades regionais na gestão dos recursos naturais das bacias hidrográficas do Distrito Federal;
- criar grupos de trabalho e de gestão para atender aos demais dispositivos e competências;
- contribuir com a elaboração de editais de licitação de projetos socioambientais e afins que possuam pertinência com o objeto deste decreto.

#### 4 GRUPO EXECUTOR "ALIANÇA CERRADO"

4.1 Para o cumprimento do OBJETO desta "ALIANÇA CERRADO", será constituído um GRUPO EXECUTOR nos seguintes moldes:

- composto por quatro representantes da Administração Pública e quatro representantes da sociedade civil com mandato de dois anos, sendo possível a recondução, mais o representante da SEMA-DF, que o coordenará, podendo este ter mandato permanente;
- os membros da Administração Pública serão indicados pela SEMA-DF; e
- os representantes da sociedade civil serão indicados pelo conjunto das organizações da sociedade civil que participam formalmente do FÓRUM "ALIANÇA CERRADO";

4.2 São atribuições do GRUPO EXECUTOR:

- detalhar as metas e a programação executiva dos trabalhos a serem realizados, elaborando o Plano Estratégico em articulação com o FÓRUM "ALIANÇA CERRADO";
- fazer executar a gestão compartilhada do Plano Estratégico e coordenar as atividades executadas pelos participantes, evitando a superposição de esforços;
- auxiliar na resolução de conflitos relacionados à execução do Plano Estratégico;
- acompanhar a execução do Plano Estratégico; e
- estabelecer critérios e indicadores para o monitoramento e avaliação do Plano Estratégico e avaliar o desenvolvimento das atividades por meio da interpretação destes indicadores.

4.3 Anualmente, no dia 11 de setembro, em celebração ao Dia Nacional do Cerrado e aniversário desta "ALIANÇA CERRADO", será realizado um evento público que terá como objetivos a sensibilização e mobilização da sociedade, a apresentação das ações realizadas no âmbito desta ALIANÇA e a escuta dos desejos, anseios, preocupações e sugestões da sociedade. Este evento será realizado como parte integrante da Agenda da Virada do Cerrado, terá um caráter itinerante pelas diversas cidades do Distrito Federal e incluirá atividades pedagógicas, culturais e artísticas.

#### CLÁUSULA IV

##### DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.A fim de alcançar o objetivo desta "ALIANÇA CERRADO", o FÓRUM e o GRUPO EXECUTOR desenvolverão, em articulação, um Plano Estratégico, a ser planejado e executado em consonância com as DIRETRIZES deste ajuste, nos seguintes termos:

- as atividades do Plano Estratégico serão objeto de Termos de Cooperação Técnica ou outros ajustes para temas específicos em cada uma das Bacias Hidrográfica do Distrito Federal, a saber: Bacia Rio São Bartolomeu, Bacia Rio Descoberto, Bacia Rio Maranhão, Bacia do Rio Preto e São Marcos, nos quais ficarão definidas as atribuições de cada participante.
- o cronograma de trabalho e as atividades específicas do Plano Estratégico deverão ser revistos e atualizados semestralmente por meio de um sistema de monitoramento a ser desenvolvido pelo Grupo Executor no âmbito do Plano Estratégico.
- os trabalhos decorrentes do presente instrumento terão o concurso de recursos humanos, materiais e equipamentos dos participantes e serão desenvolvidos da seguinte forma:
  - em cooperação com outros órgãos ou entidades públicas e privadas interessadas na regularização e gestão ambiental, recuperação florestal e gestão das águas, restauração ecológica, conservação do solo, na educação ambiental e em projetos socioambientais, por intermédio de instrumentos específicos; e
  - mediante a contratação de terceiros especializados na execução das atividades necessárias ao desenvolvimento do Plano Estratégico, observadas as normas legais e regulamentares.
- os participantes, quando da execução de suas atividades, zelarão pelo estabelecimento de canais que permitam o seu constante e adequado relacionamento, de modo a assegurar a eficácia das ações cooperadas, a fim de evitar conflitos, duplicidades e inconsistências, e, também, buscarão a conciliação de eventuais divergências por intermédio de negociação e acordos, em processos que assegurem transparência e ampla divulgação das decisões e das políticas, diretrizes e regulamentos empregados na gestão integrada dos recursos florestais, junto a todos os segmentos envolvidos.
- cada participante arcará com suas respectivas despesas e os seus representantes dimensionarão seus recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para atendimento da presente "ALIANÇA CERRADO".

#### CLÁUSULA V DAS NOVAS ADESÕES

5. Interessados em aderir à "ALIANÇA CERRADO" deverão solicitar por meio de ofício ao Secretário de Meio Ambiente do Distrito Federal que, após análise e aprovação do FÓRUM "ALIANÇA CERRADO", firmarão termo aditivo a este instrumento com a indicação dos seus representantes.

#### CLÁUSULA VI DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6. São atribuições comuns aos participantes:

- participar da concepção do Plano Estratégico;
- prestar apoio técnico e operacional à implementação do Plano Estratégico, conforme disponibilidade de cada participante;
- acompanhar a implantação do Plano Estratégico em suas fases críticas, de acordo com cronograma previamente definido;
- dentro de suas possibilidades, envidar esforços para a execução do Plano Estratégico dentro dos melhores padrões de qualidade;
- estabelecer conjuntamente os quantitativos e critérios a serem observados no roteiro dos investimentos financeiros entre os participantes, de modo a garantir o estabelecimento do Plano Estratégico;
- zelar pelo bom nome das demais partes, no âmbito das atividades decorrentes desta "ALIANÇA CERRADO";
- articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas;
- disponibilizar pessoal técnico, na forma permitida pela legislação em vigor e conforme disponibilidade, para compor as equipes técnicas necessárias à execução do Plano Estratégico;
- articular esforços para sensibilizar e mobilizar o envolvimento da comunidade nas atividades do Plano Estratégico;
- divulgar a iniciativa nos locais de abrangência da "ALIANÇA CERRADO" e para a população em geral;
- monitorar, avaliar e divulgar os resultados da implantação da "ALIANÇA CERRADO";
- divulgar as ações do Plano Estratégico dentro de suas instituições;
- garantir que a divulgação desta "ALIANÇA CERRADO", em qualquer mídia, explicita a participação e responsabilidade de cada participante;
- participar ativamente do FÓRUM "ALIANÇA CERRADO".

#### CLÁUSULA VII DOS RECURSOS

7. O presente Acordo não prevê a transferência de recursos entre os participantes;

- cada participante aplicará os próprios recursos, ou aqueles obtidos por intermédio de outras fontes;
- os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento e que importarem na aplicação de recursos financeiros deverão ser objeto de Acordos de Cooperação Técnica e Planos de Ação específicos, quando necessário.

**CLÁUSULA VIII  
DA VIGÊNCIA**

8. A presente "ALIANÇA CERRADO" terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA IX  
DO USO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMAÇÃO DE  
PROPRIEDADE INTELECTUAL E OUTROS CRÉDITOS**

9. Os produtos e resultados gerados coletivamente no âmbito do Fórum e do Grupo Executor em função deste ACORDO DE RECIPROCIDADE MULTILATERAL serão de propriedade comum às instituições participantes, podendo ser utilizados por qualquer das partes. Os produtos e resultados gerados por meio da implementação deste ACORDO a partir dos Termos de Cooperação Técnica, conforme definidos na Cláusula V, apresentarão termos e condições relativos à titularidade negociados caso a caso e especificados em cada respectivo instrumento jurídico.

9.1. Em conformidade com as disposições deste ACORDO, os participantes poderão produzir documentos, relatórios, estudos e mapas, assim como trabalhos acadêmicos, utilizando as informações provenientes dos bancos de dados criados ou produzidos pelos esforços coletivos dos participantes no âmbito do Fórum e do Grupo Executor.

9.2. Os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual sobre quaisquer dos trabalhos produzidos coletivamente, decorrentes das atividades do Fórum e do Grupo Executor, deverão ser compartilhados igualmente entre os participantes, salvo se outro instrumento independente determinar forma diversa.

9.3. Nenhum dos participantes publicará ou distribuirá os resultados dos trabalhos coletivos no âmbito do Fórum e do Grupo Executor sem o consentimento prévio dos outros, sendo obrigatório destacar a participação das instituições envolvidas, salvo se outro instrumento independente determinar forma diversa.

**CLÁUSULA X  
DO USO DOS NOMES E LOGOMARCA DOS PARTICIPES**

10. Os nomes e logomarca dos participantes são marcas registradas e não podem ser utilizados em quaisquer materiais ou meios de divulgação sem a prévia e expressa autorização escrita de seus proprietários.

10.1. Os nomes e logomarcas dos participantes deverão figurar em conjunto com o mesmo nível de destaque em todo material de divulgação e placas afisivas à "ALIANÇA CERRADO" até que seja criada uma identidade visual e marca próprias desta ALIANÇA, que passará a representar o conjunto das instituições participantes podendo substituir, quando pertinente e/ou necessário, todos os demais logomarcas.

**CLÁUSULA XI  
DAS RESPONSABILIDADES**

11. Pela execução do objeto do presente caberá a cada participante:  
a) responder por danos ou prejuízos que vier a causar a outra parte, pelos seus prepostos ou agentes terceirizados, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a parte inocente, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar;

b) observar a legislação pertinente e responder em ações cíveis, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de passivos, acidentes, morte ou dano patrimonial, envolvendo seus respectivos prepostos ou agentes terceirizados nas atividades relacionadas à presente "ALIANÇA CERRADO".

**CLÁUSULA XII  
DA DENÚNCIA**

12. A presente "ALIANÇA CERRADO" poderá ser denunciada por qualquer das partes, com relação a si próprias, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA XIII  
DA AUSÊNCIA DE ASSOCIAÇÃO**

13. As partes concordam não estarem formalizando qualquer associação legal, joint venture ou outro acordo comercial, nem terem a intenção de formalizar um empreendimento comercial com fins lucrativos.

13.1. Nenhuma das Partes se referirá aos acordos efetuados nos termos da presente "ALIANÇA CERRADO" ou os tratará como uma associação legal ou tomará qualquer medida incompatível com tal intenção.

**CLÁUSULA XIV  
DA OBSERVÂNCIA AS LEIS**

14. As partes observarão todas as leis e regulamentos aplicáveis, sem os desrespeitar durante as atividades executadas nos termos da presente "ALIANÇA CERRADO".

**CLÁUSULA XV  
DO PLANO ESTRATÉGICO**

15. É parte integrante deste instrumento o Plano Estratégico rubricado pelas partes.

**CLÁUSULA XVI  
DAS ALTERAÇÕES**

16. Esta "ALIANÇA CERRADO" poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante proposta de qualquer dos participantes e aprovada de forma unânime pelos demais, mediante lavratura de termo aditivo.

**CLÁUSULA XVII  
DA PUBLICAÇÃO**

17. Incumbirá a SEMA providenciar, nos devidos prazos legais e às suas expensas, a publicação do extrato deste ACORDO DE RECIPROCIDADE MULTILATERAL, bem como os relativos aos instrumentos jurídicos firmados advindos desta "ALIANÇA CERRADO" no Diário Oficial da União do Distrito Federal.

**CLÁUSULA XVIII  
DO FORO**

18. Fica eleito o foro de Brasília, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes da presente "ALIANÇA CERRADO" não resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justos e pactuados, firmam o presente em única via, na presença das testemunhas ao final, que será reproduzida mecanicamente e autenticada por servidor da SEMA-DF em tantas cópias quantos forem os participantes, permanecendo o original em poder da Coordenação do "ALIANÇA CERRADO".

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 245, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 226, de 02 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2017, página 192, que Instaurou Comissão de Tomada de Contas Especial. Onde se lê: "Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do processo nº 150.000482/2013...". Leia-se: "Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do processo nº 150.001.864/2017".

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 246, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e no Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto, o prazo para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial do processo nº 150.002.694/2013, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 1, instituída pela Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 247, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção do Edital de Chamamento nº 012/2017 de acordo com os autos do processo 150.001639/2017, conforme abaixo:

Art. 2º Compete a Comissão selecionar 10 (dez) artistas ou bandas para se apresentarem na 22ª Festa do Morango.

| Proponente                                 | Título da Proposta       | Nota |
|--|--------------------------|------|
| VBS Produções e eventos                    | Zé mulato e Cassiano     | 58,5 |
| Clube do Violeiro Caipira de Brasília      | Macedo e Mariano         | 56   |
| Batima Fonseca Rocha                       | Batima Rocha             | 51   |
| Associação Cultura Candanga                | Pé do Cerrado            | 48,5 |
| Violêta Produções                          | Enio Lima e Gustavo Neto | 46   |
| Gravatá Amarelo V. C. E Produção artística | Banda Forró Bju          | 45,5 |
| Violêta Produções                          | Karen Parreira e banda   | 45   |
| Marctunes Produções                        | Marconi Leite            | 44,5 |
| Time evento Produções                      | Paulla e Paolla          | 44,5 |
| Provinil Produções                         | Thiago Henrique e banda  | 44   |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 250, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Institui a Política de Estímulo e Valorização da Dança do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Estímulo e Valorização da Dança do Distrito Federal com o objetivo de criar ambiente favorável para o desenvolvimento e sustentabilidade da rede produtiva da Dança.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, considera-se dança a área de conhecimento de cunho artístico e cultural relativa às dramaturgias do corpo e às diversas estéticas do movimento coreografado ou improvisado, provocadas pela investigação e criação.

Art. 2º São segmentos da área de conhecimento da dança:

- I - dança contemporânea;
- II - danças urbanas;
- III - danças populares e tradicionais;
- IV - dança moderna;
- V - jazz; e
- VI - dança clássica.

Parágrafo único. A linguagem da videodança e produtos híbridos decorrentes estão contemplados na Política de Estímulo e Valorização da Dança.

Art. 3º São eixos da Política de Estímulo e Valorização da Dança:

- I - criação e produção;
- II - promoção e difusão;
- III - qualificação e disseminação do conhecimento;
- IV - memória e produção de conteúdo;
- V - sensibilização de público; e
- VI - dança inclusiva e tecnologias assistivas aplicadas à dança.

Parágrafo único. As ações para pessoas com deficiência, como fruidores ou como fazedores de cultura, são consideradas transversais.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 4º São princípios da Política de Estímulo e Valorização da Dança:

- I - efetivação dos direitos culturais, respeitando a cidadania, a diversidade, a inclusão e a acessibilidade;
- II - participação cidadã para a formulação, execução e avaliação da política setorial;
- III - valorização de iniciativas de inovação e de experimentação artística;
- IV - democratização do uso dos equipamentos públicos de cultura do Distrito Federal;
- V - fomento às etapas da cadeia produtiva da dança, fundamentada na diversidade, sustentabilidade, inovação e inclusão produtiva;
- VI - composição de parcerias entre os setores público e privado para garantir a economia de recursos públicos; e
- VII - fortalecimento da imagem da dança do Distrito Federal nos âmbitos local, nacional e internacional.

Art. 5º São objetivos da Política de Estímulo e Valorização da Dança:

- I - gerar condições favoráveis para o desenvolvimento da pesquisa, criação, investigação, produção, difusão, circulação e fruição da dança no Distrito Federal;
- II - estimular e apoiar ações de inovação, práticas de investigação e projetos de excelência artística na área de conhecimento da dança;
- III - criar condições favoráveis para o ensino, a capacitação e a profissionalização de agentes da dança do Distrito Federal;

IV - potencializar ações de aperfeiçoamento artístico e técnico dos profissionais da dança do Distrito Federal;

V - estimular a profissionalização de novos intérpretes, coreógrafos, diretores e agentes da cadeia produtiva da dança do Distrito Federal;

VI - estimular a participação de pessoas com deficiência como fruidores ou fazedores de cultura;

VII - fomentar ações de intercâmbio, local, nacional e internacional;

VIII - ampliar a participação de representantes da dança do Distrito Federal em eventos, nacionais e internacionais;

IX - qualificar os agentes da cadeia produtiva da dança em gestão de negócios, gestão de carreira, produção e inserção de produtos e serviços artísticos no mercado nacional e internacional;

X - contribuir para a criação de condições favoráveis para a sustentabilidade de empreendimentos do setorial da dança, bem como para a geração de emprego, trabalho e renda;

XI - estimular a produção e a disponibilização de dados e informações sobre a dança do Distrito Federal;

XII - fomentar ações de preservação da memória e gestão de acervos da Dança; e

XIII - sensibilizar novos públicos, aproximando a comunidade das práticas da dança.

### CAPÍTULO III

#### ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO E FINANCIAMENTO

Art. 6º São estratégias de implementação da Política de Estímulo e Valorização da Dança:

I - apoiar ou incentivar as iniciativas da comunidade da dança;

II - ampliar a presença das especificidades da dança no escopo das políticas da Secretaria de Estado de Cultura;

III - mobilizar a comunidade da dança para a participação nas políticas da Secretaria de Estado de Cultura;

IV - assegurar a manutenção dos equipamentos próprios da Secretaria de Estado de Cultura destinados à Dança;

V - elaborar agenda anual de promoção das ações da dança do Distrito Federal;

VI - identificar, mapear e propor parcerias junto a entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para ações de circulação, residência e intercâmbio artístico; e

VII - propor instrumentos de participação e controle social.

Art. 7º São mecanismos de financiamento da Política:

I - dotações orçamentárias do Distrito Federal destinadas anualmente à Secretaria de Estado de Cultura;

II - mecanismos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, conforme Lei Complementar Distrital no 267, de 15 de dezembro de 1999, e Decreto Distrital no 34.785, de 1º de novembro de 2013;

III - recursos provenientes de incentivo fiscal, conforme Lei Distrital no 5.021, de 22 de janeiro de 2013, e Decreto Distrital no 35.325, de 11 de abril de 2014;

IV - regime jurídico do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, conforme Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Distrital no 37.843, de 13 de dezembro de 2016;

V - apoio e financiamento privado, conforme admitido pela legislação; e

VI - outros mecanismos e fundos.

Art. 8º A implementação da Política de Estímulo e Valorização da Dança deve ocorrer em sinergia com as demais políticas do Governo do Distrito Federal, em especial as de competência da Secretaria de Estado de Cultura.

### CAPÍTULO IV

#### EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE CULTURA DESTINADOS À DANÇA

Art. 9º O Centro de Dança do Distrito Federal é equipamento público de cultura destinado exclusivamente às especificidades da área de conhecimento da dança.

§ 1º O Centro de Dança é vocacionado às práticas artísticas e culturais de:

I - pesquisa de linguagem e investigação do movimento;

II - transmissão de saberes;

III - práticas corporais;

IV - trabalho em rede e colaborativo;

V - produção de conteúdo;

VI - preservação da memória; e

VII - outras atividades relacionadas à área de conhecimento da dança.

§ 2º O Centro de Dança pode receber e avaliar propostas que abranjam a transversalidade de setores, linguagens e estéticas, desde que a área da dança, suas metodologias ou práticas sejam centrais na proposta.

§ 3º Os demais equipamentos públicos de cultura do Distrito Federal poderão atender às demandas da área da dança, desde que as ações estejam em consonância com as diretrizes de programação dos respectivos equipamentos e observados os procedimentos de solicitação de uso.

Art. 10. A proposição de ações de dança pela comunidade cultural para programação do Centro de Dança e demais equipamentos públicos de cultura será realizada por meio de procedimentos descritos pelo art. 23 da Portaria no 146, de 19 de maio de 2017.

Parágrafo único. O proponente deve estar regularmente registrado no ID CULTURA, cadastro único mantido pela Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 11. As propostas destinadas à programação do Centro de Dança serão avaliadas conforme a disponibilidade de pauta e perfil de ocupação do Centro de Dança, seguindo os critérios comuns de:

I - excelência da proposta artística;

II - presença de aspectos e práticas de investigação e inovação; e

III - proposição de novas poéticas e novos saberes.

Parágrafo único. Serão definidos, por comitê designado pelo Secretário de Estado de Cultura, critérios específicos de seleção por eixo de atuação, elencados no art. 3º.

Art.12. Caso a proposta de que trata o art. 11. seja contemplada e ocorra a inclusão na programação oficial do Centro de Dança ou demais equipamentos públicos de cultura, a ação será considerada de uso ordinário do equipamento e não ensejará cobrança de preço público.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Cultura ou entidade parceira, poderá solicitar dados e informações das ações beneficiadas para alimentar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do DF - SIIC/DF.

Art. 13. A Secretaria de Estado de Cultura comporá anualmente carteira de ações de realização própria para composição da programação do Centro de Dança.

Parágrafo único. As ações beneficiadas pelo Fundo de Apoio à Cultura - FAC não são consideradas ações próprias da Secretaria de Estado de Cultura, com exceção das ações beneficiadas por editais com linhas específicas de ocupação cultural do Centro de Dança.

Art. 14. As ações da programação oficial dos equipamentos públicos de cultura para a dança estarão disponíveis na plataforma eletrônica Mapa nas Nuvens - cartografia cultural do Distrito Federal.

Parágrafo único. Nos casos de ações da comunidade cultural, a responsabilidade pela inclusão na plataforma Mapa nas Nuvens será dos respectivos beneficiários.

### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Enquanto não for criado o ID Cultura como cadastro único, será provisoriamente mantido o uso do cadastro do proponente como agente cultural na plataforma Mapa nas Nuvens.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIA Nº 241, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal, a Gerência de Aposentadorias, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Jurídico do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aposentadorias, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 4º O saldo financeiro necessário para a criação do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos e funções constantes das Portarias nº 192, de 24/07/2017, publicada no DODF nº 142, de 26/07/2017, página 10; nº 230, de 16/08/2017, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2017, página 10.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

### PORTARIA Nº 112, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 106, de 23 de maio de 2017, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

§ 1º do Processo nº 480.000156/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 86, de 03 de julho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017;

§ 2º do Processo nº 480.000447/2012, reconduzidos por força da Portaria nº 88, de 03 de julho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

### PORTARIA Nº 113, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância do Processo SEI nº 00480-00006600/2017-64, instaurada pela Portaria nº 143, de 1º de agosto de 2017, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI nº 00002-00008282/2017-93, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR GABRIEL GARCIA ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLAUCO FERREIRA DE SOUZA VIDAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2017.

NOMEAR GIVANILDO LIMA DAMASCENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR KETELIN DAYANY OLIVEIRA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO SAMPAIO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, STEFÂNIA VANDERLENE BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR EDVANIA SANTOS COUTINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR MAYK ARAÚJO LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS NUNES ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCIMAR NAVA VILARINDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS NUNES ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIMAR NAVA VILARINDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDNALVA DA SILVA CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR BERNARDO ALVES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR ALZIRO DE SOUSA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR VICENTE EMILIO SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR RAIMUNDO ANCELHO CHAVES PESSOA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR EDNALVA DA SILVA CASTRO para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AILTON ALVES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JUCELINO FRANCISCO DOURADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR JUCELINO FRANCISCO DOURADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON ALVES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR CARINA SOUZA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NEY LEITE ROMÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR NEY LEITE ROMÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR STEFÂNIA VANDERLENE BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR VALDEMI FERNANDES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR NABIA HANNA SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR DELAÑO FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDIMAR RIBEIRO DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIMAR RIBEIRO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON GAIOSO DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR ALCINA FERREIRA NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR FABIOLA FERNANDES DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RISOMAR MARIA OLIVEIRA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAELA LOPES BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR RISOMAR MARIA OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIS TELES MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE DE JESUS MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GEORGE TINOCO PERES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGE TINOCO PERES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR EMERSON WILLIAN DA SILVA SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAMIRO HOTMESTER DE ALMEIDA DE MARTINS COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Superintendente, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 31 de julho de 2017.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS FELIX, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.513-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Superintendente, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, ISRAEL SOARES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Energia de Comunicação, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 23 de agosto de 2017.

NOMEAR ARIELA ARAÚJO FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Energia de Comunicação, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ERIC HUDSON VERAS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, em vaga decorrente da exoneração de Leila Aparecida Silveira da Silva, publicada no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2017, página 22.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 163, de 24 de agosto de 2017, página 22, o ato que nomeou RAFAEL RODRIGUES MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Articulação com o Setor Público, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA LIMA CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Articulação com o Setor Público, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DANIEL DE FARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Administração do Parque da Cidade, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO DANIEL DE FARIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MORENO FAGUNDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA MORENO FAGUNDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELINO VIZEU CALVO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELINO VIZEU CALVO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Produtos e Serviços Turísticos, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA REJANE SOUZA LEMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Produtos e Serviços Turísticos, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA REJANE DE SOUZA LEMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Especiais e Grandes Eventos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR DELSON SOUSA DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Especiais e Grandes Eventos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DELSON SOUSA DE CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor Especial, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO LOURENÇO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor Especial, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO LOURENÇO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12 de Assessor, da Coordenação de Gestão de Próprios do Turismo, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MAGNO JOSÉ SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12 de Assessor, da Coordenação de Gestão de Próprios do Turismo, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR EVANDRO DA SILVA FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Próprios do Turismo, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AILTON DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Próprios do Turismo, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS AILTON DE CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Próprios do Turismo, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DOURADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Próprios do Turismo, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARISSA CARVALHO DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 2017.

NOMEAR ROBERTO FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR WANLEY FIGUEIREDO DE GIRAÓ MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Organização de Eventos, da Coordenação de Promoção e Marketing, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIO SOUSA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração do Estádio Nacional, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e a Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014 e considerando os parágrafos 1º e 2º, do art.178 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, SANDRA REGINA DE JESUS GAIOSO, Professor, matrícula 181.074-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino da Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2017.

NOMEAR WILLIAM CÉSAR DA MATA, Professor, matrícula 222.218-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino da Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VICENTINA MARIA GASPARD DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 65.963-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2017.

NOMEAR VICENTINA MARIA GASPARD DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 228.453-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, REJANIA MARIA MARTINS, Professor, matrícula 65.676-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2017.

NOMEAR SCHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Professor, matrícula 300.183-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 4, da Lei nº 111, de 28 de junho de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 2.517, de 31 de dezembro de 1999, resolve:

DESIGNAR MARCELO PEREIRA RODRIGUES, para exercer a Função de Membro Suplente, da área de Teatro, do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF, na qualidade de representante da Sociedade Civil, com mandato de 02 anos, a contar da publicação.

DESIGNAR CARLOS FERREIRA DA SILVA, para exercer a Função de Membro Titular, da área de Artes Visuais, do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF, na qualidade de representante da Sociedade Civil, com mandato de 02 anos, a contar da publicação.

DESIGNAR JOSE ELTON SCARTAZZINI, para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF, do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF, na qualidade de representante da Sociedade Civil, com mandato de 02 anos, a contar da publicação.

RODRIGO ROLLEMBERG

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 24, o ato que nomeou SUELI DA SILVA PINHEIRO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2017.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal."

No Decreto de 29 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 24, o ato que nomeou BRUNO DE SOUSA MOURA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...BRUNO DE SOUSA MOURA", LEIA-SE: "...BRUNO DE SOUSA MOURA..."

No Decreto de 29 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 24, o ato que nomeou LUCIMAR CANDIDA DE LIMA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LUCIMAR CANDIDA DE LIMA", LEIA-SE: "...LUCIMAR CANDIDA DE LIMA ARAUJO..."

## GOVERNADORIA

### CASA MILITAR

#### DESPACHOS DO CHEFE

Em 30 de agosto de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00003994/2017-05. Interessado: 1º SGT PM RR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, MATRÍCULA 14.158-5. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 1), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 259/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1964341), a contar de 14 de agosto de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00003961/2017-57. Interessado: 1º SGT RRm GERALDO MENDES DA SILVA, MATRÍCULA 1402082. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 260/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1967355), a contar de 10 de julho de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00003959/2017-88. Interessado: ST BM RRm CID MIGUEL DA SILVA, MATÍCULA 1402068. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 262/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1982598), a contar de 26 de outubro de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 30 de agosto de 2017

Processo: 080.006.939/2017. Interessado: RODRIGO HOFFMANN VELLOSO DA SILVA. Assunto: AFASTAMENTO CARGO EFETIVO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País do servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RODRIGO HOFFMANN VELLOSO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 216.721-2, no período de 1º/09/2017 a 25/08/2021, para cursar Doutorado em Ciências Musicais - na Universidade Nova de Lisboa - Portugal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para os devidos fins.

Processo: 080.007.128/2017. Interessado: BRUNO RODRIGUES DUARTE. Assunto: AFASTAMENTO CARGO EFETIVO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País do servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, BRUNO RODRIGUES DUARTE, Analista de Gestão Educacional Engenheiro, matrícula 217.894-X, no período de 24/09/2017 a 23/09/2019, para cursar "Mestrado em Engenharia Civil (Reabilitação em Edifícios)", na Universidade Nova de Lisboa - Portugal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para os devidos fins.

Processo: 080.007.210/2017. Interessado: LUCAS CANCADO MONTEIRO. Assunto: AFASTAMENTO CARGO EFETIVO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País do servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, LUCAS CANCADO MONTEIRO, Professor Educação Básica, matrícula 213.905-7, no período de 04/09/2017 a 04/08/2020, para cursar Doutorado em Ciências do Desporto, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Portugal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº239, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar Renate Costa da Silva, matrícula 175.198-0, em substituição a Keila Teles da Silva, matrícula 1.665.988-6, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 67, de 03 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2017, que tem por objeto o processo nº 002.000.213/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 451, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR THIAGO ALVES GUIMARAES FARIA, matrícula 1677.839-1, Assessor Especial, para substituir NEY FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1677.743-3, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, CNE-03, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 10/07/17 a 19/07/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 452, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MARCIO CEZAR COELHO SIMÃO, matrícula 1401.358-4, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir Rosmery Tomoe Yamane, matrícula 1.400.826-2, Chefe do Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura, da Gerência de Apoio a Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, DFG-09, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 12/07/17 a 21/07/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 09 DE AGOSTO DE 2017 (\*)

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015.

Considerando a Portaria nº 569/GM/MS, de 01 de junho de 2000 que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

Considerando a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e nº 699, de 30 de março de 2006, que, respectivamente, "aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde" e "regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão";

Considerando as prioridades, os objetivos e as metas do Pacto pela Vida, definidos pela Portaria nº 2669/GM/MS, de 03 de novembro de 2009, entre os quais está a redução da mortalidade materna e infantil;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS nº 930, 10 de maio de 2012 que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.068, de 21 de outubro de 2016 que institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto;

Considerando o Projeto Apice On, uma iniciativa do Ministério da Saúde para o Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia, que propõe a qualificação da atenção obstétrica e neonatal em hospitais de ensino e universitários que atuam como unidade auxiliar de ensino no âmbito da Rede Cegonha;

Considerando os pressupostos do Projeto, quais sejam: a mudança de modelo de atenção ao parto e nascimento e ao abortamento; a ampliação da integração ensino-serviço, tanto na qualificação das práticas de cuidado quanto na formação profissional. RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Estratégico Local (GEL), composto por representantes da gestão distrital e representantes de cada hospital, a saber: Hospital Regional Leste, Hospital Materno Infantil de Brasília, Hospital Regional da Asa Norte e Hospital Universitário de Brasília, com a seguinte composição por serviço: referências técnicas assistenciais da obstetrícia e neonatologia - médico, enfermeiro; Núcleo de Educação Permanente em Saúde, um representante indicado pela gestão do hospital para coordenar o desenvolvimento das ações do projeto e um representante da Administração Central (ADMIC).

Art. 2º O GEL terá a seguinte composição: HRL - Lucyara Araujo Simplicio, matrícula 1426794; Cristina Lucia Rocha Cubas Rolim, matrícula 131481-5; Marcilio Wellington Machado Dias, matrícula 140.460-1; Viviane Resende de Abreu Caetano, matrícula 182.996-3; Jardel Franco e Silva Anchieta, matrícula 14400135; Christie de Freitas Queiroz Berberian Trentini, matrícula 1593137; Jardel Franco e Silva Anchieta, matrícula 14401355; HRAN - Gersa Amaral de Medeiros, matrícula 1365088; Marcelo Costa Cronenberg, matrícula 1405225; Carmélia Vilela Mathias, matrícula 1352512; Telma Maria Monteiro do Nascimento, matrícula do Nascimento, matrícula 1354191; Fernanda Garcia Oliveira Bertolini, matrícula 14356929; José Adorno, matrícula 1292773; Antônio Bonaparte Santana Ferreira Júnior, matrícula 14404931; HMIB - Márcia Nobrega de Queiroz, matrícula 144381x; Ana Lígia da Silva Souza, matrícula 1596012; Aldirene Bezerra Torres de Carvalho, matrícula 14440016; João Rocha Vilela, matrícula 14352788, Sandra Lúcia Andrade de Caldas Lins, matrícula 137 611-X; Danielle Costa de Rezende, matrícula 16593782; Edelaide Raquel Pilau Frazão, matrícula 01860526; HUB - Lizandra Moura Paravidine Sasaki; Danielle Mota Latalisa; Luciane Lobato Braga; Kleiny Acosta Cristo; Alberto Carlos Moreno Zaoneta; Alaíde Francisca de Castro?; Administração Central da SES/DF - Cláudio José Ferreira Lina Júnior, matrícula 1927868

Art. 3º O grupo de trabalho terá como objetivos:

I - Qualificar o ensino e o exercício da obstetrícia e neonatologia, com base nas melhores evidências científicas, segurança e garantia de direitos;

II - Promover a incorporação das Diretrizes Nacionais para o Parto Normal e as Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana, do MS;

III - Fortalecer as ações de saúde sexual e saúde reprodutiva com oferta de anticoncepção pós-parto (APP) e pós-abortamento (APA);

IV - Implementar a atenção humanizada às mulheres em situação de violência sexual;

V - Estimular o desenvolvimento de pesquisas de inovação relativas aos cuidados na atenção ao parto, nascimento e abortamento, saúde sexual e reprodutiva e atenção humanizada às mulheres em situação de violência sexual.

VI - Implementar a atenção humanizada às mulheres em situação de abortamento e aborto legal.

Art. 4º O GEL terá a mesma duração das atividades do Projeto Apice On, com previsão de conclusão em agosto de 2020.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

(\* Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 157, de 16/08/2017, pág. 28

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 039, de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o ato referente à Averbção de Tempo de Serviço e Contribuição da servidora RAQUEL MARIA DE CASTRO NAVES, mat. 154.576-0, CE - Enfermeiro, na ordem de serviço nº57, de 04 de maio de 2017, publicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 2017, pág. 31.

TALITA LEMOS ANDRADE

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar SÚSANE CARVALHO SARKIS MAARRAOU, matrícula 1402094-7, como executora e FLÁVIA ZATTAR PIAZERA, matrícula 1402001-7, como executora substituta do Contrato nº 015/2017-NCC/GEOF/FHB, objeto do processo nº 063.000.186/2017.

Art. 2º Designar SÁBINO DOS SANTOS, matrícula 1402014-9, como executor do Contrato nº 9912365172, objeto do processo nº 063.000.235/2014, em substituição a MARIA DOROTEA QUEIROZ.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 02/2017, de que trata a Instrução nº 71, publicada no DODF nº 059, de 27/03/2017, prorrogada pela última vez pela Instrução nº 116, publicada no DODF nº 098, de 24/05/2017.

Art. 2º Designar JOSÉ XAVIER COSTA, matrícula 171.812-6, como membro suplente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a PEDRO ALEXANDRE LIMA FERREIRA, matrícula 221.496-2, 1º quinquênio 27/07/2012 a 25/07/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula nº 224.153-6 e PAULA NUNES FEU GODOY, matrícula nº 224.117-X, nas funções de Executora Titular e Suplente, respectivamente, do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2017, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e o BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, cujo objeto é a abertura de contas específicas destinadas a abrigar os recursos captados relativos à execução de encargos trabalhistas, Processo nº 113.000.720/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO DE OLIVEIRA LINS, matrícula nº 38099-7, executor do Contrato nº. 124/2013, firmado entre SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº. 080 006522/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 18 e 19, e tendo em vista o disposto no art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular à FABRÍCIO ROBERTO FEITOSA TENÓRIO, matrícula nº 174.957-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 30 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2020. Processo nº 370.000.233/2017.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº 1612, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO: 070.001.182/2017. INTERESSADO: ROBERTA ALFINITO BARÇA. AS-SUNTO: Dispensa Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, § 2º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 23.122/2002, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora ROBERTA ALFINITO BARÇA, matrícula nº 186.284-7 Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 30/08/2017 a 01/09/2017, a fim de participar do Campeonato Brasileiro de Amador, a ser realizado na Sociedade Hípica Paulista, na cidade de São Paulo-SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, consoante instrução contida nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI-DF, para registro e controle.

ARGILEU MARTINS DA SILVA  
Secretário de Estado

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor ELIEL DE LIMA, matrícula nº 1.661.605-7, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, POS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/08/2017, processo nº 0070-002.178/2013.

ROBERTO GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 318, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.302/1994, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 260, de 17 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2016, referente ao 1º TEN PM REF TARCÍSIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 01.285/8, para ONDE SE LÊ "artigo 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "artigo 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009", em atenção ao Parecer nº 2582/CONAP, de 04 de julho de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 319, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.685/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 242, de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 217, de 18 de novembro de 2016, referente ao 1º SGT PM REF AGMAR GONÇALVES CORDEIRO, Matrícula nº 11.818-4, para INCLUIR na fundamentação legal o "inciso IV do art. 24 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a Diligência nº 1338/CONAP, de 29 de junho de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 45, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007, que cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar KÁTIA FERREIRA GUIMARÃES, Escrivã de Polícia, matrícula nº 47.017-1, para substituir VALMÁSIO NUNES ARAGÃO FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 34.139-8, como membro da Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos, Arrecadados e de Utilização nas Atividades de Segurança Pública, sob a responsabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, instituída pela Portaria Nº. 49 - PCDF, de 08 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 216, página 16, de 14 de outubro de 2014 e alterada pela Portaria Nº. 43 - PCDF, de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 175, página 29, de 10 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERIC SEBA DE CASTRO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 78.227-0, SIAPE 1537687, para substituir a Agente de Polícia ENEYDA MARIA LEMOS, matrícula 39.468-8, SIAPE 1410326, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo de Documentos/SAA/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCOS PAULO LOURES MENESES, matrícula 218.836-8, SIAPE 1910825, para substituir o Delegado de Polícia MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula 199.369-0, SIAPE 1828906, no cargo de Diretor/DAI/CGP, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ACHILLES BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 199.722-X, SIAPE 1601583, para substituir o Delegado de Polícia JOHNSON KENEDY MONTEIRO, matrícula 57.295-0, SIAPE 1411024, no cargo de Delegado-Chefe/4º DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 20/07/2017 a 26/07/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula 236.728-9, SIAPE 2337057, para substituir o Escrivão de Polícia TIAGO NEVES VANDERLEI, matrícula 228.995-4, SIAPE 1627361, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/07/2017 a 11/07/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ADRIANO CARDOSO DE BRITO, matrícula 236.013-6, SIAPE 2320935, para substituir o Escrivão de Polícia RUBENS JOSE DA SILVA, matrícula 46.850-9, SIAPE 1409849, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/07/2017 a 26/07/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 76.213-X, SIAPE 1378482, para substituir a Agente de Polícia ANDREIA CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO FERREIRA, matrícula 58.148-8, SIAPE 1411699, no cargo de Chefe/SAA/DPT, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 14/08/2017 a 23/08/2017.

DESIGNAR o Perito Criminal JUSCELINO DE ARAUJO, matrícula 27.120-9, SIAPE 1408618, para substituir o Perito Criminal GUSTAVO DE CARVALHO DALTON, matrícula 39.998-1, SIAPE 1409771, no cargo de Diretor/IC/DPT/PCDF, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIANO RESENDE DOS SANTOS, matrícula 237.168-5, SIAPE 1528284, para substituir a Agente de Polícia ANA CRISTINA DE QUEIROZ LISBOA, matrícula 58.277-8, SIAPE 1411812, no cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público/DA/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 07/08/2017 a 26/08/2017.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial LEILA LOPES MIZOKAMI, matrícula 180.066-3, SIAPE 1707056, para substituir o Papiloscopista Policial ANDERSON CESAR BRANDAO DE FARIA, matrícula 48.104-1, SIAPE 1410754, no cargo de Diretor-Adjunto/II/DPT/PCDF, símbolo DFA-15, por motivo de Férias, no período de 07/08/2017 a 16/08/2017.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial AGNALDO SOARES RODRIGUES, matrícula 40.262-1, SIAPE 1409777, para substituir o Papiloscopista Policial DALTON DA ROCHA SOUZA, matrícula 38.907-2, SIAPE 1409619, no cargo de Chefe da Seção de Operações Papiloscópicas Externas - Identidade Solidária/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/08/2017 a 30/08/2017.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial SAMUEL ANDRADE FERREIRA, matrícula 48.096-7, SIAPE 1410750, para substituir o Papiloscopista Policial CLAUDINEI FREITAS DE LIMA, matrícula 36.511-4, SIAPE 1409485, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 09 - 27ª DP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 07/08/2017 a 15/08/2017.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial DEBORA DIAS RODRIGUES, matrícula 180.071-X, SIAPE 1706575, para substituir a Papiloscopista Policial DENIA MARIA COELHO LIRA SANTOS, matrícula 57.079-6, SIAPE 0809835, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Preservados/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Afastamento competição esportiva - Inc. X Art 102/8112, no período de 07/08/2017 a 16/08/2017.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial PETTERSON VITORINO DE MORAIS, matrícula 180.079-5, SIAPE 1707073, para substituir o Papiloscopista Policial MARCUS FERNANDO PALMA MOURA, matrícula 177.633-9, SIAPE 1642970, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Prosopográficos e Arte Forense/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRÍCIA ARAUJO RIBEIRO, matrícula 78.405-2, SIAPE 1538089, para substituir o Agente de Polícia ELTON DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula 58.362-6, SIAPE 1411889, no cargo de Chefe/SPEI/DEPATE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 07/08/2017 a 16/08/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO CAVALLIERI RESENDE, matrícula 76.154-0, SIAPE 1526781, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO BRITO RIBEIRO, matrícula 76.871-5, SIAPE 2399507, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais I/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/08/2017 a 23/08/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia HONEY CORDEIRO, matrícula 57.764-2, SIAPE 1411412, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO JEAN PHILIPPE CORREA, matrícula 57.752-9, SIAPE 1411401, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Resgate/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 02/08/2017 a 11/08/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WELLINGTON PEREIRA DE LIMA, matrícula 37.636-1, SIAPE 1410309, para substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 57.975-0, SIAPE 1411575, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/08/2017 a 24/08/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA GUIMARAES FERRAZ ALVES, matrícula 78.753-1, SIAPE 1545041, para substituir o Agente de Polícia MATEUS AVILA AFONSO DE ALMEIDA, matrícula 75.895-7, SIAPE 1527240, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico/DGC/ACP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARY MABEL DE OLIVEIRA MORIANI, matrícula 48.595-0, SIAPE 1410869, para substituir o Perito Criminal CLEBER SCORALICK JUNIOR, matrícula 177.681-9, SIAPE 1690612, no cargo de Chefe da Seção de Projetos e Edificações/DAE/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/07/2017 a 28/07/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia EMMANUELLE GOMES COSTA NEGRÃO, matrícula 76.555-4, SIAPE 1529265, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE FREITAS AZAMBUJA, matrícula 64.842-6, SIAPE 1526219, no cargo de Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina/DTE/APC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/08/2017 a 30/08/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia GELMO SOARES PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 47.586-6, SIAPE 1410636, para substituir o Agente Policial de Custódia FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SANTOS, matrícula 58.474-6, SIAPE 1411984, no cargo de Chefe da Seção de Recursos Audiovisuais/DAE/APC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/08/2017 a 31/08/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MONICA ASSIS DA COSTA, matrícula 235.242-7, SIAPE 1698714, para substituir o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO MOSLAVES, matrícula 31.542-7, SIAPE 1408993, no cargo de Chefe da Biblioteca/DAE/APC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 07/08/2017 a 16/08/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 199.367-4, SIAPE 2400192, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO ALVES DANTAS, matrícula 64.634-2, SIAPE 1527861, no cargo de Diretor da Divisão de Inteligência Policial/DIPO/DGI, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARIO VIANNA DA SILVEIRA FILHO, matrícula 78.710-8, SIAPE 1544810, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DITEL/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/08/2017 a 10/08/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

## DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 18 de agosto de 2017

INTERESSADA: REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Despacho nº 210/2017 - DPT; PROTOCOLO Nº: 1.099.050/2017 - IML.I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto da Perita Médica Legista REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE, matrícula nº 180.397-2, no período de 25 a 28 de outubro de 2017, para participar do "XXVI Congresso SBNC", a ser realizado em Goiânia/GO, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. II - Publique-se no DODF.

ERIC SEBA DE CASTRO

## DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 22 de agosto de 2017

INTERESSADA: REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Despacho nº 193/2017 - DPT; PROTOCOLO Nº: 1.014.539/2017 - DPT. I - HOMOLOGO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto da Perita Médica Legista REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE, matrícula nº 180.397-2, no período de 13 a 26 de agosto de 2017, para participar do "1º Curso Avançado em Antropologia Forense", realizado em Ribeirão Preto/SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. II - Publique-se no DODF.

ERIC SEBA DE CASTRO

## DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 24 de agosto de 2017

INTERESSADO: SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Memorando nº 637/2017-DPT; PROTOCOLO Nº: 53.461/2017 - DGPC. I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 36.496, de 13 de maio de 2015, a dispensa de ponto, no período compreendido entre 28 de agosto de 2017 e 1º de setembro de 2017, do Perito Médico-Legista, SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, matrícula nº 58.941-1 Diretor do IPDÑA, para participar de trabalhos de exumação de sepultura em possível local de inumação do desaparecido JOÃO LEONARDO DA SILVA ROCHA, na cidade de Palmas de Monte Alto/BA, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF, 24 de agosto de 2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

## ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 (\*)  
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dr. Luiz Alexandre Gratão Fernandes, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 11º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, AGENTE DE POLÍCIA, da 3ª Classe para 2ª Classe, Projeto nº 51/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 03.04 a 31.07.2017, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula: ALESSANDRA MONICA PERES COSTA MIGUEL, 231.441-X; ALLAN BRASIL DE CARVALHO, 231.403-7; ANDERSON DE SOUZA FÁRIA, 231.520-3; ANIEL HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, 231.501-7; ANSELMO CRISOSTOMO DA SILVA, 231.547-5; ARTUR FELIX DE MELO, 231.446-0; BRUNA DE OLIVEIRA PAULINO, 231.469-X; BRUNO CESAR MOTTA TEIXEIRA, 231.494-0; BRUNO RIBEIRO FAGUNDES, 231.327-8; CARLOS HENRIQUE GOMES QUINTÃO, 231.433-9; CAROLINA GUERRERO DO BOMFIM, 231.521-1; CESAR RAMALHO, 231.450-9; CHRISTIAN ZILMON MATA DOS SANTOS, 231.551-3; CIBELE AMANCIO DE OLIVEIRA, 231.406-1; CLEBER EMANUEL NEVES, 231.394-4; CLEIDE ABADIA DE OLIVEIRA MISAEL, 231.410-X; DANILO LOPES NOVAIS, 231.471-1; DIEGO VINÍCIOS DE ARAUJO FAGUNDES, 231.496-7; EDUARDO EVARISTO BORGES, 231.421-5; ELAZIR DIAMANTINO OLIVEIRA, 231.449-5; EMANUEL PIMENTEL COSTA, 229.085-5; EVALDO LIMA LOPES DE ALENCAR, 227.912-igh6; EXPEDITO DE SOUSA ROCHA, 231.546-7; FERNANDA VIEIRA ROCHA, 231.463-0; FERNANDO BOTELHO PEREZ GARCIA, 231.146-1; FERNANDO DE ALMEIDA BITTENCOURT, 231.606-4; FLAVIO DA SILVA CARVALHO, 231.430-4; FLAVIO SOARES DE OLIVEIRA, 231.455-X; GABRIEL LAUAR SILVA PINTO, 231.426-6; GABRIEL LAVORATTI GUEDES, 231.452-5; GABRIELA SOARES UBER, 231.398-7; GEIEL NUNES DA SILVA, 231.438-X; GUSTAVO RAVIZZINI COELHO, 231.396-0; HARLEY SOUZA SARDINHA, 231.411-8; HELDER PINTO DE OLIVEIRA SOUSA, 231.440-1; HENRIQUE NOBREGA DE MELO, 231.348-0; HIGOR MEDEIROS ROCHA, 231.518-1; IGPRIS HOR NOGUEIRA SALES SANTIAGO, 227.821-9; ITALO DO NASCIMENTO CAMPOS, 231.387-1; JANUARIA ANGELA NUNES DOURADO DO NASCIMENTO, 231.476-2; JOSE ALVES DE MOURA JUNIOR, 231.644-7; JOSE CORREIA BARROS, 231.587-4; JOSE DE MELO FALCAO NETO, 231.135-6; JULIANA COELHO CARVALHO, 231.500-9; JULYANE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, 231.479-7; KELEN SAVIO SANTAREM ALVES, 231.459-2; KHLISNEY KESSER LEMES DA COSTA CAMPOS, 231.390-1; LARISSA SVETLANNE SOARES DE OLIVEIRA, 231.502-5; LEONARDO FREITAS GARCIA FILHO, 231.415-0; LILIANA ROCHA VAEZ, 231.404-5; LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA, 231.111-9; LUCAS ALBE VEPPA, 231.525-4; LUCAS DE MORAES CARDOSO, 231.435-5; LUCAS MOURA SILVA, 231.454-1; MAIRA MACHADO LEAL CAMARDELLI, 230.683-2; MARCELO FERREIRA DA SILVA, 231.437-1; MARCELO VICTOR DE M. TEMOTEO, 231.413-4; MARCOS TEIXEIRA GOMES, 231.453-3; MARCOS VINÍCIUS JESUS BELCHIOR, 231.397-9; MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DA MATA, 231.417-7; MARIA CLARA RAMOS DANTAS, 231.213-1; MARIANA DE ALCANTARA NAZARIO, 231.431-2; MARINA TAGLIARI, 231.447-9; MAURICIO VICTOR CASSIS, 231.443-6; MILENE PIMENTA DOS SANTOS, 231.460-6; MUCIO NOGUEIRA DE SOUSA, 231.429-0; NATALIA GIL REIS RODRIGUES, 231.621-8; PALOMA OLIVEIRA NUNES, 231.451-7; PATRICK RICHARD MASSUNAGA, 231.402-9; PAULA GOMEZ RABELLO, 231.504-1; PAULO VITOR DE SOUSA TAVARES, 231.212-3; PEDRO ARTHUR NUNES MAIA, 231.326-X; PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, 231.400-2; PEDRO PAULO MOREIRA BELO, 231.434-7; PRISCILA CABRAL DE QUEIROZ HERWIG, 235.679-1; RAFAEL CAMARA TRINDADE, 231.457-6; RAFAEL PEREIRA DO VALLE, 231.416-9; RAPHAEL DO NASCIMENTO PINTO, 231.480-0; RAPHAEL LOPES JORGE, 237.235-5; RAUNY SARAIVA DE SALLES, 231.470-3; RENATA CRISTINA FIGUEIREDO TORRES, 233.612-X; RENATO NOBRE BIAS, 228.251-8; RICARDO MUNIZ DA SILVA, 231.393-6; ROBSON PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, 231.408-8; RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS BARBOZA, 230.684-0; RODRIGO AVILA DE PAULA, 231.439-8; ROLDÃO VEIGA BRANDÃO, 231.636-6; RONALDO MARQUES DE ARAUJO, 231.465-7; SAMARA RIBEIRO FERNANDES, 231.464-9; SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA, 231.548-3; STEPHANIE MOIRA BRAUNA DA ROCHA, 231.467-3; TAYARA ALVES DA SILVA, 231.048-1; TAYNA NASCIUTTI REZENDE, 231.391-X; VALDECI CARDOSO DA MATA FILHO, 231.461-4; VANESSA RAYANNE ALVES PINTO, 231.458-4; VICTOR DE FARIAS MARTINS, 231.424-X; VINÍCIUS DE SOUZA FREIRE, 231.392-8; VINÍCIUS RODRIGUES REZENDE DOS SANTOS, 231.436-3; WAGNER LUIZ DOURADO DA CRUZ, 231.442-8; WALLACE LEITE LOPES, 231.468-1; WASHINGTON SANTOS DA CRUZ, 231.132-1; WELLINGTON VASCONCELOS LOPES, 231.401-0; WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA, 231.133-X; YURI SANTOS LIMA, 231.472-X;

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 (\*)  
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dr. Luiz Alexandre Gratão Fernandes, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 11º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da 2ª Classe para 1ª Especial, Projeto nº 51/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 03.04 a 31.07.2017, considerando APROVADA a policial civil abaixo nominada e respectivo número de matrícula:

LIVIA MARTINS FERNANDEZ, 180.035-3;

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 (\*)  
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dr. Luiz Alexandre Gratão Fernandes, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 11º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da 3ª Classe para 2ª Classe, Projeto nº 51/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 03.04 a 31.07.2017, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula: ANDRE FELIPE DE ALMEIDA RIBEIRO, 231.540-8; BRUNO AZEVEDO MOURA, 234.632-X; BRUNO TAVARES DE CASTRO COELHO, 231.407-X; CARINA GALLI LEYSER, 231.493-2; DARIO LIRA NUNES, 231.412-6; DAYANA FERNANDES DE AMORIM, 229.009-X; EDUARDO LEMOS ARANTES, 231.423-1; EMANOEL DA NATIVIDADE FERREIRA CAMARA, 231.499-1; FELLIPE TEIXEIRA CARVALHO, 227.667-4; FRANCO OLIVEIRA CARDOSO LIMA, 231.134-8; GABRIEL VIEIRA LOPES, 229.923-2; GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, 231.422-3; GUILHERME SERRA SANTANA, 231.497-5; HENRIQUE PIRES DE FARIAS, 231.418-5; IGOR SOARES DE AGUIAR, 231.420-7; LA-

RISSA MUNIZ PESSOA, 231.414-2; LEANDRO GOMES MACHADO, 231.462-2; LEONARDO HENRIQUE ALVES DE ALENCAR DOS SANTOS, 231.399-5; MARINA VILAS BOAS PACHECO, 231.507-6; MAX ROBERTO FERRAZ SANTOS, 231.474-6; RENAN ALBUQUERQUE LIMA, 235.030-0; RENATA PERES MARTINS TRICARICO, 231.613-7; RODRIGO AUGUSTO MARQUES DE LIMA, 231.473-8; RODRIGO BERNARDO DOS SANTOS, 231.425-8; SIMONE NUNES CARVALHO, 231.405-3; SUIA MACIEL, 231.409-6; THIAGO CAMPOS MORAIS, 231.498-3; THIAGO DE FREITAS SILVEIRA NETO, 231.325-1; WALKIRIA APARECIDA VARGAS LIMA, 231.505-X;

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 (\*)  
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dr. Hudson Eduardo da Silva Araújo, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 11º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, AGENTE DE POLÍCIA, da 3ª Classe para 2ª Classe, Projeto nº 51/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 03.04 a 31.07.2017, considerando REPROVADOS os policiais civis abaixo nominados e respectivo número de matrícula: BEATRIZ GARCIA INOJOSA, 234.332-0; DANYELLE DA SILVA FEITOSA, 231.519-X; EVERSON TORRES LORENZINI, 231.444-4; FERNANDA VIEIRA BUENO, 231.382-0; GUILHERME ARTHUR DE PAIVA COMBI, 231.395-2; LUCAS MACHADO BAZZI, 231.445-2; MARCILIA SILVA VERAS DOS SANTOS, 231.517-3; MARINA TEIXEIRA SOUZA, 231.428-2; MONICA DIAS DE OLIVEIRA, 231.481-9; STELLA ALVES CORREA, 228.391-3.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 (\*)  
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dr. Hudson Eduardo da Silva Araújo, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 11º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da 3ª Classe para 2ª Classe, Projeto nº 51/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 03.04 a 31.07.2017, considerando REPROVADOS os policiais civis abaixo nominados e respectivo número de matrícula: BRUNO FERREIRA BARROSO, 231.427-4; JOSAFÁ DA SILVA OLIVEIRA, 235.982-0; RONALDO MARCOS JACOB, 231.588-2.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

(\*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreções no original, publicadas no DODF Nº 150, de 07/08/2017, págs 23 e 24.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 691, DE 30 DE AGOSTO DE 2017  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ALINE CARLA MAGALHÃES GONÇALVES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.433-2, para substituir FLÁVIO BACELAR NERES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.276-3, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade - NUARE, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 11/09 a 20/09/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 692, DE 30 DE AGOSTO DE 2017  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO FERREIRA BRANDÃO, Técnico de Trânsito, matrícula 182.323-X, para substituir HUELISTEN ALEXANDRO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.411-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada - NUATE V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERTRAN V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria e Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, no período de 21/08 a 30/08/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 693, DE 30 DE AGOSTO DE 2017  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, matrícula 1055-3, GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67261-0, CARLOS GUILHERME PRADO PINHEIRO, matrícula 67223-8, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão a fim de apresentar procedimentos relativos à Portaria nº 18, de 19 de dezembro de 2006, Capítulo VI, Ministério da Defesa, no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar a instrução que regulamenta as normas para destruição de coletes à prova de balas do Detran/DF no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 30 DE AGOSTO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Designar os servidores ANDRESSA AUGUSTO DE QUEIROZ, matrícula nº 0237493-5 e MARCIA MENDES DA SILVA, matrícula nº 1430851-7, ambos servidores efetivos lotados na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência (SUBJUSPRED), da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para atuarem respectivamente, como executora e executora substituta do Termo de Cessão de Uso a Título Precário nº 13/2017, firmado entre a SEJUS (Cessionária) e o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (Cedente), que versa sobre a cessão a título precário de imóvel situado na QS 16, AE 14 e AE 15, Riacho Fundo, Brasília-DF, para instalação e funcionamento de unidade administrativa de prestação de serviços públicos sob a gestão da SUBJUSPRED/SEJUS-DF, de que trata o processo administrativo nº 040.000.442/2017.

Art.2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada na DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada na DODF nº 84, de 04/05/2017, entre outros regramentos e normativos que tratam de execução e fiscalização de ajuste administrativos, naquilo que se aplicar.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos I, V e VI, do art. 76, do Decreto nº. 34.320, de 26/04/2013, e demais disposições legais vigentes, em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº. 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e no Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Cessão de Uso a Título Precário nº 13/2017, firmado entre a SEJUS e o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), na qualidade de Cessionária e de Cedente, respectivamente, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO RORIZ MACHADO, matrícula nº 0271097-8 e JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1431283-2, sendo o primeiro Chefe do Núcleo de Patrimônio, da SUAG/SEJUS-DF e o segundo servidor lotado na SUAG/SEJUS-DF e os ANDRESSA AUGUSTO DE QUEIROZ, matrícula nº 0237493-5, MARCIA MENDES DA SILVA, matrícula nº 1430851-7, ambas servidores efetivos lotados na SUBJUSPRED/SEJUS-DF, para comporem comissão, sob a presidência do primeiro, para: a) elaborar termo de recebimento do imóvel (laudo de vistoria) objeto do Termo de Cessão de Uso a Título Precário nº 13/2017, firmado entre a SEJUS e o TRE-DF, situado na QS 16, AE 14 e AE 15, Riacho Fundo, Brasília-DF, para instalação e funcionamento de unidade administrativa de prestação de serviços públicos sob a gestão da SUBJUSPRED/SEJUS-DF, de que trata o processo administrativo nº 040.000.442/2017; b) proceder a verificação e inventariar os bens móveis que serão doados pelo TRE-DF, conforme itens 3.2. e 3.2.1. do referido Termo de Cessão, cabendo às representantes da SUBJUSPRED/SEJUS-DF, ora designadas, manifestarem interesse em permanecer com os referidos bens móveis, os quais serão doados pelo TRE-DF; c) o Chefe do Núcleo de Patrimônio deverá adotar os devidos procedimentos administrativos necessários, de acordo com a legislação vigente, para fins de recebimento dos bens a serem doados pelo TRE-DF e que foram apontados pela equipe da SUBJUSPRED, na forma do item b do presente artigo; d) o relatório de que trata a presente Ordem de Serviço deverá ser circunstanciado e conter fotos do imóvel e dos bens a serem doados, recebidos e cedidos a esta Secretaria; e) proceda ao levantamento dos relógios de CEB e CAESB do referido imóvel, para que seja informado a Diretoria de Contratos e Fundos para fins de contratação dos referidos serviços.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos objeto da presente Ordem de Serviço será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, exceto para cumprimento dos procedimentos do item "c" do artigo anterior que deverão seguir o rito administrativo previsto na legislação vigente para recebimento de bens doados de outros Órgãos Públicos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 113, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos ex nunc a Instrução nº 97 de 11 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 195, pág. 28 de 14 de outubro de 2016.

Art. 2º Designar o servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, como Gestor, o servidor LUCAS ROCHA DOURADO DA SILVA, matrícula 267.513-7, como Fiscal Técnico e o servidor LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO, matrícula 268.768-2 como Requisitante, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 19/2016, celebrado entre o SLU/DF e a empresa KASI COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, processo nº 094.000.815/2015.

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima citadas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KATIA TAVARES CAMPO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE de 30 (trinta) dias consecutivos, com base no artigo 150 da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, que institui o programa de prorrogação de licença paternidade para os servidores regidos pela Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VICENTE CORREIA LIMA NETO, Subsecretário da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano dessa Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, pelo nascimento, em 14 de agosto de 2017, do dependente Zoe De Matos Lima, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula nº 021253 01 55 2017 1 00594 052 0268206 87.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços DOUGLAS VINICIUS SOUZA RODRIGUES, Gerente da Gerencia de Elaboração e Aprov. De Projetos, matrícula nº 1674984-7, Diretora da Diretoria de Obras e como Substituto Suyane Oliveira Da Silva, matrícula nº 1674983-9, do processo 133.000.125/2017, Contratação de Serviços, para 22º Festa do Morango de Brasília, referente ao Lote 01, do termo de referência do processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços MAURO LUCIO ALVES DOS REIS assessor da coordenação de licenciamento obras e manutenção, matrícula: 168.0999-8 e como Substituto Rangel Alves Alarcão, matrícula 1668326-9, Diretor da Diretoria de Articulação, do processo 133.000.125/2017, Contratação de Serviços, para 22º Festa do Morango de Brasília, referente ao Lote 02 do termo de referência do processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços LEONARDO CARLOS DE OLIVEIRA NETO, Assessor da Administração Geral, Protocolo e Arquivo, matrícula nº 1671693-0 e como Substituto CLESIO DA MOTA ANDRADE, Assessor Da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, matrícula nº 1681083-x, do processo 133.000.125/2017, Contratação de Serviços, para 22º Festa do Morango de Brasília, referente ao Lote 03 do termo de referência do processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços CONSTATINO BASBOSA NETO, matrícula nº 1651504-8, Gerente da Gerencia de Topografia e como Substituto Lucas Alves Do Cardoso, Assessor Técnico da Coordenação de Administração geral, matrícula nº 1674981-2, do processo 133.000.125/2017, Contratação de Serviços, para 22º Festa do Morango de Brasília, referente ao Lote 04 do termo de referência do processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços NIVALDO SOARES DA CUNHA, matrícula nº 1668847-3, Chefe da junta de Serviço Militar e como Substituto Gustavo Gomes Fernandes, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, matrícula nº 1668336-6, do processo 133.000.125/2017, Contratação de Serviços, para 22º Festa do Morango de Brasília, referente ao Lote 05 do termo de referência do processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executor dos serviços VINICIUS RIBEIRO SOARES DE MORAES, matrícula nº 1671994-8, Assessor da Coordenação da Administração Geral, e como substituto Valdivino Gomes De Moraes, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1668304-8, do processo 133.000.125/2017, Contratação de Serviços, para 22º Festa do Morango de Brasília, referente ao Lote 06 do termo de referência do processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços OSVALDO BATISTA ROCHA, matrícula nº 1676929-5, Assessor da Coordenação do Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, e como Substituta Indiara De Oliveira, Chefe do Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo, matrícula nº 1672047-4, do processo 133.000.125/2017, Contratação de Serviços, para 22º Festa do Morango de Brasília, referente ao Lote 07 do termo de referência do processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços GUILHERME SILVA BRAGA, matrícula nº 1679311-0, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento e como Substituta Barbara Santos De Oliveira, Assessora do Gabinete, matrícula nº 1679310-2, do processo 133.000.125/2017, Contratação de Serviços, para 22º Festa do Morango de Brasília, referente ao Lote 08 do termo de referência do processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços MARCIO DE ARAUJO SILVA, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 1668333-1 e como Substituto Elton Tavares De Oliveira, matrícula nº 1675129-9, Diretor da Diretoria de Desen. e Ordenamento Território, do processo 133.000.125/2017, Contratação de Serviços, para 22º Festa do Morango de Brasília, referente ao Lote 09 do termo de referência do processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços MARCOS AURELIO MARTINS, Gerencia de Licenciamento Obras de Obras e Atividades Econômicas, matrícula nº 042386-6 e como Substituta Selma Costa Dos Santos Ferreira, matrícula nº 039822-5, Gerente da Gerencia de Pessoas, do processo 133.000.125/2017, Contratação de Serviços, para 22º Festa do Morango de Brasília, referente ao Lote 10 do termo de referência do processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços HERIBERTO GUIMARÃES RODRIGUES, Assessor da Coordenação Geral de Administração, matrícula nº 1675061-6 e como Substituta Elisângela Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 1668305-6, Assessor Técnico do Gabinete, do processo 133.000.125/2017, Contratação de Serviços, para 22º Festa do Morango de Brasília, referente ao Item 22 do termo de referência do processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços MARIO ZAN CARDOSO DA ANUNCIACÃO, Assessor da Coordenação Geral de Administração, matrícula nº 1668325-0 e como Substituta MARIA DE OLIVEIRA PERSEGHINI DEL SARTO, matrícula nº 1677584-8, Assessora do Gabinete, do processo 133.000.161/2017, Contratação de Serviços, para 22º Festa do Morango de Brasília, adesão a ata de registro de preço, do termo de referência do processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Gerente Da Gerencia de Administração Geral, matrícula nº 174499-2 e como Substituto Paulo Pacheco Dos Santos, matrícula nº 1668324-2, Gerente da Gerencia de Apoio a Area Rural, do processo 133.000.150/2017, Contratação de Serviços, para 22º Festa do Morango de Brasília, do termo de referência do processo acima citado.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIAS DA SILVA JUSTO, matrícula nº 1.681.188-7, Diretor de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia, para atuar como EXECUTOR, do Contrato de Obras nº 002/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa ISRAEL CONSTRUTORA EIRELLI ME, CNPJ 20.101.881/0001-44, consoante o que especifica os autos do processo, de interesse da Administração Regional da Ceilândia e de acordo com as demandas dos serviços correlatos, conforme consta no Processo nº 138.000.205/2017.

Art. 2º O servidor supramencionado no artigo anterior deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARIA ANGELA CORDEIRO DA SILVA, matrícula 1.678.116-3, Técnico de PPGG, para substituir RAPHAELE VAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.676.816-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, no período de 11 a 20 de setembro de 2017, por motivos de férias regulares do titular, nos termos do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.

ALESSANDRO PAIVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e aos termos dos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância nº 366.000.104/2017, visando apurar irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 03/2017 - DIGOV/COIPG/SUBCI/CGDF, referente aos Subitens 3.3, 3.5 e 3.6, relativo ao Processo no 366.000.236/2014.

Art. 2º Designar os servidores da Administração Regional de Vicente Pires IVAN FELIPE DE ANDRADE PEREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.200.011-6; DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.246-8; LENILÇO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.681.080-5, como Membros e; para Suplente JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAÚJO, Assessor de Planejamento, matrícula nº 1.676.244-4, sob a presidência do primeiro compor a Comissão Especial de Sindicância.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 33 e 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com o Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6, Assessor Técnico, símbolo DFA-11, da Gerencia de Orçamento e Finanças, para substituir CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula nº 07.055-6, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerencia de Orçamento e Finanças da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 11/09/2017 a 20/09/2017, por motivo de férias da titular.

SAMUEL JOHN OCTAVIO H.P. GUIMARÃES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 248, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS, matrícula nº. 1650510-0, Auxiliar de Atividades Culturais, ADELIA MARIA CAIXETA, matrícula nº. 1650651-2, Auxiliar de Portaria de Atividades Culturais e JOSE LUIZ COSTA, matrícula nº. 1650398-2, Técnico de Atividades Culturais, a Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais-GARE, nos termos da Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 2.837/2001, 3.881/2006, 4.413/2009; 4.470/2010 e 5.200/2013, conforme processos nºs 150.001981/2017, 150.001902/2017 e 150.002018/2017, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 249, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 237231-2, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir TIAGO RODRIGO GONÇALVES, matrícula nº 233994-3, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 18.08.2017 a 16.09.2017, por motivo de Licença Paternidade do titular, de acordo com o processo nº 150.000484/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 1650514-1, no total de 743 (setecentos e quarenta e três) dias, para fins de aposentadoria. Processo nº 150.001987/2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Licença por motivo de casamento a servidora MARIE-AMELIE-GENEVIEVE IBANEZ DE NOVION, matrícula nº 132821-2, no período de 18.08.2017 a 25.08.2017, conforme documentação apresentada, previsto no artigo 62, item III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 18 de agosto de 2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora MARIA LEIDE DE SOUZA REGO, matrícula nº 26.941-7, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, lotada na Diretoria do Sistema de Bibliotecas Públicas de Brasília, Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 150.002.016/2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS VIEIRA DE FARIA - Matrícula nº 237859-0 como Executor da apresentação da artista "VERA VERONIKA", dentro da programação do Projeto "DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA" - Processo nº 150.002013/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SÍLVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS - Matrícula nº 237116-2 como Executora da prestação dos serviços referentes ao Projeto "DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA" - Processo nº150.001970/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014, combinado com o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto nº. 37.843/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para analisar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017-SETUL/SUPEL, constante do Processo nº. 220.001.892/2017, para realizar eventos esportivos e de lazer, por intermédio do Programa de Apoio a Eventos, mediante a disponibilização de serviços relacionados à arbitragem desportiva, montagem de infraestrutura, fornecimento de bens de consumo, mão de obra e apoio logístico, visando o fomento do desporto educacional, de participação e rendimento, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá à Comissão de Seleção emitir parecer técnico acerca das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 29, inciso IV, do Decreto nº. 37.843/2016.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos servidores MARCELO CRUZ BORBA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 270.042-5, que atuará como Presidente; SILVIA MARIA GONTIJO CUNHA, Assessora da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, 267.510-2, que atuará como Membro; NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA, Assessora Técnica da Diretoria de Eventos Esportivos, 270.713-6, que atuará como Membro; WILLIAN JONATHAN MINEIRO CARDOSO, Assessor da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília, 267.743-1, que atuará como Membro; e PATRÍCIA TEÓFILO GONÇALVES, Diretora da Diretoria de Eventos Esportivos, 270.892-2 que atuará como Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

## PORTARIA Nº 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o incisos III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei n.º 13.019/2014, combinado com o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto n.º 37.843/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Seleção para analisar a proposta de plano de trabalho apresentada pela Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal, constante do Processo n.º 220.001.972/2017, objetivando a celebração de parceria para a realização do evento "XXII Travessia Brasileira no Lago Paranoá".

Art. 2º Caberá à Comissão Permanente de Seleção emitir parecer técnico acerca da proposta apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 29, inciso IV, do Decreto n.º 37.843/2016.

Art. 3º A Comissão Permanente de Seleção será composta pelos servidores: MARCELO CRUZ BORBA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 270.042-5, que atuará como Presidente; SILVIA MARIA GONTIJO CUNHA, Assessor da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, 267.510-2, que atuará como Membro; e NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA, Assessor Técnico da Diretoria de Eventos Esportivos, 270.713-6, que atuará como Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E MARKETING, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATO DANIEL DE FARIA, matrícula 232691-4, lotado na Subsecretaria de Promoção e Marketing para acompanhar e fiscalizar o Processo 220.001.999/2017 que trata da contratação por inexigibilidade de licitação do artista plástico Ralfe Braga para aquisição de ilustrações artísticas relacionadas a cidade de Brasília, o turismo e as companhias aéreas TAP Air Portugal e Copa Airlines, e o processo 220.002.051/2017 que trata da produção de peças tipo postal modelo imã, usando as ilustrações do artista acima citado, para uso em ações promocionais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 242, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica n.º 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital n.º 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital n.º 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão n.º 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo n.º 16390/2015-e, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LAYSE MEIRA DA SILVA ARAÚJO, matrícula 132360-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro, Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RUTE FERREIRA RODRIGUES, matrícula 236.902-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THERCIO SOUZA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro, Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 175681-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aposentadorias, Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR THERCIO SOUZA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RUTE FERREIRA RODRIGUES, matrícula 236.902-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR IVANILDA MARIA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

## PORTARIA Nº 243 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica n.º 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital n.º 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital n.º 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão n.º 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo n.º 16390/2015-e, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSE GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 1715836, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANNE IARLY CASSIO NERY, matrícula 235.569-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

## PORTARIA Nº 109, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto n.º 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto n.º 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula 267.757-1, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria n.º 87, de 03 de julho de 2017, publicada no DODF n.º 127, de 05 de julho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo n.º 480.000853/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## PORTARIA Nº 110, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto n.º 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto n.º 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula 267.757-1, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria n.º 87, de 03 de julho de 2017, publicada no DODF n.º 127, de 05 de julho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo n.º 480.000854/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## PORTARIA Nº 111, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto n.º 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto n.º 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, e MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula 267.757-1, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria n.º 87, de 03 de julho de 2017, publicada no DODF n.º 127, de 05 de julho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo n.º 480.000506/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

## RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 02/2017

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.820/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "I Encontro - Literatura, Feminismo e Revolução", em favor de ADRIANA DE FATIMA BARBOSA ARAUJO, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$40.674,82 (quarenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.821/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Radiodifusão, Direito à Informação e Estado Democrático de Direito", em favor de AIRTON LISLE CERQUEIRA LEITE SEELANDER, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$57.276,80 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.822/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "7º Congresso de Pesquisa e Iniciação Científica do UDF", em favor de BERNARDO PETRIZ DE ASSIS, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.823/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "II Encontro de Educação Estética do IFB", em favor de CRISTIANE HERRES TERRAZA, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.824/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Estratégias para Agricultura Familiar: visão de futuro rumo à inovação", em favor de DANIELA MATIAS DE CARVALHO BITTEN-COURT, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$32.631,20 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.825/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "III Semana de Comunicação Organizacional: A Comunicação Organizacional Rumo aos 10 anos e O Direito à Comunicação e à Informação sob a Perspectiva do Direito Achado na Rua", em favor de ELEN CRISTINA GERALDES, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$79.786,00 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do

Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.826/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "O Futuro do Hispanismo: linguagem, temporalidades, geopolítica", em favor de ERIVELTO DA ROCHA CARVALHO, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$45.012,60 (quarenta e cinco mil e doze reais e sessenta centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.827/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "VII Simpósio Nacional de Tecnologia e Sociedade (9º ESOCITE.BR TECSOC)", em favor de FABRICIO MONTEIRO NEVES, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$79.362,56 (setenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.828/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "IV Congresso Latino-Americano de Ouvidorias das Audiências", em favor de FERNANDO OLIVEIRA PAULINO, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$62.910,00 (sessenta e dois mil novecentos e dez reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.829/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "II Workshop de Antroposofia na Saúde: Cuidados de Saúde da infância à maturidade", em favor de JANAINA MEIRELLES SOUSA, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$11.697,00 (onze mil seiscentos e noventa e sete reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.830/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "IV Semana de Geociências", em favor de JULIA BARBOSA CURTO MA, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.831/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "XVI Semana da Biologia: A Odisseia da Vida", em favor de JULIA KLACZKO, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.832/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "I Simpósio de Genética Médica do Centro-Oeste - homenagem aos 30 anos do serviço de Genética Médica do HUB/UnB", em favor de JULIANA FORTE MAZZEU DE ARAUJO, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor

total de R\$34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.833/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Conferência Internacional de Estudos da Linguagem", em favor de KLEBER APARECIDO DA SILVA, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$84.450,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.834/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "V Congresso Brasileiro de Psicodinâmica e Clínica do Trabalho - VCBPCT", em favor de LEDA GONÇALVES DE FREITAS, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$12.536,84 (doze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.835/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "12º Seminário de Interação Ensino, Serviços e Comunidade - 9ª Mostra de Projetos de Intervenção de Habilidades Profissionais em Enfermagem 11ª Mostra Cinética da ESCS 1º Encontro dos Pesquisadores da ESCS", em favor de LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.836/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "XI GAFESOL", em favor de LUIS HENRIQUE DE MIRANDA, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.837/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "WORKSHOP EM CULTIVO PROTEGIDO DE HORTALIÇAS NO CENTRO-OESTE BRASILEIRO: DESAFIOS E OPORTUNIDADES", em favor de MARCOS BRANDÃO BRAGA, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.838/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "IV Jornada de Filosofia Política da UnB e V Encontro do GT Filosofia e Direito da ANPOF", em favor de MARIA CECILIA PEDREIRA DE ALMEIDA, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$78.950,00 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.839/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "V Workshop de Ecologia Química Aplicada à Agricultura", em favor de MIGUEL BORGES, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$41.201,00 (quarenta e um mil duzentos e um reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.840/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "II Jornada de Nutrição Clínica do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)", em favor de NADIA DIAS GRUEZO, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.841/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "II Reunião de Antropologia da Saúde", em favor de SORAYA REZENDE FLEISCHER, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$78.428,20 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.842/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "XII Semana da Física", em favor de VANESSA CARVALHO DE ANDRADE, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.020/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "I Web Congresso Internacional de Direito Sanitário", em favor de MARIA CELIA DELDUQUE NOGUEIRA PIRES DE SA, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.021/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Pelos caminhos de Darwin: Mostra Científica sobre Teoria da Evolução das Espécies", em favor de GILBERTO LACERDA DOS SANTOS, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.022/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Experimentações Didáticas em Educação Matemática e Científica", em favor de REGINA DA SILVA PINA NEVES, contemplado pelo Edital nº 02/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 67, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de agosto de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

PROCESSO - SEI GDF Nº. 00410.00012368/2017-54 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO X VOYAGER SOLUCÕES CORPORATIVAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato tem procedimento sediado no processo administrativo nº 040.000.045/2017, onde se destacam: o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 10/2017-DILIC/SUAG/SEF-DF, o Termo de Referência constante no Anexo I, fls. 26/46 desse Edital, Aprovação do Termo de Referência - TR, a Proposta, a Ata de Registro de Preços nº 09/2017 - DILIC/SUAG/SEF, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 5.450/2005. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de treinamentos de ITIL (InformationTechnology Infrastructure Library) V3 e de COBIT (Control Objective for Information and Related Technology) V5 para capacitação dos servidores dessa SEPLAG, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2017-DILIC/SUAG/SEF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil cento e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32901; II - Programa de Trabalho: 04.128.6003.4088.0027; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 320; V - O empenho é de R\$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil cento e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00022, emitida em 14/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante. DA ASSINATURA: 25/08/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e pela CONTRATADA: EMILSON DONIZETH DOS REIS, na qualidade de Sócio da empresa.

### PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

Em Liquidação

CNPJ Nº 00.338.079/0001-65

NIRE Nº 53 3 0000180-4

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 074.000030/2017. TIPO: Menor Preço. MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2017. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras da PROFLORA FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO SA "EM LIQUIDAÇÃO" e outros serviços correlatos, dos exercícios 2014, 2015, 2016 e 2017. VALOR ESTIMADO: R\$ 51.059,49. PRAZOS: DE EXECUÇÃO: 50 dias úteis, referente exercícios 2014, 2015 e 2016 e 20 dias úteis, referente exercício 2017. DE VIGÊNCIA: 180 dias. DATA DE ABERTURA: 08/09/2017, às 16 horas (horário de Brasília). LOCAL: SIA Trecho 06, Lote 270, Guará, DF. O Edital poderá ser obtido na Sede da Proflora, SIA trecho 6, Lote 270, Guará, DF. AS EMPRESAS E/OU REPRESENTANTES INTERESSADAS SE OBRIGAM A ACOMPANHAR O DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL COM VISTAS A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. Outras informações pelo telefone 61 3363-1638 ou no e-mail proflora.df@gmail.com.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

Liquidante

### COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2013, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL. CNPJ nº 00.366.849/0001-83. Processo nº. 121.000.153/2012. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato Original nº 04/2013 por mais 8 (oito) meses contados a partir de 01/08/2017 a 30/04/2018. Programa de Trabalho 04.122.6003.2422.9635 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Data de Assinatura: 28/07/2017. Assinam pela Contratante: Martinho Bezerra de Paiva, Presidente - Substituto e Aldo Paviani, Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto. Pela contratada: Jamal Jorge Bittar, Diretor Regional.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

PROCESSO: 040.000.855/2017 INTERESSADO: SUAG/SEF. ASSUNTO: Dispensa de Licitação - inciso XIII, art. 24 da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Elaboração de tabela de veículos automotores, para cobrança do IPVA exercício 2018. EMPRESA: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, CNPJ nº 43.942.358/0001-46, no valor estimado de R\$ 40.584,28 (Quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Com base no despacho do Subsecretário de Administração Geral, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/SEF para as devidas providências. Brasília/DF, 30 agosto de 2017. WILSON JOSÉ DE PAULA, Secretário de Estado de Fazenda - Interino.

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 115, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.003253/2015, VOTORANTIM CIMENTOS S.A., AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4644/2015, 01.637.895/0074-98, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, 26688/DF. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

EDITAL Nº 116, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.004389/2012, NATURA COSMÉTICOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40730/2012, 71.673.990/0001-77, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, LORENA DE MORAIS XIMENES CAMPOS, 35694/DF; 0040.004392/2012, NATURA COSMÉTICOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40731/2012, 71.673.990/0037-88, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, LORENA DE MORAIS XIMENES CAMPOS, 35694/DF; 0040.004393/2012, NATURA COSMÉTICOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40729/2012, 71.673.990/0012-20, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, LORENA DE MORAIS XIMENES CAMPOS, 35694/DF. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 273/2017 - NUPES/GEESP

INTERESSADA: C & B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 27.544.122.0001-03, CF/DF: 0780687300196, PROCESSO: 042.002.296/2017, ENDEREÇO: QUADRA QNM 20 CONJUNTO B LOTE 24 - CEILÂNDIA/72.210-202  
Pedido de Regime Especial para Substituto Tributário - Decreto nº 34.063/2012  
Este Núcleo, objetivando concluir o andamento do processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para:  
1- Apresentar declaração informando que a interessada realiza operações no Distrito Federal, exclusivamente com contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS que promovam a saída subsequente da mercadoria ou de produto em cuja fabricação tenha sido utilizada a mercadoria como matéria-prima e/ou destinadas às construtoras, órgãos públicos, hospitais e empresas de conservação e limpeza (Conforme o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012);  
2- Regularizar a obrigação acessória de entrega do(s) Livro Fiscal Eletrônico - LFE desde a abertura da empresa;  
3- Apresentar DAR por descumprimento de Obrigação acessória (inciso I do artigo 373 - RICMS);

4- Informar os itens do caderno I do Anexo IV do decreto nº 18.955/97 (RICMS/DF) para os quais devesse ser substituído tributário no DF, sendo que os mesmos devem ser compatíveis com as atividades econômicas - principais e secundárias - da empresa, constantes do cadastro fiscal.

5- Apresentar cópia do RG e CPF do representante legal da empresa.  
OBS: TODOS OS PROCESSOS QUE TENHA POR OBJETO A CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO DECRETO 34.063/2012 DEVEM OBSERVAR O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2016.

Informamos que o atendimento da(s) exigência(s) acima não descarta a possibilidade de a interessada vir a ser novamente notificada, uma vez que esclarecimentos e/ou documentos adicionais podem ser necessários.

A entrega do(s) documento(s) acima deverá ocorrer no seguinte endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco "A", 11º andar, sala 1103 - Edifício Vale do Rio Doce, Brasília/DF, CEP: 70.040-909, no horário de atendimento das 14h às 17h.  
O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará o arquivamento dos autos.

Em 24 de maio de 2017.  
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS  
Matrícula nº 109.100-X  
Gerente

### COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 66, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZAO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 5102/2017, BRASIL FOODSERVICE MANAGER S.A. - BFM, 07.736.918/002-86.

LUCIANA SOARES CARREIRO

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/158

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TOTVS S/A. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de evolução e correção das versões do sistema operacional utilizado para pagamentos a fornecedores do BRB, BRB DTVM e FINANCEIRA BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2017 até 07/10/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 29/08/2017. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: David Hipólito Spiazzi Terra e Marcos Cesar Peres. Processo nº: 041.000.540/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 152/2017, processo nº 060.010865/2016, cujo objeto é a aquisição do medicamento SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CÂNABIDIOL, em favor da empresa PARAGON ENTERPRISES, no valor de R\$ 6.124,80 (seis mil e cento e vinte quatro reais e oitenta centavos) equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de US\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte dólares), taxa de câmbio do dia 25 de agosto de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 25 de agosto de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 173/2017, processo nº 060.001.985/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CÂNABIDIOL, em favor da empresa PARAGON ENTERPRISES, no valor de R\$ 8.613,00 (oito mil e seiscentos e treze reais), equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de US\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos dólares), taxa de câmbio do dia 25 de agosto de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 25 de agosto de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 188/2017, processo nº 060.002.537/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento EPINEFRINA 0,3 MG CANETA APLICADORA , em favor da empresa TANNER PHARMA GROUP, no valor de R\$ 1.832,66 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de US\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro dólares e cinquenta e centavos), taxa de câmbio do dia 25 de agosto de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 25 de agosto de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 194/2017, processo nº 060.003.626/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento ELMIRON (PENTOSAN POLYSULPHATE SODIUM) 100 MG , em favor da empresa MASTERS PHARMACEUTICALS, no valor de R\$ 6.874,67 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de US\$ 2.155,07 (dois mil, centos e cinquenta e cinco dólares e sete centavos), taxa de câmbio do dia 17 de agosto de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 26 de julho de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 204/2017, processo nº 060.012.258/2016, cujo objeto é a aquisição do medicamento PROCARBAZINA, em favor da empresa MASTERS PHARMACEUTICALS, no valor de R\$ 5.612,42 (cinco mil e seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos) equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de US\$ 1.759,38 (um mil, setecentos e cinquenta e nove dólares e trinta e oito centavos), taxa de câmbio do dia 25 de agosto de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 25 de agosto de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Saúde do Distrito Federal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Medicamento CICLOSPORINA ORAL 100MG/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, estimado em R\$ 21.648,20 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.004100 /2017-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 05 de setembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA DE BARBOSA MIRANDA  
Subsecretária

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2016

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2016, referente à aquisição do medicamento VISMODEGIBE CAPSULA 150MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo administrativo nº 0060-005.882/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 156/2017, 164/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 156/2017, Processo nº 060.001.943/2015 - MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI- EPP. Ata nº 164/2017, Processo nº 060.010.151/2016- CLARO S.A - VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA -ME.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 236/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo SOLUÇÕES OFTÁLMICAS E MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA, em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009.901/2016. Valor Estimado: R\$ 516.353,2650. Total de 04 itens (ampla concorrência, participação exclusiva e cota reservada a ME/EPP). Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 31/08/2017. Abertura das Propostas: 13/09/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de LIVROS em atendimento ao Projeto "Núcleo de Farmácia Viva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal: Ampliação da Oferta de Plantas Medicinais e Fitoterápicos à Atenção Básica em Saúde e Promoção da Reintegração Social no Desenvolvimento da Cadeia Produtiva", aprovado na SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO ÂMBITO DO SUS do EDITAL Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2013. Processo nº: 060.004.560/2014. Total de 17 itens. Valor Estimado: R\$ 18.760,2938. Cadastro das Propostas: a partir de 31/08/2017. Abertura das Propostas: 13/09/2017 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 228/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para conclusão de análise de esclarecimentos, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 30/08/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Contratação de serviços laboratoriais para realização de exames de triagem sorológica de gestantes, com coleta de soro por punção venosa ou em amostras de sangue em papel filtro por punção digital, para diagnóstico das seguintes doenças: toxoplasmose, citomegalovirose, hepatite B, hepatite C, hemoglobinopatia S, HTLV, Chagas e dosagem de TSH por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: ACTS DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.534.176/0002-65. Objeto: Aquisição de insumos - itens 1, 2, 3 e 4 - para realização de criopreservação de células progenitoras hematopoéticas pelo Laboratório de Criopreservação e Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário da FHB, para atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília(FHB). Processo nº 063.000.186/2017. Nota de Empenho: UG - 170202, Gestão - 17202, Número do Empenho - 2017NE00504, emitida em 22/06/2017. Valor da NE: R\$ 144.048,00 (cento e quarenta e quatro mil e quarenta e oito reais). Programa de Trabalho: 10.303.6202.4060.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de recurso: 138. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura. Valor total: O valor total do contrato é de R\$ 197.928,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos e vinte e oito reais). Assinam em 21 de julho de 2017, pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Adriano de Mendonça Pimenta.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43. Objeto: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses. Processo nº 063.000.353/2014. Ajuste original Publicado em 06/9/2016. Assinam em 17 de agosto de 2017: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; contratada, Bruno Rudolfo Engelhardt e Michele Fernandes Borges.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 - UASG 926334

Objeto: Aquisição de impressoras térmicas para emissão de etiquetas e rótulos de identificação do sangue. Processo nº 063.000.154/2016. Total de 02 itens. Valor Total Estimado: R\$ 25.093,98. Programa de trabalho: 10.126.6202.1471.2517. Natureza de despesa: 44.90.52. Fonte de recurso: 100. Data limite de recebimento das propostas: 13/09/2017, às 09h. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no site do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**

**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0098.001.252/2015. Interessado: Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S/A. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, para fornecimento de energia elétrica em alta tensão, necessária ao funcionamento dos Terminais do Expresso DF localizados em Santa Maria e Gama, conforme justificativa constante nos autos em epígrafe. LEO CARLOS CRUZ, Diretor-Geral.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para Vistoria e Adequação da Infraestrutura para Modernização dos Sistemas Fixos do METRÔ-DF, conforme processo nº 097.000.614/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 246.216,34. PT 26.453.6216.3277.0001, ND 44.90.51, Fonte 135. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 13 de setembro de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA DA SILVA ROCHA

Pregoeira

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a reabertura da licitação para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos do tipo servidor de rede, solução de virtualização, gerenciamento, replicação de servidores e aplicações, antivírus e AutoCAD, conforme processo nº 097.000.067/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 810.359,85. PT 26.126.6001.1471.2497, ND 44.90.52 e 44.90.39, Fontes 100 e 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:00 do dia 13 de setembro de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017  
PROCESSO: 113-005.322/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME. OBJETO: Inclui na Cláusula Vigésima Primeira - Da Responsabilidade técnica, engenheiro civil Michail Athanase Spanopoulos - CREA nº 24846/D-DF e engenheiro civil Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta- CREA nº 10469/D-DF. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: PAULO PEREIRA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização em Unidade de Conservação - A.U.C Nº 001/2017 - SUGAP/IBRAM-DF, para a execução dos serviços afetos ao aceiro do Parque Urbano das Esculturas, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII. Processos SEI nº 000391-00014318/2017-31 e, nº 391.001.255/2008, 391.000.093/2013 e 391.000.484/2015 que trata dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Nº 100.07/2015, 100.08/2015 e 100.09/2015. Brasília/DF, 30 de agosto de 2017. HENRIQUE LUDUVICE. Diretor Geral DER/DF.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-2017

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Coletes Balísticos, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.004906/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de setembro de 2017, com valor estimado de R\$ 331.807,30.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Em 30 de agosto de 2017.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46-2017

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Empilhadeiras para remoção de veículos, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.002916/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de setembro de 2017, com valor estimado de R\$ 330.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2017

Objeto: Contratação de centro de formação de condutores para promover mudança da CNH, das categorias "C" ou "D" para a categoria "E" dos servidores do DER-DF, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.003674/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de setembro de 2017, com valor estimado de R\$ 105.120,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48-2017

Objeto: Aquisição de material de distribuição gratuita - brindes - camiseta, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.021427/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de setembro de 2017, com valor estimado de R\$ 109.500,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Em 30 de agosto de 2017.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

Tornamos público que a empresa CRISTOFER LUIZ THEODOROVIZ - CONCEITO ENGENHARIA EPP, apresentou, no dia 25.08.2017, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 161 de 22.08.2017, página 73, referente à Concorrência supracitada.

Em 29 de agosto de 2017.

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

Presidente

RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa CRISTOFER LUIZ THEODOROVIZ - CONCEITO ENGENHARIA EPP, no dia 25.08.2017, contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 161 de 22.08.2017, página 73, referente à Concorrência supracitada. Fica mantida a data de abertura das propostas de preços, para o dia 31.08.2017 às 10:00 horas, na sala de licitações, no térreo do Edifício Sede DER/DF, caso não seja interposto recurso.

Em 30 de agosto de 2017.

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2014

Processo: 080.004560/2013. Partes: Secretaria de Estado de Educação - SEDF - CNPJ nº 00.394.676/0001-07 e a BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - BCEC, mantenedora da FACULDADE PROJEÇÃO - CNPJ nº 26.444.216/0001-30 - Assinatura: 16/06/2017. - Vigência: 19/06/2017 até 18/06/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 19/2014 para 19/06/2017 a 18/06/2019. Assinantes: p/ SEDF: Júlio Gregório Filho - CPF: 144.516.971-15 - p/ BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mantenedora da FACULDADE PROJEÇÃO: Heron Renato Fernandes D'Oliveira - CPF: 579.705.641-00.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 18, DE 28 DE AGOSTO DE 2017  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, TORNA PÚBLICO a pré-indicação do imóvel denominado de CONJUNTO H LOTE 06 - Setor de Múltiplas Atividades do Gama, para a empresa ARISA AUTO PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA - ME, Processo nº 370-000.634/2008, com pleito de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRO-DF II, Carta-Consulta acolhida através da Resolução nº 485/2009, em 28/05/2009 - COPEP/DF, para apresentação de certidões e elaboração do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da ciência pelo interessado, da publicação do EDITAL no DODF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS  
PROCESSO 111.000.328/2017; ESPÉCIE: Convênio nº 65/2017; CONVENIENTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com intervenção do DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP; OBJETO: Repasse de recursos pela TERRACAP, para a NOVACAP, visando a construção de 04 (quatro) Praças no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - Brasília-DF, nas Quadras SQNW 311, SQNW 309, SQNW 108 e na área entre as quadras SQNW 110 e 109; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão 384 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3158ª Sessão, realizada em 14/06/2017; VALOR: R\$ 3.314.180,90 (três milhões, trezentos e quatorze mil, cento e oitenta reais e noventa centavos); VIGÊNCIA: 1 ano, a partir da data de publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do prazo de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.452.6206.1950.9494 - Construção de Praças Públicas e Parques pela TERRACAP, Elemento 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Notas de Empenho nºs 490 e 491/2017, datadas de 19/06/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 29/08/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar; P/SINESP: Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO 111.000.280/2017; ESPÉCIE: Contrato nº 66/2017; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Norte Locadora de Veículos Eireli; OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre; VALOR: R\$ 400.260,00 ( quatrocentos mil e duzentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do prazo de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 582/2017, datada de 28/07/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 29/08/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Andrea Mazzariol Baptista; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Processo:                   | 111.000.605/2017  |
| Modalidade/número:          | Tomada de Preços 08/2017  |
| Tipo:                       | Técnica e Preço   |
| Objeto:                     | Contratação de serviços técnicos de engenharia para revisão e elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico Burle Marx.                 |
| Valor estimado (R\$):       | O valor total estimado é de R\$ 201.720,55  |
| Data/hora de abertura:      | 04/10/2017, às 10:00 horas.   |
| Retirada do Edital e anexos | Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> na seção licitações compras/serviços. |

Em 29 de agosto de 2017.  
GLAUBER TEODORO FARIA

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INTIMAÇÃO  
Em 18 de agosto de 2017

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, em atenção à recomendação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, INSTIMO a empresa TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA., para que apresente relatório onde conste detalhamento do valor, a título de correção monetária, que entenda devido, relativamente a cada nota fiscal de cada contrato, que não teria sido adimplida no tempo e modo inicialmente ajustados, juntando documentos comprobatórios que embasem o seu pedido, esclarecendo ainda, se há demanda judicial em curso, sobre o pedido em apreço, informando a data do ajuizamento e o fórum do trâmite (qual Tribunal por qual tramita a ação). Estabeleço o prazo de 30 dias a contar da publicação, uma vez que não foi possível a intimação da empresa por meio carta registrada. O não atendimento das acenadas pro-

vidências, no prazo e modo fixado pela Administração, implicará no arquivamento do Processo Administrativo nº 380.004.269/2010, nos termos do art. 40, da Lei nº 9784/1994. As informações deverão ser direcionadas à Subsecretaria de Administração Geral, localizada na SEPN 515 - Bloco A - 2ª Andar - Sala 200, CEP: 70.770-501-Brasília/DF.

CAMILA BARBOSA ALVES  
Subsecretária

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### DIRETORIA DE ASSENTAMENTOS RURAIS - DIAR

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017- PRAT  
O GRUPO TÉCNICO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, constituído pela Portaria nº 49, de 31 de maio de 2017, torna público o resultado FINAL do Chamamento Público no 001/2017-PRAT, na seguinte ordem: 1 - Maria Ester Farias dos Santos (42 pontos); 2 - Cleber de Souza Ramos (39,5 pontos); 3 - Juciane Pereira do Nascimento (37 pontos); 4 - Valdemir Alves dos Santos (36 pontos); 5 - José Pereira dos Santos (35 pontos); 6 - Aurea Barbosa de Oliveira (30 pontos); 7 - Elenilde Oliveira de Sousa (30); 8 - Lindinalva da Silva Santiago (25 pontos); 9 - Valdir das Neves Martins (22 pontos); 10 - Maria Alves de Andrade (14 pontos); 11 - Pedro Alex de Carvalho (12 pontos); 12 - Sebastiana Rodrigues Godoi Souza (12 pontos). Para efeitos de seleção serão considerados os 7 (sete) primeiros classificados, conforme prevê o subitem 2.1.1 deste Edital.

VIVIANE SILVEIRA ANJOS  
Coordenadora do Grupo Técnico de Seleção

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 054.001.774/2016. Nos termos do art. 30, inc. II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, autorizei a despesa e determinei a emissão de nota de empenho em favor da Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), CNPJ nº 00.398.099/0001-21, contratada por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF, assim como de acordo com o Despacho nº 318/2017 da Governança/DF, nos termos do art. 11 do Decreto Distrital nº 37.121/2016, para fazer face às despesas com o XXI Curso Contabilidade Avançada - SIAFI (Operacional), (24horas/aula), a ser ministrado a 2 (dois) policiais-militares, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) de 02 a 06 de outubro de 2017, em Brasília/DF. Ato que ratifico, nos termos do caput art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e determino a sua publicação no DODF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 30 de agosto de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE VISTORIAS

#### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNA PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA 24 NORTE LOTE 13 - AGUAS CLARAS - DF, de destinação RES IDENCIAL, área construída de 27.258,35 m², conforme ART /RRT s 0720150012363, 0720150051239, 0720170040373 e 0720170033180, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 60550/2017, expedido em 29/08/2017.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SEI 00053-00044703/2017-35 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, faz saber à empresa BSBRBK COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ nº 07.099.725/0001-28 que foi aplicada a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 5.152,50 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) com fulcro no art. 4º, inciso IV do Decreto Distrital nº 26.851/2006, em virtude da inexecução total do Contrato nº 25/2012-CBMDF, referente ao item 3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2011-CBMD e da Ata de Registro de Preços nº 17/2011. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso Administrativo, conforme estabelece o art. 109, inciso "I", alínea "f", da Lei 8.666/93, franqueada vista dos autos do processo.

EDUARDO CUNHA MESQUITA  
Diretor

#### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2016

PROCESSO SEI-SEI-053-085216/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e exaustores industriais, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada no DODF Nº 158 de 17/08/2017 e DOU Nº 158 de 17/08/2017, para o dia 13/09/2017 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017**

PROCESSO 052.002.025/2016. OBJETO: Aquisição cofre de segurança específico para armazenamento de fitas backup para a Divisão de Tecnologia da Polícia Civil do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 74.112,03 (setenta e quatro mil, cento e doze reais e três centavos). Natureza de Despesa 4.4.90.52. Fonte 100(FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 14 de setembro de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 29 de agosto de 2017.

**NÁGELA CRISTHEN DO MONT**  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017**

PROCESSO 052.002.118/2016. OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática - Sub-sistemas de Armazenamento de Dados, Switches topo de rack e gavetas de discos nos termos das especificações, com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta meses), para ampliação e atualização tecnológica da infraestrutura de armazenamento de dados da PCDF, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 4.385.048,06 (quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quarenta e oito reais e seis centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 14 de setembro de 2017, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 29 de agosto de 2017.

**LORELEI DE ALBUQUERQUE P. S. FAUSTINO**  
Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO**

Encontra-se a disposição dos interessados o seguinte Edital:

**CONCURSO Nº 01/2017**

Processo: 055.004.308/2017. Encontra-se aberto o CONCURSO 01/17, que tem por objeto a realização do 1º PRÊMIO DETRAN/DF DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO. Os interessados poderão obter o Edital na Gerência de Licitação - SÉPN 507, bloco D, 1º andar, sala 7 - Brasília /DF, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da entrega dos trabalhos, mediante apresentação de mídia eletrônica, ou ainda no site do Detran/DF - [www.detrans.df.gov.br](http://www.detrans.df.gov.br). Só serão considerados os trabalhos enviados na forma e prazos previstos no Edital.

Em 30 de agosto de 2017

**SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**  
Diretor-Geral Interino

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2017**

O DETRAN/DF torna pública a retificação dos subitens item 5.2; 6.2.5; 6.4.6 ao Edital nº 1, de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 01 de junho de 2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

5.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no site do DETRAN/DF [www.detrans.df.gov.br](http://www.detrans.df.gov.br), no período de 17 de julho a 25 de setembro de 2017.

(...)

6.2.5. Só serão considerados os trabalhos encaminhados via correio que tiverem data de postagem de 17 de julho a 25 de setembro de 2017 e que forem recebidos até 12 de outubro de 2017.

(...)

6.4.6 Só serão considerados os trabalhos entregues de 17 de julho a 25 de setembro de 2017, de segunda a sexta-feira (dias úteis) no horário de 9:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas.

**SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**  
Diretor-Geral Interino

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E CIDADANIA**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO Nº 13/2017**

Processo nº 400.000.442/2017- DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA (Cessionário) X UNIÃO / TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - TRE/DF (Cedente). DO OBJETO: Cessão a título precário de imóvel sito à QS 16, AE 14 e AE 15, Riacho Fundo/Brasília/DF, para instalação e funcionamento da Unidade do PróVítima. DO PROCEDIMENTO: § 3º, do art. 64, do Decreto-Lei nº 9.760/1946, art. 18, da Lei Federal nº 9.636/1998, e no que couber, a Lei nº 8.666/93. DO VALOR: Não haverá repasse ou transferência de recursos financeiros, à exceção dos encargos previstos na Cláusula 4ª do referido Termo. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até a transferência ao Governo do Distrito Federal, mediante doação a ser promovida pelo Cedente. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela UNIÃO: Exmo. Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA, na qualidade de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal/TRE-DF.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017/SEJUS**

Processo nº 400.000.671/2015 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. DO OBJETO: Retificação do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017, que passa a ter a seguinte redação: 5.2 A importância de R\$ 8.869.427,57 (oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.796, de 29.12.2016, enquanto a parcela remanescente será custeada a conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento (s) seguinte (s). DATA DE ASSINATURA: 29/08/2017. SIGNATARIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, na qualidade de Secretário de Estado. LUIZ EDUARDO COELHO NETTO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

(\*) PROCESSO: 112.000.936/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 083/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP. ONDE SE LÊ: "Filtro lubrificante FS-1280, (para uso em motoniveladoras FIAT - ALLIS FG75A E FORD - 1215). Marca: Tecfil.". LEIA-SE: "Filtro de combustível FS-1280, (para uso em motoniveladoras FIAT - ALLIS FG75A E FORD - 1215). Marca: Tecfil".

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 30/06/17, página 84.

PROCESSO: 112.000.566/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 093/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA - EPP. DO OBJETO: Aquisição de óleo para transmissão hidráulica, óleo lubrificante, óleo hidráulico, querosene, fluido para radiador e óleo TRM. VALOR TOTAL: LOTE 02: R\$ 23.570,00 (vinte e três mil, quinhentos e setenta reais), LOTE 03: R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais), LOTE 04: R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais), LOTE 05: R\$ 23.495,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31/06/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Wellington Silva De Oliveira.

PROCESSO: 112.004.322/2016. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 097/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME. DO OBJETO: Aquisição de bureta digital, condutivímetro portátil, densímetro de vidro, estereomicroscópio binocular, microscópio biológico, termo-higrômetro digital e termômetro digital. VALOR TOTAL: R\$ 24.053,32 (vinte e quatro mil, cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Kleber de Souza Barbosa.

PROCESSO: 112.001.916/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 067/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 101/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA - EPP. DO OBJETO: Aquisição de álcool em gel etílico, água sanitária, balde comum, creolina, desentupidor de vaso sanitário, desinfetante líquido, desodorante sólido e outros. VALOR TOTAL: R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Danilo da Silva Malheiros.

PROCESSO: 112.000.408/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 102/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. DO OBJETO: Aquisição de máscara meia peça facial descartável, respirador purificador de ar tipo peça semifacial, filtro tipo p1, tampa para filtros, anel vedador para filtro tipo p1, máscara para solda, capacete de segurança, óculos de segurança, protetor auricular, chapéu tipo australiano, peneira de segurança, vestimenta de segurança, cinto de segurança, talabarte em nylon, conjunto de segurança para pulverização, cone para sinalização e fita para sinalização. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 79.480,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Marcelo Proença.

PROCESSO: 112.000.408/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 104/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de máscara meia peça facial descartável, respirador purificador de ar tipo peça semifacial, filtro tipo p1, tampa para filtros, anel vedador para filtro tipo p1, máscara para solda, capacete de segurança, óculos de segurança, protetor auricular, chapéu tipo australiano, peneira de segurança, vestimenta de segurança, cinto de segurança, talabarte em nylon, conjunto de segurança para pulverização, cone para sinalização e fita para sinalização. VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Júlio César Puccinelli.

PROCESSO: 112.000.408/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 106/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. DO OBJETO: Aquisição de máscara meia peça facial descartável, respirador purificador de ar tipo peça semifacial, filtro tipo p1, tampa para filtros, anel vedador para filtro tipo p1, máscara para solda, capacete de segurança, óculos de segurança, protetor auricular, chapéu tipo australiano, peneira de segurança, vestimenta de segurança, cinto de segurança, talabarte em nylon, conjunto de segurança para pulverização, cone para sinalização e fita para sinalização. VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Mateus Fernandes Silva Mendonça.

PROCESSO: 112.003.468/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 034/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 034/2017 - ASJUR/PRES por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 08/08/2017 e com término em 06/11/2017; cujo objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de 23.200 (vinte e três mil e duzentas) toneladas de pó de pedra, para suprir a demanda dos diversos setores da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: João da Silva Mendonça.

PROCESSO: 112.003.466/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 035/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 035/2017 - ASJUR/PRES por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 09/08/2017 e com término em 06/11/2017; cujo objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de 11.200 (onze mil e duzentas) toneladas de Brita graduada simples, para suprir a demanda dos diversos setores da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: João da Silva Mendonça.

PROCESSO: 112.000.431/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 073/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a R & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI - EPP. DO OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias tipo naval, em painéis com requadro de madeira maciça, miolo semi-acústico com lã de rocha, revestimento em chapa de fibra de madeira com acabamento melamínico na cor branco, estrutura em perfis galvanizados cor branco, para revitalização dos prédios das Diretorias da NOVACAP. DO VALOR: R\$ 109.981,07 (cento e nove mil novecentos e oitenta e um reais e sete centavos). DOS PRAZOS: O prazo de fornecimento e instalação do objeto deste contrato será de 90 (noventa) dias, a assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.2396.5316, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls.186 e Nota de Empenho nº 2017NE02228, no valor de R\$ 109.981,07 (cento e nove mil novecentos e oitenta e um reais e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Gilmar José Pinto.

PROCESSO: 112.002.831/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 082/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME. DO OBJETO: Aquisição de baterias, para uso na frota de máquinas, equipamentos e veículos diversos pertencentes ao patrimônio da NOVACAP e cedidos pelo GDF, conforme especificações e quantitativos constantes às fls. 442 (20 und. BATERIA DE 150 AMP, 20 und. BATERIA DE 100 AMP, 15 und. BATERIA DE 70 AMP, 02 und. BATERIA DE 45 AMP). DO VALOR: R\$ 22.226,80 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). DOS PRAZOS: O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias corridos, conforme o disposto no item 4 - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL, do Termo de Referência (Anexo I do Edital). O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 445 e Nota de Empenho nº 2017NE02312 no valor R\$ 22.226,80 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Giovana Beatriz Gaiguer.

PROCESSO: 112.004.160/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 083/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ - UPA. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Agente de Integração público ou privado, que deverá atuar em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, integradas às instituições de Ensino do Distrito Federal, para executar o programa de estágio da NOVACAP. DO VALOR: R\$ 1.630.744,20 (um milhão, seiscentos e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar a data de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 100 no valor de R\$ 844.578,90 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos) e Nota de Empenho nº 2017NE02321 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Francisco Palacio Leite.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que recebeu do Instituto dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação - LI nº 029/2017 - IBRAM, referente à "Usina de Asfalto" da Novacap. Processo nº 00391-00016948/2017-41.

Em 30 de agosto de 2017.  
JULIO CESAR MENEGOTTO  
Diretor Presidente

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 355/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e FUTURA SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. Processo 310.001633/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 21/08/2017. Objeto: Aquisição de protetor de rede subterrânea secundária. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 1.575.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Douglas Alexandre de Andrade Garcia.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8540/2015, publicado no DODF em 08/05/2015. ASSINATURA: 04/08/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 820 (oitocentos e vinte) dias. PREÇO/VALOR: R\$ 18.195.377,96 (dezoito milhões e cento e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). REPACTUAÇÃO: Fica ressalvado o direito da CONTRATADA de pleitear a repactuação contratual do período de 2016/2017, conforme previsto no instrumento contratual, após conferência da anualidade, dos valores e dos efeitos financeiros a serem apurados posteriormente, conforme consignado na carta nº 31/2017, à fl. 2004 do Processo nº 092.002531/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente Marcos Antonio Dos Santos Mello e - Diretor - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pelo ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0074/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.001029/2017 - Pregão Eletrônico nº 43/2017. ASSINATURA: 25/08/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em suspensão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: BEB QUÍMICA DO BRASIL LTDA-EPP; VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais para os itens 01 e 02; MIKA NACIONAL LTDA; VALOR: R\$ 1.605.450,00 (um milhão e seiscentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) para os itens 03 e 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: BEB QUÍMICA DO BRASIL LTDA-EPP; Evandro Oliveira da Silva; MIKA NACIONAL LTDA: Sebastião Antônio dos Santos.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8788. ASSINATURA: 30/08/2017. PROCESSO Nº 092.006218/2016. CP nº 005/2017 - CAESB. OBJETO: Serviços de revisão técnica de controles internos; de avaliação da situação econômica, financeira, patrimonial e de solidez; e conformidade regulatória dos planos de benefícios, previdenciário e assistenciais administrados pela Fundação de Previdência Complementar de Fundiágua, com foco na estrutura de governança, nas áreas previdenciárias, atuarial, de investimentos, assistencial, de gestão administrativa, de recursos humanos e de processamento eletrônico de dados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.103.199.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2036/2017, DATADO DE: 23/08/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 106.527,56 (cento e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos); VALOR DO CONTRATO: R\$399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). EXECUÇÃO: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos; VIGÊNCIA: 790 (setecentos e noventa) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Margaret Rubem Ribeiro, matrícula nº 49.428-3 para gestora e Fábio Carneiro Mesquita, matrícula nº 50.327-4 e Gilcione Francisco Dutra, matrícula nº 51.069-6 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela AUDILINK & CIA AUDITORES: Roberto Caldas Bianchessi.

### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Caesb torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 032/2017 (retificação da LI nº 030/2015) referente ao SAA com Captação no Lago Paranoá contemplando: 1) Captação, elevação, adução de água bruta e tratamento; 2) Adução do ramal norte (com relação a ETA); 3) Adução do ramal sul (com relação a ETA); 4) Centros de Reservação e 5) Adução da Avenida do Sol, localizadas em Brasília, RA-I do Distrito Federal. Processo: 00391-00018511/2017-41. Mauricio Leite Ludovice, presidente.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 128/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição e instalação de Unidade Elevatória de Água Tratada Tipo Booster EBO.NOE.002 completa incluindo 3 (três) bombas centrifugas (2 + 1R), subestação, infraestrutura civil, elétrica e de automação, barriletes de sucção e recalque, acessórios e peças sobressalentes para adutora de água tratada AAT.LN.030, da forma que se segue: Empresa TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.692.282/0001-78, vencedora do item 01, com o valor total de R\$1.490.000,00.

Em 30 de agosto de 2017.  
MAIRA SILVA DA COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 140/2017 (\*)**  
**PROCESSO: 092.004689/2017. OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação de palestras e utilização de simuladores que atendam a Semana Interna de Prevenção de Acidente do Trabalho - SIPAT, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. **VALOR ESTIMADO: R\$ 24.706,67; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias consecutivos. ABERTURA: 14/09/2017, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 01/09/2017. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).**

Em 30 de agosto de 2017.  
**NARA MAGALHÃES DA SILVA**  
 Pregoeira

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 159, Seção 03, de 18/08/2017, pág.43.

**AVISO DE LICITAÇÃO COM DIFERENCIAL DE ICMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 151/2017**  
**PROCESSO: 092.006272/2017. OBJETO:** Aquisição de transmissores de vazio eletromagnético do tipo carretel DN600 - PN25 e DN700 - PN10 para serem utilizados na obra de implementação de Elevatória de Água Bruta do Ribeirão Bananal - EAB.RBA VALOR ESTIMADO: R\$ 113.174,50; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1827/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.202.013.040-6. FONTE DE RECURSO: Contrato 40/01272-7-BB/FCO, CÓDIGO: 21.206.300.010-5. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 15/09/2017, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 01/09/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Em 30 de agosto de 2017.  
**PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
 Pregoeiro

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

**AVISOS DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
 Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada nº 25/2017, para a atividade de Central de Triagem de Resíduos - CTR - SIA, no SIA trecho 17 via IA 4 lote 1.400 - RA-XXIX - Brasília - DF, processo nº 00391-00017335/2017-21.

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada nº 24/2017, para a atividade de Central de Triagem de Resíduos - CTR - SCIA, no SCIA quadra 10 conjunto 01 lotes 02 e 03 - RA XXV - Brasília - DF, processo nº 00391-00016983/2017-60.

**HELIANA KÁTIA TAVARES COMPOS**  
 Diretora-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 17/2017**  
**PROCESSO: 138.002.676/1998; PARTES: DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e ANTONIO MOURA DOURADO, doravante denominado Concessionário. **DO OBJETO:** O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contigua ao lote da QNN 04, Conjunto A Lote 12-A, Ceilândia/DF, matriculado sob o número 41.081, no Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa, a área pública de 7,794m<sup>2</sup>, em avanço de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento concedida, conforme o resumo do visto à fls. 205/208, conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura visado pela Coordenadora de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos, em 07 de julho de 2017, à fl. 196 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação às fls. 217, que integram o processo administrativo acima referenciado. **DA DESTINAÇÃO:** As áreas em avanço de espaço aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 217, destinam-se exclusivamente a varanda e expansão de compartimento, (hipótese previstas no inciso III, "alínea b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. **DO VALOR:** As áreas em avanço de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento é não onerosa conforme disposto nos incisos III "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. **DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2017. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: ANTONIO MOURA DOURADO, na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 19/2017**  
**PROCESSO: 138.275.726/1977; PARTES: O DISTRITO FEDERAL,** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e JOSÉ CARLOS BORGES DOS SANTOS, na qualidade de Concessionário. **DO OBJETO:** O contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contigua ao lote da QNM 06, Conjunto O Lote 36, Ceilândia/DF, matriculado sob o número 46.135, no Cartório do 6º Ofício do Registro de imóveis do DF, de forma não onerosa, a área pública de 19,50m<sup>2</sup> em avanço de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento concedida, conforme o resumo de aprovação nº 334/2017 à fls.184/188, conforme especifica a planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura visado pela Coordenação de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos, em 28 de Julho de 2017, à fl. 176 e a Justificativa de Inexigibilidade de licitação às fls.219, que integram processo administrativo acima referenciado. **DA DESTINAÇÃO:** As áreas em avanço de espaço

aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de licitação de fls. 219, destinam-se exclusivamente a varanda e expansão de compartimento, (hipótese prevista no inciso III "alínea b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008). **DO VALOR:** As áreas em avanço de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento é não onerosa, conforme disposto art. 28 §3 do Decreto nº 29.590 e no inciso III "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. **DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2017. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: JOSÉ CARLOS BORGES DOS SANTOS, na qualidade de Proprietário.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017**  
**O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, em atendimento a Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996 e Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, parecer nº 639/2015 - PRCON/PGDF e Parecer nº 765/2016 - PRCON/PGDF RESOLVE:

Art.1º Convocar todos os interessados em exercer a atividade de vendedor do comércio ambulante no evento denominado: desfile cívico do 7 de setembro, a comparecerem no atendimento da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades, localizada no Estádio Mané Garrincha, Portão 05, das 8:30 às 18:00h, nos dias indicados neste edital, para atualização cadastral, preenchimento de requerimento e entrega de documentos, com o intuito de participação de sorteio das vagas a serem autorizadas para os eventos citados conforme planilha.

| Nº de Autorizações | Data do evento | Nome do Evento | Endereço do evento        |
|--------------------|----------------|----------------|---------------------------|
| 50                 | 07/09/2017     | DESFILE CIVICO | Esplanada dos ministérios |

Art. 2º Serão disponibilizadas 50 autorizações para o comércio de vendedor ambulante de atividade barraqueiros no evento desfile cívico 7 de setembro.

| Cronograma |  |
|------------|--|
| 31/08/2017 | Recepção de Requerimentos e análise dos documentos |
| 01/09/2017 |  |
| 04/09/2017 | Sorteio dos interessados                           |
| 05/09/2017 | Entrega das autorizações                           |
| 06/09/2017 |  |

Art. 3º Os prazos para a realização do objeto deste edital serão executados, conforme tabela abaixo:

Art. 4º Os interessados deverão preencher o requerimento e o Termo de compromisso, no modelo do ANEXO I deste edital, e apresentar os seguintes documentos:

| Documentos Obrigatórios (Original e cópia) |   |
|--|---|
| RG   | Registro Geral  |
| CPF  | Cadastro de Pessoa Física   |
| 2 Foto 3x4                                 |   |
| Declaração de Responsabilidade             | Documento a ser preenchido pelo interessado, na forma do Anexo III. |

Art. 5º O Termo de Autorização é o definido no ANEXO II deste edital, e será expedido pela Secretaria de Estado das Cidades, representada pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social.

Art. 6º O sorteio das vagas de que trata este edital será realizado na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, da Secretaria de Estado das Cidades, no Estádio Mané Garrincha, Portão 05, às 9:00 horas da manhã, do dia 04/09/2017.

§ 1º No momento de realização do sorteio, o interessado deverá estar presente, portando documento de identidade, no dia, horário e local indicados no caput deste artigo, sob pena de exclusão do seu requerimento.

2º O sorteio será realizado na presença dos interessados, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente.

Art. 7º O interessado que não apresentar todos os documentos indicados neste edital não poderá participar do sorteio.

Art. 8º Será cobrado preço público no valor de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) por m<sup>2</sup> pela utilização de área pública, nos termos do Decreto nº 17.079/1995 e da Ordem de Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2017 da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 9º Os interessados em participar do sorteio se comprometem a obedecer aos termos deste edital, seus anexos e a legislação vigente.

§ 1º Os vendedores ambulantes autorizados a trabalhar nos eventos de que trata este edital somente poderão ocupar o espaço demarcado, conforme Anexo III, e Box identificado na autorização de uso emitido para cada vendedor.

§ 2º Será permitido vendedores ambulantes da categoria barraqueiros.

§ 3º A área ocupada por barraca para cada vendedor ambulante será de no máximo 4x4, correspondente a 16 m<sup>2</sup>.

§ 4º O carro utilizado pelo vendedor ambulante autorizado deve ser retirado do local.

§ 5º É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas.

§ 6º Os vendedores ambulantes deverão fazer constar identificação dos produtos comercializados.

§ 7º A instalação dos equipamentos dos vendedores ambulantes autorizados a trabalharem no evento do dia 07/09/2017 no desfile cívico do 07 de setembro de 2017 ocorrerá, das 05:00 às 07:00hs, no local demarcado, conforme Anexo III e boxe informado no Termo de Autorização.

Art. 10. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pela Gerência de Feiras, Shopping Feiras e Comércio de Ambulantes.

Em 29 de agosto de 2017.

MARLON ANDERSON COSTA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 0138.000.205/2017; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa ISRAEL CONSTRUTORA EIRELLI ME; Objeto: O Contrato tem por objeto: REFORMA DE PRÓPRIO DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, SITUADO NA QUADRA CNM 02 CEILÂNDIA NORTE - FEIRA CENTRAL, conforme projeto básico, fls. 17 a 56; Valor Total do Contrato: O valor do Contrato é de: R\$ 222.994,72 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais, setenta e dois centavos); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 59111; Programa de Trabalho: 15.451.6207.3247.0002 - Reforma de Feiras - Reforma de Feiras Diversas em Ceilândia - Ceilândia; Natureza de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100; Modalidade: Global; Nota de Empenho nº: 2017NE00455, emitida em 28/08/2017, na modalidade Global; Fundamentação Legal: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de Empreitada Por Preço Global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93, consubstanciado nas justificativas apresentadas no projeto básico, acatando o parecer favorável da Assessoria Técnica; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 25/08/2017; Signatários: pela Administração Regional de Ceilândia - RA IX: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador; pela Construtora: Cleiton Nunes Marocco, na qualidade de proprietário.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### CARTA CONVITE Nº 003/2017 (\*)

Processo: 300.000.053/2017. O Administrador Regional de Águas Claras, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 60, de 05 de junho de 2017, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2017, página 26, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento da Carta Convite Nº 003/2017-RAXX, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora IDEAL ENGENHARIA - PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº 24.536.667/0001-71. Valor Global: R\$128.280,61. MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, Administrador Regional.

##### CARTA CONVITE Nº 005/2017 (\*)

Processo: 300.000.156/2017. O Administrador Regional de Águas Claras, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 60, de 05 de junho de 2017, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2017, página 26, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento da Carta Convite Nº 005/2017-RAXX, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ 07.566.931/0001-09). Valor Global: R\$124.707,24. MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, Administrador Regional.

##### RESULTADOS DE LICITAÇÃO (\*)

A Administração Regional de Águas Claras - RAXX torna público o resultado do Convite Nº 003/2017-RAXX, Processo nº 0300.000.053/2017, cujo objeto: construção e execução de obra de Parque infantil na Praça entre as ruas 344 e 35 sul e da Praça da Estação Concessionárias em Águas Claras / DF, de acordo com as especificações regidas na Carta Convite Nº 003/2017-RAXX. Empresa vencedora: IDEAL ENGENHARIA - PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº 24.536.667/0001-71. Valor Global: R\$128.280,61.

A Administração Regional de Águas Claras - RAXX torna público o resultado do Convite Nº 005/2017-RAXX, Processo nº 0300.000.156/2017, cujo objeto: construção de área de lazer / construção de PEC em Águas Claras / DF, de acordo com as especificações regidas na Carta Convite Nº 005/2017-RAXX. Empresa vencedora: R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ 07.566.931/0001-09). Valor Global: R\$ 124.707,24.

(\*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreção no original, publicados no DODF nº 167, de 30/08/2017, página 52.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 195.000.042/2017. Interessado: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Jardim Botânico de Brasília vinculado a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, nos termos do caput do artigo 25 e do artigo 26 ambos da Lei 8.666/1993, RATIFICA a inexigibilidade de licitação, referente à contratação da empresa especializada na prestação de serviços postais telemáticos convencionais adicionais, na modalidade nacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais para atender as necessidades do Jardim Botânico de Brasília, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00185 e demais reforços no decorrer do exercício de 2017, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0031-29, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Determino a publicação no DODF para que se adquira a necessária eficácia dos atos. SAMUEL JOHN OCTAVIO H.P. GUIMARÃES, Diretor Executivo Substituto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001292

PROCESSO nº 150.002013/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa VERONICA DIANO BRAGA 689780049168 - CNPJ nº22.621.522/0001-43. Do Objeto: Despesa com a contratação da artista "VERA VERONIKA", por meio de Convite, para apresentação no dia 29/08/2017, às 20:00 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia - DF, dentro da programação do Projeto "DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA". Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$11.300,00 (onze mil e trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de agosto de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001281

PROCESSO nº 150.001970/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA EPP. - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, mobiliário, extintor, para atender o projeto "DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA", no dia 29/08/2017, na Casa do Cantador - Ceilândia - DF. Lote 37 - item 37.3 - extintor de incêndio classe ABC 6kg; Lote 37 - item 37.17 - sofá 2 lugares em couro branco ou preto; Lote 38 - item 38.7 - planta alta em cachepots para decoração de áreas de circulação, altura média de 1,60 a 2m; Lote 38 - item 38.8 - tapete em diversas cores para decoração de ambientes; Lote 43 - item 43.5 - água com ou sem gás em garrafas de 500ml unidade; Lote 43 - item 43.6 - café ou chá em garrafa térmica de 1l, incluindo copos e colheres descartáveis, açúcar e adoçante, chá com sabores variados; Lote 43 - item 43.7 - Fornecimento de kit lanche. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$1.569,52 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001282

PROCESSO nº 150.001970/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MATRIX ÁUDIO E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 04.223.801/0001-77. Do Objeto: Despesa com fornecimento de sistema de sonorização, para atender o projeto "DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA", no dia 29/08/2017, na Casa do Cantador - Ceilândia - DF. Lote 05 - item 5.1 - sonorização para evento de pequeno porte. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 2.185,18 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001283

PROCESSO nº 150.001970/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS ME - CNPJ nº 25.199.075/0001-74. Do Objeto: Despesa com fornecimento de sistema de iluminação, para atender o projeto "DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA", no dia 29/08/2017, na Casa do Cantador - Ceilândia - DF. Lote 11 - item 11.1 - iluminação para evento de pequeno porte. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001284

PROCESSO nº 150.001970/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ nº 72.638.372/0001-59. Do Objeto: Despesa com fornecimento de serviços de RH e projeção, para atender o projeto "DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA", no dia 29/08/2017, na Casa do Cantador - Ceilândia - DF. Lote 6 - item 6.4 - tela de projeção até 180 polegadas; Lote 44 - item 44.8 - intérprete de Língua Brasileira de Sinais (diárias de 8hs); Lote 44 - item 44.11 - assistente de palco (roader) - prestação de serviços de profissional qualificado para atuar na assistência de direção de palco. Lote 44 - item 44.12 - fotógrafo profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento com qualidade jornalística. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$2.425,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001285

PROCESSO nº 150.001970/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA ME. - CNPJ nº18.297.749/0001-08. Do Objeto: Despesa com fornecimento de sistema de geração de energia e força, para atender o projeto "DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA", no dia 29/08/2017, na Casa do Cantador - Ceilândia - DF. Lote 13 - item 13.3 - grupo gerador singular de 180KVA. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001286  
 PROCESSO nº 150.001970/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com fornecimento de serviços gráficos, para atender o projeto "DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA", no dia 29/08/2017, na Casa do Cantador - Ceilândia - DF. Lote 40 - item 40.2 - impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda, impressão 4/0 cores, com instalação; Lote 27 - item 27.1 - praticável telescópico, tamanho 2x1m e Lote 42 - item 42.5 - Van 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível (diária de 12hs). Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$1.008,80 (um mil, oito reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001287  
 PROCESSO nº 150.001970/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ nº 18.749.099/0001-94. Do Objeto: Despesa com fornecimento de banheiros químicos, para atender o projeto "DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA", no dia 29/08/2017, na Casa do Cantador - Ceilândia - DF. Lote 35 - item 35.2 - banheiro químico adaptado para cadeirante. Lote 35 - item 35.3 - banheiro químico super luxo. Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$163,76 (cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001288  
 PROCESSO nº 150.001970/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com fornecimento de segurança, para atender o projeto "DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA", no dia 29/08/2017, na Casa do Cantador - Ceilândia - DF. Lote 46 - item 46.2 - serviço de segurança desarmado (segurança de eventos). Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$390,00 (trezentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00342/2017  
 PROCESSO Nº 0150-001510/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MAIKE CHRISTIAN MILHOMEM FREITAS DE OLIVEIRA - CNPJ nº 042.849.961-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CD BRASILIDADE E FLOW". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/08/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00370/2017  
 PROCESSO Nº 0150-001992-2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA - CNPJ nº 04.958.684/0001-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE BRASÍLIA". Do Valor: R\$ 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/08/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00304/2017  
 PROCESSO Nº 150.000.249/2016. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANTI STATUS QUO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ nº 38.032.546/0001-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ASQ OUTSIDE THE BLACK BOX". Do Valor: R\$ 199.976,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/07/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 157/2017  
 PROCESSO: 0150-001454/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00352/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 157/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "2ª JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 199.996,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 158/2017  
 PROCESSO: 0150-001455/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00341/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 158/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BATUCO E DANÇO!" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho

13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 152/2017  
 PROCESSO: 0150-001992-2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00370/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 152/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE BRASÍLIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 154/2017  
 PROCESSO: 150.001.679/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00412/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X BRUNA ARRUDA NEIVA MARQUES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 154/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 8.714,80 (oito mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação e bolsa mensal fixada em ( ) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 13 (treze) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2810.0001 - Apoio ao Projeto Cultura Educa-FAC - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: BRUNA ARRUDA NEIVA MARQUES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 156/2017  
 PROCESSO: 150.001.663/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00337/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X POLIANA MATOS PIERATTI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 156/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.078,64 (nove mil e setenta e oito reais e quatro centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação e bolsa mensal fixada em € 900,00 (novecentos euros) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2810.0001 - Apoio ao Projeto Cultura Educa-FAC - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: POLIANA MATOS PIERATTI, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 141/2017  
 PROCESSO: 150.000.249/2016; NOTA DE EMPENHO Nº 00304/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANTI STATUS QUO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 141/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ASQ OUTSIDE THE BLACK BOX" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 199.976,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANTI STATUS QUO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 265/2015  
 PROCESSO: 150.003.376/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X PAVIRADA FILMES E PRODUÇÃO LTDA - EPP: Nota de Empenho nº 00451/2015. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 265/2015, VALOR: R\$ 545.262,16 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Amém"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: PAVIRADA FILMES E PRODUÇÃO LTDA - EPP, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2017

Processo: 150.000134/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BEM CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.070.138/0001-34, neste ato representada por ROSEANE COELHO BRAGA, que exerce a função de Presidenta. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto TERRITÓRIO CRIATIVO, a ser desenvolvido no período de oito meses no âmbito do Convênio nº 774952/2012, formalizado entre o Ministério da Cultura e a Secretaria de Cultura do DF, consignado no Programa de Trabalho 4213.392.6207.3174.0002 - Brasília Capital Criativa. O projeto consiste em suporte a profissionais e empreendedores criativos, por meio da oferta de consultoria e assessoria técnica, capacitação profissional, qualificação para gestão de projetos de micro e pequenos empreendimentos, gestão e programação de espaço de coworking e promoção de eventos técnicos e culturais. As atividades serão realizadas na sede do projeto TERRITÓRIO CRIATIVO, localizada na Biblioteca Nacional de Brasília, e em regiões administrativas do Distrito Federal indicadas pela Secretaria de Estado da Cultura do DF. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA oferece compartilhamento de, pelo menos, 3 (três) estações de trabalho com acesso a internet cabeada, wifi e impressora localizados na sede. A programação e as definições estratégicas do projeto TERRITÓRIO CRIATIVO serão estabelecidas a partir de diretrizes pactuadas conjuntamente entre a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, lastreadas em documentos oficiais de planejamento e gestão do Governo do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 - A despesa, no montante de R\$ 145.599,12 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos), correrá à conta do Convênio nº 774952/2012, firmado entre o Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6207.3174.0002 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 321007197. 2.3 - A despesa, no montante de R\$ 290.600,88 (duzentos e noventa mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos), correrá à conta do Convênio nº 774952/2012, firmado entre o Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6207.3174.0002 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 332007197. 2.4 - A despesa, no montante de R\$ 349.996,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6207.3174.0002 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - Os empenhos são de: R\$ 349.996,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE1291, emitida em 25/08/2017, sob o evento nº400091, na modalidade em global; R\$ 290.600,88 (duzentos e noventa mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE1290, emitida em 25/08/2017, sob o evento nº400091, na modalidade em global e R\$ 145.599,12 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE1289, emitida em 25/08/2017, sob o evento nº400091, na modalidade em global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que a realização do objeto afere grau elevado de complexidade e o valor envolvido no presente Termo de Colaboração. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 14 de agosto de 2017, sendo: - Titular: ILANE NOGUEIRA MATIAS PARRAVIDINE, servidora pública - cargo efetivo, matrícula nº 024.946-7 e CPF nº 494.843.461-20; e - Suplente: GUSTAVO PEREIRA VIDIGAL, matrícula nº 237.138-3 e CPF nº 032.447.721-02. Brasília-DF, 28 de agosto de 2017. p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROSEANE COELHO BRAGA.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002013/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação da artista "VERA VERÓNKA", no valor de R\$11.300,00 (onze mil e trezentos reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 29/08/2017, às 20:00 horas, com duração de 60 min, na Casa do Cantador - Ceilândia - DF, dentro da programação do projeto "DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA", representado exclusivamente pela empresa VERONICA DIANO BRAGA 68978049168 - CNPJ nº 22.621.522/0001-43, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de agosto de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017-SEC

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público aos interessados, o resultado do Pregão acima referenciado - Processo 150.000.351/2017. A ata do certame encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Empresa: STRONG EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS LTDA-EPP CNPJ 03.595.337/0001-87

| Descrição dos serviços   | Und Med.    | Quant. | Unit       | Total             |
|--|-------------|--------|------------|-------------------|
| Serviços de Manutenção Preventiva de:<br>- Sistema de Projetor Cinematográfico Digital 2K, padrão DCL, 31.000 Lumens, NEC NC 3200S.<br>- Sistema de Projetores Cinematográfico, para filmes 35mm, Marca Vitoria Cinemecânica FP5, motor trifásico 380 V, Torre 03 Lentes, com01 console CC4000H. 01 ampola Xenon 4000E/HS, 03 OBJ. | Serviço/Mês | 12     | 8.200,00   | 98.400,00         |
| Serviços de Manutenção Corretiva de:<br>- Sistema de Projetor Cinematográfico Digital 2K, padrão DCL, 31.000 Lumens, NEC NC 3200S.<br>- Sistema de Projetores Cinematográfico, para filmes 35mm, Marca Vitoria Cinemecânica FP5, motor trifásico 380 V, Torre 03 Lentes, com01 console CC4000H. 01 ampola Xenon 4000E/HS, 03 OBJ.  | Serviço     | 01     | 14.000,00  | 14.000,00         |
| SOFTWARE DE UPGRADE  | Licença     | 01     | 22.110,00  | 22.110,00         |
| <b>TOTAL</b>   |             |        |            | <b>134.510,00</b> |
| <b>PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO PREVISTA NO EDITAL</b>  |             |        |            |                   |
| (7N95152) -PROCESSADOR ICP BOARD NEC (SERIE 2)   | Unidade     | 1      | 28.950,00  | 28.950,00         |
| (7N951421)PROCESSADOR ENIGMA BOARD   | Unidade     | 1      | 11.200,00  | 11.200,00         |
| (81T19C02)CONTROLADOR PWB ASSY, CPU, NC2000/3200S/1200C/3240   | Unidade     | 1      | 2.800,00   | 2.800,00          |
| (81T19L01)CONTROLADOR DE COMANDO DE LENTES MACROS - LEGACY PWB BOARD ASSY NC2000/3200/1200C  | Unidade     | 1      | 4.200,00   | 4.200,00          |
| (3N1701540) VENTILADOR TIPO COOLER PARA PARTES INTERNAS (PRISMA) FAN4 2406KL-05W-B59 (NC-3200) FAN 4   | Unidade     | 1      | 650,00     | 650,00            |
| (3N170153) EXTRATOR DE AR QUENTE MODELO FAN, DC, 2004KL, NC2000C,3200S,1200,1040   | Unidade     | 1      | 720,00     | 720,00            |
| (3N170152/FAN8) VENTILADOR PARA PARTES INTERNAS (PLACAS ELETRONICAS) DC FAN (FAN 3 BOTTOM PRISM, FAN 6 FRONT BOTTOM) 4715KL NC2000C/3200S 3N170152   | Unidade     | 1      | 580,00     | 580,00            |
| (3N170151) - VENTILADOR PARA PARTES INTERNAS (PLACAS DE COMANDO) FAN, DC, 3610KL, NC3200S,1200,3240,1040L  | Unidade     | 1      | 580,00     | 580,00            |
| (3N170150) - VENTILADOR PARA PARTES INTERNAS LENTES FAN, DC, LAMP, A, F0628-C12U NC1200/3240.  | Unidade     | 1      | 3.400,00   | 3.400,00          |
| (6000NL)LÂMPADA XENON 6000 WATTS   | Unidade     | 1      | 9.100,00   | 9.100,00          |
| KIT DE FILTROS PARA NC3200 PARA PURIFICAÇÃO DO AR PARA OS FAN  | Unidade     | 1      | 780,00     | 780,00            |
| REFLETOR NC3200 - ESPELHO PARA REFLETIR A LUZ DA LÂMPADA PILOTO PARA PRISMA  | Unidade     | 1      | 48.650,00  | 48.650,00         |
| KIT DE PROJEÇÃO 2K / 4K PARA AS ATUALIZAÇÕES DO PROJETO PARA UP GRADE DE 4K PARA MELHORIA DE IMAGEM.   | Unidade     | 1      | 172.250,00 | 172.250,00        |
| <b>TOTAL</b>   |             |        |            | <b>283.860,00</b> |

Observação: Nos termos do item 2.3.5 - Anexo I (TR), para cobertura das despesas com substituição de peças e aquisição de Software, será limitada ao montante de R\$ 250.000,00.

Em 29 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

Progoeiro

### CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2015

Processo: 480.000.537/2015. Partes: CGDF X COBRA TECNOLOGIA S.A. Objeto: Prorrogação. Vigência: 1 (um) ano, a contar da data da assinatura. Assinatura: 29.8.2017. Signatários: Henrique Moraes Ziller, Controlador-Geral do Distrito Federal e Luís Aniceto Silva Cavicchioli, Presidente da Cobra Tecnologia S.A.



Continuação

**ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A**

CNPJ/MF: 38.056.040/0001-28 NIRE/JCDF: 533 0000548.6

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

eventuais acréscimos financeiros gerados por uma eventual obrigação assumida em decorrência de acordos, e os mesmos não estão atualizados a valor de mercado, vide nota nº 7. **f) Adiantamentos** Compõe o valor dos créditos, efetivados através de adiantamentos a empregados, e fornecedores de materiais, insumos e serviços, que serão liquidados no exercício de 2017. **g) Créditos com Terceiros** Registra o saldo a receber de terceiros, provenientes de transações comerciais a ser quitado no exercício de 2016. **h) Partes Relacionadas (Controladas)** Registra o valor das operações e transações financeiras, junta a empresa controlada e está lastreada por contratos, à mesma taxa de juros (percentual) contratados no mesmo mercado financeiro. **i) Investimentos** Representa o valor das participações nas empresas Controladas, coligadas e SCP, e está avaliado pelo Método de Equivalência Patrimonial, vide nota nº. 08. **j) Imobilizado** Estão demonstrados pelo custo de aquisição, formação e/ou construção, deduzidos da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil e econômica do bem, segundo os parâmetros estabelecidos pela legislação, vide nota nº 09. **k) Instrumentos Financeiros** Os ativos e passivos financeiros da Companhia estão devidamente valorizados pelo seu valor justo. O critério para determinar o valor justo dos ativos e passivos financeiros é determinado pela própria Administração da Companhia, através de seus métodos e controles internos. Os possíveis efeitos da mensuração posterior, caso venham a ocorrer, dos Ativos e Passivos financeiros são reconhecidos ao resultado do exercício seguinte. **l) Passivos Circulantes e Não Circulantes** Estão registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e das atualizações monetárias incorridas, em acordo contratual. **m) Financiamentos/ Investimentos (Empréstimos)** O empréstimo tomado junto ao Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal está reconhecido inicialmente ao valor justo no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, e são subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os financiamentos são classificados como Passivo Circulante, e Não Circulante. **n) Provisões** As provisões estão demonstradas no Balanço Patrimonial, e não apresenta, na data das Demonstrações Contábeis, grau de risco provável de desembolso futuro e que possam ser transparente com segurança. **o) Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)** O Ativo é registrado no Balanço Patrimonial quando forem prováveis que seus benefícios econômicos e tributários futuros serão geradores de renda em

favor da Sociedade e puder ser mensurado com total transparência e segurança. O passivo é registrado no Balanço Patrimonial, quando a Sociedade demonstrar a sua obrigação legal constituída como resultante de um fato passado assumido. **p) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido** Foram calculados com base no Lucro Presumido. As alíquotas são as determinadas para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 9.249/95 e art. 25 da Lei nº 9.430/96, e legislação fiscal vigente. **Imposto de Renda - IRPJ** - Refere-se ao valor do Imposto de Renda, inclusive do Adicional de 10% a recolher, incidentes sobre as Receitas recebidas e Contabilizadas na apuração do Quarto Trimestre do exercício de 2016, em conformidade com a Nota Explicativa Nº. 03, letra "a". **Contribuição Social - CSLL** - Refere-se ao valor da Contribuição Social a recolher, incidentes sobre as Receitas recebidas e Contabilizadas na apuração do Quarto Trimestre do exercício de 2016, em conformidade com a Nota Explicativa Nº. 03, letra "a". **q) Passivos Contingentes** A Companhia não possui fatos e/ou registros contábeis, de contingências Passivas e/ou Obrigações legais, que possam a vir ocasionar uma perda de recursos e/ou processos fiscais. **r) Ajuste a valor presente - AVP** Os números que compõem o registro dos Ativo e Passivo, decorrentes de operação de Não Circulante, ou de Curto Prazo, em caso que possa ocorrer efeito relevante, são ajustados a valor presente. **NOTA 04 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS** Os instrumentos financeiros da Empresa são compostos por caixa, banco conta movimento, aplicações financeiras, Clientes, títulos a receber, contas a pagar financiamentos, e estão contabilizados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos e/ou encargos incorridos, até 31 de dezembro de 2016, e, se aproximam dos valores de mercado a época. Não há registro em 31/12/2016, de operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos. **RISCO DE LIQUIDEZ** A Sociedade não demonstra risco de liquidez em cumprir com seus compromissos, independente dos prazos de liquidação de seus direitos creditórios e obrigações assumidas. A Administração e o controle da liquidez, bem como, do fluxo de caixa da Sociedade são supervisionados diariamente pela própria Diretoria, juntamente com o acompanhamento da área financeira, com esse método de gestão operacional centralizada, o cronograma de compromissos contratados (receitas/despesas/custos), não geram riscos de liquidez a Sociedade. **RISCO DE CRÉDITO** Até o presente momento, está totalmente administrado o risco de a Sociedade vir a incorrer em perdas oriundas, por dificuldade de realização da sua carteira de clientes. **COMPROMISSO PARA INVESTIMENTOS** Refere-se a financiamento contraído junto a Terracap, sendo corrigido mensalmente pela média aritmética simples da variação do INCC.

**NOTA 5 - DISPONIBILIDADES**

| Nomenclatura           | 2016             | 2015              |
|------------------------|------------------|-------------------|
|                        | R\$1,00          | R\$1,00           |
| Disponibilidades       | 595.452          | 1.408.628         |
| Aplicações financeiras | 606.922          | 17.805.794        |
| <b>Total</b>           | <b>1.202.374</b> | <b>19.214.422</b> |

As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos incorridos pró-rata, até a data do balanço, não superando o valor de mercado. **NOTA 6 - CLIENTES DE INCORPORAÇÃO - EMPREITADAS (Circulante e Não circulante):** a) Corresponde ao saldo devedor de clientes por unidades imobiliárias, atualizado até 31 de dezembro de 2016, de acordo com as cláusulas contratuais, do compromisso de compra e venda assinado entre as partes. O saldo de clientes está assim composto:

| Clientes                        | 2016           | 2015             |
|---------------------------------|----------------|------------------|
|                                 | R\$1,00        | R\$1,00          |
| Clientes de Incorporação/Vendas | 984.892        | 2.106.699        |
| <b>Total</b>                    | <b>984.892</b> | <b>2.106.699</b> |

**NOTA 7 - IMÓVEIS A COMERCIALIZAR** Corresponde ao saldo contábil dos Imóveis e Terrenos, que estão registrados na conta Estoque, a serem comercializados e/ou incorporados, ficando assim demonstrados:

| Nomenclatura                             | 2016               | 2015              |
|--|--------------------|-------------------|
|  | R\$1,00            | R\$1,00           |
| Unidades Imobiliárias e/ou em Construção | 90.718.670         | 90.248.962        |
| Terrenos e Projeções                     | 10.935.282         | 8.000.000         |
| <b>Total</b>                             | <b>101.653.952</b> | <b>98.248.962</b> |

**NOTA 08- INVESTIMENTOS** Os investimentos são demonstrados como segue:

| Nomenclatura                            | 2016              | 2015              |
|---|-------------------|-------------------|
|   | R\$1,00           | R\$ 1,00          |
| Participação Coligadas e/ou Controladas | 24.611.058        | 38.391.334        |
| Imóveis de Renda                        | 7.721.993         | 6.693.604         |
| Participações em SCP                    | 3.627.376         | 3.627.376         |
| <b>Total</b>                            | <b>35.960.427</b> | <b>48.712.314</b> |

Os investimentos com Participação em Coligadas/Controladas, estão ajustados pelo método de Equivalência Patrimonial. **NOTA 9 - IMOBILIZADO** O Imobilizado está assim distribuído:

| Nomenclaturas                   | Custo R\$ 1,00   | Depreciação Acumulada R\$ 1,00 | Valor Líquido R\$ 1,00 | Valor Líquido R\$ 1,00 |
|---------------------------------|------------------|--------------------------------|------------------------|------------------------|
|                                 | 2.016            | 2.016                          | 2.016                  | 2.015                  |
| Imóveis                         | 2.827.289        | (1.806.692)                    | 1.020.597              | 702.601                |
| Móveis e Utensílios             | 1.286.542        | (260.019)                      | 1.026.523              | 632.864                |
| Máquinas e Equipamentos         | 1.568.634        | (927.225)                      | 641.409                | 757.034                |
| Computadores e Periféricos      | 500.301          | (460.604)                      | 39.697                 | 57.496                 |
| Instalações de Telecomunicações | 690.322          | (99.691)                       | 590.631                | 452.102                |
| Veículos                        | 138.000          | (109.767)                      | 28.233                 | 53.699                 |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>7.011.088</b> | <b>(3.663.998)</b>             | <b>3.347.090</b>       | <b>2.655.796</b>       |

A Companhia não aderiu à necessidade de revisar os critérios utilizados para determinação da vida útil e econômica do Imobilizado. Foram mantidas as alíquotas estimadas para cálculo da Depreciação. **NOTA 10 - CAPITAL SOCIAL** O Capital Social é de R\$20.000.000,00

(Vinte milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado e está representado por 20.000.000. (Vinte milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente pertencente a acionistas domiciliados no país. **NOTA 11 - RESERVA DE LUCRO PARA INVESTIMENTO** O lucro apurado no exercício será adicionado à reserva de lucros para investimentos, e terá sua destinação dada pela Assembléia Geral Ordinária, que deliberará sobre a mesma e aprovará as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. **Atenciosamente, FLAVIO CESAR PEREIRA BARROS** - CPF 000.606.551-19 Diretor Presidente; **ROSELIO JOSÉ NEIVA DO PATROCÍNIO** - Técnico em Contabilidade CRC-MG: 53.171/T9-DF.

**COBRAS - COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 228/2017  
PROCESSO: 2017.11.2462.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/09/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 228/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Seringa, Teste e Tubo Plástico), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Agosto de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 229/2017  
PROCESSO: 2017.04.2463.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/09/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 229/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atracúrio, Bupivacaína, Lidocaína,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Agosto de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
COBRAS - Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília - LTDA, inscrita no CNPJ 00.521.294/0001-05. O presidente da Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília - LTDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 33 e 46 do Estatuto Social, convoca seus associados em dias com suas obrigações para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no auditório da OCB sito à Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco I lote 03-A, Asa Sul, Brasília - DF, no próximo dia 16 de setembro de 2017 as 07:00 horas em primeira convocação com 2/3 do número de associados presentes, as 08:00 horas em segunda convocação com metade mais um dos associados presentes, as 09:00 horas em terceira e última convocação com número mínimo de 10 associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Aprovação de compra das salas de numero 713 e 714 do Edifício Antonio Venâncio da Silva, lote 09, Bloco C. número 30 do SCS quadra 01, Asa Sul, Brasília - DF, 2º) Assuntos Gerais de interesse da sociedade, para efeitos legais e estatutários declara-se que o número de sócios em condições devotar é de 220 (duzentos e vinte) sócios Brasília-DF, 30 de Agosto de 2017. Leopoldo Rodrigues Ferreira, diretor presidente.  
DAR-841/2017.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 170/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 170/2017 com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), finalizado em 17/07/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis em TNT, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais); itens 03, 04 e 05 para a empresa Maxdescarte Indústria de Descartáveis Hospitalares e Odontológicos Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 98.050,00 (Noventa e oito mil e cinquenta reais); itens 06 e 08 para a empresa Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 7.084,00 (Sete mil e oitenta e quatro reais); item 07 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.940,60 (Mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos). O item 01 foi cancelado. Brasília - DF, 30 de Agosto de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 181/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 181/2017 com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), finalizado em 25/07/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Atropina, Benzilpenicilina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais); itens 02, 03 e 05 para a empresa Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total de R\$ 1.058,00 (Mil e cinquenta e oito reais). O item 04 restou fracassado. Brasília - DF, 30 de Agosto de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 190/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 190/2017 com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/08 /2017, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Avaliação Ambiental, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 para a empresa InstruTherm Instrumentos de Medição Ltda, pelo valor total de R\$ 29.523,61 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos). Brasília - DF, 30 de Agosto de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-119/2017.

**ÍMPARES SERVIÇOS HOSPITALARES S/A**  
CNPJ/MF nº 60.884.855/0001-54 NIRE 35.3.0002082-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Realizada em 07 de junho de 2017

Data, Hora e Local: Às 10 horas do dia 07 de junho de 2017, na sede da Companhia localizada na Avenida Paulista, 2.028, 8º andar, conjunto 81, Bairro Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo. Quórum de Instalação: Compareceu a acionista representando a totalidade do capital social subscrito da Companhia, dispensada a convocação prévia, de acordo com o parágrafo 40 do artigo 124 da Lei n. 0 6.404/76.

Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Dr. Luiz Alves Filho e para secretariá-lo o Sr. Salvador Liporace. Ordem do Dia: Para fins de cumprimento de exigências formuladas pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, deliberar sobre a rerratificação da lista de imóveis outrora de titularidade da Sociedade Carpevie - Centro de Medicina Integrada Ltda., todos atualmente de propriedade da Impar Serviços Hospitalares S.A. em função da incorporação da Sociedade pela Companhia, aprovada em 31 de outubro de 2013. Deliberações tomadas por acionista representando a totalidade do capital social: Foi aprovada a rerratificação da lista de imóveis outrora de titularidade da sociedade Carpevie - Centro de Medicina Integrada Ltda., todos atualmente de propriedade da Impar Serviços Hospitalares S.A. em função da incorporação da Sociedade pela Companhia, aprovada em 31 de outubro de 2013 conforme ata de AGE registrada na JUCESP em 20 de dezembro de 2013 sob 0 n.º 482.675/13-5

| Imóveis  | Matrícula (RGI)         | Antiga Proprietária | Valor (R\$)      |
|--|-------------------------|---------------------|------------------|
| 53% dos imóveis da Rua Araribá, Lote 5, Blocos A e B / Lojas 1 e 2 - Aguas Claras, Taguaatinga, DF | 294.153<br>Loa 1 Bl. A  | CARPEVIE            | R\$ 2.214.381,00 |
|  | 294.154<br>Loa2 Bl. A   | CARPEVIE            | R\$ 2.214.381,00 |
|  | 294.155<br>Sala 1 Bl. B | CARPEVIE            | R\$ 2.214.381,00 |
|  | 294.156<br>Sala 2 Bl. B | CARPEVIE            | R\$ 2.214.381,00 |

A nova lista dos imóveis, como abaixo apresentada, tem como objetivo cumprir exigências formuladas pelo 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal para que nela seja corrigido o percentual dos imóveis incorporados nos termos da averbação no 5 das matrículas 294.153, 294.154, ? 94.] e 294.156 todas do referido Cart r 'o, e a descrição de uma das salas, conforme segue:

6. Encerramento: Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela totalidade dos presentes. São Paulo, 07 de junho de 2017. Mesa: Dr. Luiz Alves Filho (Presidente) e Dr. Salvador Liporace (Secretario). Acionista presente: Fundo Investimento em Participações Genoma III.

Luiz Alves Filho-Presidente, Salvador Liporace -Secretario, Acionista-Fundo de Investimento em Participações Genoma III  
DAR-835/2017.

**NORTE ENERGIA S.A.**  
CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07 - NIRE 53.30001164-8  
Companhia de Capital Fechado

ATA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS  
Realizada em 18 de novembro de 2016

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2016, às 10h 30min, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, nº 100, Bloco B, sala 1004, Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da NORTE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5330001164-8, regularmente convocados por edital publicado nos dias 28 e 31 de outubro e 1 de novembro no Diário Oficial do Distrito Federal e no jornal Valor Econômico edição nacional, tendo sido publicado o adiamento nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 2016, para examinar, discutir e votar a seguinte Ordem do Dia: (i) Aumento do capital subscrito em R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) com a emissão de 175.000.000 (cento e setenta e cinco milhões) de ações ordinárias ao preço unitário R\$ 1,00 (um real), o qual se aprovado, deverá ser subscrito no ato pelos acionistas, na proporção de sua participação no Capital Social da Companhia, e integralizado no prazo de até 48 horas contados da realização da AGE; (ii) alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital Social, anteriormente aprovado, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social subscrito é de R\$ 10.940.000.000,00 (dez bilhões, novecentos e quarenta milhões de reais), distribuído em 10.940.000.000 (dez bilhões, novecentos e quarenta milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e escriturais e sem valor nominal."; (iii) Demonstrações Financeiras findas em 31 de dezembro de 2015 ora reapresentadas; (iv) Aplicação do item 8.2 do Acordo de Acionistas concernente aos acionistas inadimplentes; (v) eleição do Sr. Sandro Kohler Marcondes para o Conselho de Administração como conselheiro titular indicado pela Belo Monte Participações; (vi) procedimento para aplicação de multas aos acionistas inadimplentes no biênio 2015/2016. Fizeram-se presentes representantes das seguintes acionistas, todos devidamente qualificados nos Registros da Companhia, que apuseram suas assinaturas no livro de presença: (a) CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. (ELETROBRAS), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Marcelo Thompson Landgraf, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 82.845 OAB/RJ, e do CPF nº 014.807.737-43, com endereço profissional à Av. Presidente Vargas, nº 409, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (b) COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO (CHESF), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Renata Mendes Alves, brasileira, solteira, advogada, nº 18642 OAB/DF, e do CPF nº 821.476.391-68, com endereço profissional no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco B, Sala 610, entrada norte 2, CEP 70.715-901, Cidade de Brasília, Distrito Federal; (c) CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. (ELETRONORTE), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Renata Mendes Alves, brasileira, solteira, advogada, nº 18642 OAB/DF, e do CPF nº 821.476.391-68, com endereço profissional no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco B, Sala 610, entrada norte 2, CEP 70.715-901, Cidade de Brasília, Distrito Federal; (d) FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL (PETROS), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Michel da Silva Florencio, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 179.829 OAB/RJ, e do CPF/MF sob o nº 133.537.897-90, com endereço profissional na Rua do Ouvidor, nº 98, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (e) BELO MONTE PARTICIPAÇÕES S.A. (BELO MONTE), neste ato representada por sua procuradora a Sra. Thays Barbosa Raposo, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 165.411 OAB/RJ, e do CPF/MF nº 119.780.197-93, com endereço profissional na Praia do Flamengo nº 78, 4º andar, sala 401, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (f) FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS (FUNCEF), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Carollina Rabelo de Souza, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 16.762 OAB/DF, e do CPF sob o nº 028.659.416-12, com endereço profissional no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco A, 11º, 12º e 13º andares, Edifício Corporate Financial Center, CEP 70712-900, na Cidade de Brasília, Distrito Federal; (g) J. MALUCELLI ENERGIA S.A. (J. MALUCELLI ENERGIA), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Paulo Henrique Nicoletti Basso, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 77.396 OAB/PR e do CPF nº 009.720.529-09, com endereço profissional na Rodovia do Café, Km 0,5, nº 315, Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e, (h) ALIANÇA NORTE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (ALIANÇA), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Izabela Oliveira Medeiros, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 102.696 OAB/MG, e do CPF sob o nº 032.619.586-69, com endereço profissional à Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais., e, (i) AMAZÔNIA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (AMAZÔNIA), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Izabela Oliveira Medeiros, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 102.696 OAB/MG, e do CPF sob o nº 032.619.586-69, com endereço profissional Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco G, Edifício Baracat, Sala 1002, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal. Ausente o Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da reunião o Sr. Marcelo Thompson Landgraf, nomeado pelos presentes que, por sua vez, convidou a mim, Paulo Henrique Nicoletti Basso, já qualificado, para servir como Secretário. Constituída, assim, a mesa, ato contínuo, o Sr. Presidente declarou instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, leu a Ordem do Dia e deu início aos trabalhos. Os acionistas deliberaram da seguinte forma: Os itens (i) e (ii) da ordem do dia foram reprovados, tendo em vista não ter atingido o quórum previsto no art. 13, §1º, XI do Estatuto Social da Companhia. Votaram favoravelmente à aprovação dos itens (i) e (ii) as acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE, BELO MONTE e J. MALUCELLI, perfazendo 69,34% dos votos. Votaram contrariamente à aprovação dos itens (i) e (ii) as acionistas FUNCEF e PETROS, perfazendo 30,66% dos votos. As acionistas ALIANÇA e AMAZÔNIA se absteram de votar os itens (i) e (ii) da ordem do dia. As acionistas ELETROBRAS e ELETRONORTE registram que, conforme correspondência CE 225/2016-PR da Companhia aos Conselheiros, de 13 de outubro de 2016, a reprovação do item (i), em razão dos votos contrários e abstenções, diante dos compromissos financeiros da Companhia, é passível de causar danos graves à Companhia e seus acionistas, podendo elencar: (a) destruição de patrimônio; (b) possibilidade de gravíssimos danos às estruturas das obras, unidades geradoras, equipamentos e instalações; (c) estabelecimento de clima de insegurança perante os órgãos reguladores, em especial o IBAMA, que poderá duvidar da capacidade operacional da Companhia em manter em dia todos os compromissos estabelecidos nas condicionantes da Licença de Operação - LO, com possibilidade de cassação da mesma; (d) paralisação catastrófica das atividades com desmobilização conflituosa, onerosa e de difícil retomada de mobilização, com provável alongamento de prazos; (e) prejuízos decorrentes de penalizações, compra de energia, etc., em função da entrada em operação comercial a partir da 3ª unidade geradora de Belo Monte e da 4ª unidade geradora de Pimental, caso os equipamentos venham a ser danificados de forma irreversível por ato de vandalismo. Com relação aos itens (i) e (ii), a acionista PETROS faz seu registro de forma apartada. Quanto ao item (iii) da ordem do dia as acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE e J. MALUCELLI aprovaram o

mesmo. A acionista BELO MONTE aprovou o item (iii) da ordem do dia, fazendo registro com relação ao mesmo de forma apartada. A acionista PETROS se abstém de votar o item (iii) da ordem do dia, fazendo registro com relação ao mesmo de forma apartada. As acionistas ALIANÇA e AMAZÔNIA aprovam o item (iii) da ordem do dia, consignando nesta Ata, a seguinte ressalva: (a) de que o voto favorável ao tratamento contábil proposto, qual seja, o registro de provisão para perdas de ativos no valor de R\$183.000.000,00 (incluindo juros e mão de obra própria capitalizados), que supostamente representam valores estimados em excesso para a aquisição de máquinas, equipamentos, serviços, encargos capitalizados e despesas administrativas, considerou a importância para a Companhia da exclusão da ressalva do Relatório dos Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - CRC 2SP000160/O-5 "F" DF, datado de 30/03/2016, a qual foi incluída em decorrência de alegações de possíveis irregularidades envolvendo alguns dos empreiteiros e fornecedores da Eletrobras, bem como alguns empreiteiros fornecedores de alguns dos investimentos em SPE's - Sociedades de Propósito Específico da Eletrobras, envolvidos na construção de usinas de geração, entre essas SPE's, a Norte Energia S.A. - UHE Belo Monte, investigação pelas autoridades brasileiras, em especial o Ministério Público Federal. Ressalta-se ainda que conforme consta da Nota Explicativa nº 28 das Demonstrações Financeiras da Norte Energia os eventuais pagamentos indevidos não foram feitos pela Companhia; (b) a análise da acionista pautou-se nos seguintes documentos: 1) Nota Técnica - NT 11/2016, emitida pela Diretoria Financeira da Norte Energia em setembro/2016; 2) 27ª Ata de Reunião do Comitê de Auditoria da Norte Energia, realizada em 30/9/2016; 3) Memorando emitido pela Auditoria Interna da Norte Energia, sobre os efeitos da investigação Hogan Lovells, datada de 3/10/2016, 4) Relatório de Revisão dos Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - CRC 2SP000160/O-5 "F" DF, datado de 10/10/2016; 5) Parecer do Conselho Fiscal da Norte Energia, datado de 10/10/2016; (c) o voto favorável leva em consideração que o relatório da PricewaterhouseCoopers foi feito a partir dos resultados da investigação conduzida pela Hogan Lovells, contratada pela Eletrobras, e que a PricewaterhouseCoopers tem o conhecimento do teor do relatório final da Hogan Lovells; (d) uma vez confirmados os montantes decorrentes de atos fraudulentos ou ilícitos que impactaram a Companhia, cujas estimativas foram reconhecidas nas demonstrações financeiras reapresentadas, ALIANÇA e AMAZÔNIA desde já solicitam que sejam apresentadas pela administração da Companhia aos acionistas, o mais breve possível, as providências administrativas e/ou judiciais cabíveis que serão tomadas pela administração da Companhia para recuperação dos respectivos valores e outros danos conexos, bem como cumprimento da legislação aplicável. A acionista FUNCEF registra que votou por reprovar o item (iii) da ordem do dia, tendo em vista que não foi dado acesso aos acionistas ao relatório da Hogan Lovells e em face da publicação do Acórdão nº 2839/2016, referente ao Processo nº TC-017.053/2015, em cujo relatório consta a apuração de indícios de prejuízos e danos à Companhia que podem afetar de forma substancial as Demonstrações Financeiras ora apresentadas à assembleia geral de acionistas. A FUNCEF requer, ainda, aos administradores da Companhia que apresentem a prestação de contas do exercício findo em 31.12.2015, conforme prevê o art. 122, inciso III, da Lei 6.404/76. Quanto ao item (iv) da ordem do dia, as acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE, BELO MONTE e J. MALUCELLI aprovam a aplicação do item 8.2 do Acordo de Acionistas concernente aos acionistas inadimplentes FUNCEF, PETROS e AMAZÔNIA com a respectiva suspensão do direito de voto a partir desta Assembleia. Os acionistas FUNCEF, AMAZÔNIA e ALIANÇA se abstiveram de votar por conflito de interesses. O presidente da mesa deixou de considerar o voto da acionista PETROS por conflito de interesses, tendo a acionista requerido a juntada da manifestação em apartado, em anexo. A acionista AMAZÔNIA manifesta a sua discordância em relação à suspensão do direito de voto, considerando que, na data de 11 de novembro de 2016, encaminhou correspondência de nº AEP 038/2016 à Companhia, anexada à presente Ata, em resposta à correspondência da Norte Energia CE-232/2016-PR, na qual solicitou tratamento isonômico ao concedido à então acionista CAIXA-FIP-CEVIX na Assembleia realizada em 18 de setembro de 2012, em que ficou deliberada remissão de multa, ainda que o CAIXA-FIP-CEVIX estivesse em situação mais gravosa, ratificando que as dificuldades operacionais enfrentadas, por ocasião da 28ª Integralização, não configuram inadimplemento de obrigações. Quanto ao item (v) da ordem do dia, os acionistas com direito a voto aprovaram por unanimidade o referido item. Quanto ao item (vi) da ordem do dia, as acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE, FUNCEF, PETROS, BELO MONTE e J. MALUCELLI requereram ao Presidente da Mesa a retirada de pauta do item (vi), que foi acolhido pelo mesmo. A acionista PETROS manifesta registro em apartado com relação ao item (vi). A acionista CHESF, que está com seu direito de voto suspenso, pugnou pela inversão da ordem do dia, pelo exercício do direito de voto em relação a todos os itens da pauta e protestou pela invalidade das deliberações desta AGE, o que foi negado na íntegra pelo Presidente da Mesa. Nada mais havendo a ser tratado, às 13h 38 min, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião. A Ata foi lida, conferida, aprovada e assinada pelo Presidente, por mim, que secretariei os trabalhos, e pelos acionistas presentes. Brasília, 18 de novembro de 2016. Mesa: Marcelo Thompson Landgraf - Presidente e Paulo Henrique Nicoletti Basso - Secretário. Acionistas: Marcelo Thompson Landgraf - Procurador; Renata Mendes Alves - Procuradora; Michel da Silva Florencio - Procurador; Thays Barbosa Raposo - Procuradora; Carolína Rabelo de Souza - Procuradora; Paulo Henrique Nicoletti Basso - Procurador; Izabela Oliveira Medeiros - Procuradora; Renata Mendes Alves - Procuradora. Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20170102149, em 14/3/2017.

#### ATA DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Realizada em 29 de novembro de 2016

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2016, às 10h 30min, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, nº 100, Bloco B, sala 1004, Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da NORTE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5330001164-8, regularmente convocados por edital publicado nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2016 no Diário Oficial do Distrito Federal e no jornal Valor Econômico edição nacional, para examinar, discutir e votar a seguinte Ordem do Dia: (i) Aumento do capital subscrito em R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) com a emissão de 175.000.000 (cento e setenta e cinco milhões) de ações ordinárias ao preço unitário R\$ 1,00 (um real), o qual se aprovado, deverá ser subscrito no ato pelos acionistas, na proporção de sua participação no Capital Social da Companhia, e integralizado no prazo de até 48 horas contados da realização da AGE; (ii) alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital Social, anteriormente aprovado, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social subscrito é de R\$ 10.940.000.000,00 (dez bilhões, novecentos e quarenta milhões de reais), distribuído em 10.940.000.000 (dez bilhões, novecentos e quarenta milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e escriturais e sem valor nominal." Fizeram-se presentes representantes das seguintes acionistas, todos devidamente qualificados nos Registros da Companhia, que apuseram suas assinaturas no livro de presença: (a) CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. (ELETROBRAS), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Cristiane Vieira de Paiva Villela, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 133.775 OAB/RJ, e do CPF nº 087.515.597-90, com endereço

profissional à Av. Presidente Vargas, nº 409, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (b) CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. (ELETRO-NORTE), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Márcio Beze, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 21.419 OAB/DF, e do CPF nº 706.995.931-15, com endereço profissional no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco B, Sala 610, entrada norte 2, CEP 70.715-901, Cidade de Brasília, Distrito Federal; (c) FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL (PETROS), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Michel da Silva Florencio, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 179.829 OAB/RJ, e do CPF/MF sob o nº 133.537.897-90, com endereço profissional na Rua do Ouvidor, nº 98, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (d) BELO MONTE PARTICIPAÇÕES S.A. (BELO MONTE), neste ato representada por sua procuradora a Sra. Thays Barbosa Raposo, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 165.411 OAB/RJ, e do CPF/MF nº 119.780.197-93, com endereço profissional na Praia do Flamengo nº 78, 4º andar, sala 401, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (e) J. MALUCELLI ENERGIA S.A. (J. MALUCELLI ENERGIA), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Rodrigo Nicoletti Alves, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 36.733 OAB/PR e do CPF nº 030.649.839-11, com endereço profissional na Rodovia do Café, Km 0,5, nº 315, Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e, (f) ALIANÇA NORTE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (ALIANÇA), neste ato representada por sua procuradora a Sra. Izabela Oliveira Medeiros, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 102.696 OAB/MG, e do CPF sob o nº 032.619.586-69, com endereço profissional à Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º andar, Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e, (g) AMAZÔNIA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (AMAZÔNIA), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Izabela Oliveira Medeiros, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 102.696 OAB/MG, e do CPF nº 032.619.586-69, com endereço profissional Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco G, Edifício Baracat, Sala 1002, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal. Ausente o Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da reunião a Sra. Cristiane Vieira de Paiva Villela, nomeada pelos presentes que, por sua vez, convidou a mim, Rodrigo Nicoletti Alves, já qualificado, para servir como Secretário. Constituída, assim, a mesa, ato contínuo, a Sra. Presidente declarou instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária e, preliminarmente, comunicou a todos o recebimento, pela Companhia, de decisão liminar proferida pelo juízo da Décima Primeira Vara Cível de Brasília, através do qual se determinou a suspensão dos efeitos da decisão da assembleia anterior, no tocante à suspensão dos direitos de voto da PETROS. Em seguida, a presidente da assembleia leu a Ordem do Dia e deu início aos trabalhos. Os acionistas deliberaram da seguinte forma: (1) Aprovar, com 81,9% dos votos válidos, o (i) Aumento do capital subscrito em R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) com a emissão de 175.000.000 (cento e setenta e cinco milhões) de ações ordinárias ao preço unitário R\$ 1,00 (um real), o qual é subscrito neste ato pelos acionistas, na proporção de sua participação no Capital Social da Companhia, e será integralizado no prazo de até 48 horas contados da realização desta AGE, ou seja, até 01 de dezembro de 2016; (ii) alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital Social, aprovado no item anterior, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social subscrito é de R\$ 10.940.000.000,00 (dez bilhões, novecentos e quarenta milhões de reais), distribuído em 10.940.000.000 (dez bilhões, novecentos e quarenta milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e escriturais e sem valor nominal. Votou contrariamente à aprovação dos itens (i) e (ii) a acionista PETROS, perfazendo 18,1% dos votos. As acionistas ALIANÇA e AMAZÔNIA se abstiveram de votar os itens (i) e (ii) da ordem do dia. (2) Retificar a deliberação dos itens (iv) e (v) da ordem do dia da 31ª AGE, realizada em 18 de novembro de 2016, para com relação ao item (iv) onde se lê "...aprovam a aplicação do item 8.2 do Acordo de Acionistas concernente aos acionistas inadimplentes FUNCEF, PETROS e AMAZÔNIA com a respectiva suspensão do direito de voto a partir desta Assembleia." leia-se "...aprovam a aplicação do item 8.2 do Acordo de Acionistas concernente aos acionistas inadimplentes SINOBRAS, FUNCEF, PETROS e AMAZÔNIA com a respectiva suspensão do direito de voto a partir desta Assembleia."; e, com relação ao item (v) onde se lê "Quanto ao item (v) da ordem do dia, os acionistas com direito a voto aprovaram por unanimidade o referido item" leia-se "Quanto ao item (v) da ordem do dia, os acionistas com direito a voto aprovaram por unanimidade o referido item" leia-se "Quanto ao item (v) da ordem do dia, os acionistas com direito a voto deliberaram por unanimidade eleger o Sr. Eleger o Sr. Sandro Kohler Marcondes, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 34819599 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.322.749-00, com endereço profissional na Praia do Flamengo nº 78, 10º Andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de membro titular no Conselho de Administração da Norte Energia em substituição a Sra. Solange Maria Pinto Ribeiro. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo registrada a ressalva da acionista AMAZÔNIA no sentido de reiterar sua manifestação quanto a sua discordância em relação à suspensão do direito de voto, nos termos já mencionados na 31ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, registrando ainda voto em apartado. Ademais, as acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE e PETROS deixaram de assinar o boletim de subscrição referente à aprovação de aumento de capital ocorrida nesta assembleia, argumentando que tal assinatura faz parte de procedimentos internos específicos e que não teriam poderes para assinar tais documentos neste ato. As acionistas ALIANÇA, AMAZÔNIA e J. MALUCELLI, registram orientação à Companhia para que seja encaminhado, impreterivelmente nesta data e obedecida as formalidades previstas no Acordo de Acionistas, às demais acionistas que não realizaram a assinatura do boletim de subscrição neste ato para as devidas assinaturas, como ninguém mais se manifestou, foi encerrada a reunião às 11h20min. A Ata foi lida, conferida, aprovada e assinada pelo Presidente, por mim, que secretariei os trabalhos, e pelos acionistas presentes. Brasília, 29 de novembro de 2016. Mesa: Cristiane Vieira de Paiva Villela - Presidente e Rodrigo Nicoletti Alves - Secretário. Acionistas: Cristiane Vieira de Paiva Villela - Procuradora; Márcio Beze - Procurador; Michel da Silva Florencio - Procurador; Thays Barbosa Raposo - Procuradora; Izabela Oliveira Medeiros - Procuradora; Rodrigo Nicoletti Alves - Procurador. Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20170221180, em 17/5/2017. DAR-833/2017.